



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
DOCUMENTO SIGILOSO

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ANÁLISE (IPJ-A)



Número da IPJ-A	1070759/2026
Unidade Policial	NADIP/DFIN/CGRC/DICOR/PF

DADOS DO PROCEDIMENTO

Nº Procedimento (IPL/RE/NCV)	2025.0087917-DELEINQUE/DFPJ/SR/PF/DF
Tipo de Procedimento	Inquérito Policial
Tipo de Análise	Material apreendido
Referências	2025.0111559 – Despacho nº 4555606/2025 / Laudo nº 4281/2025- SETEC/SR/PF/SP
Destinatário	DPF Janaína Pereira Lima Palazzo
Remetente	APF Nelson Paulino da Silva
Data	25/02/2026

OBJETO

Trata-se de análise de conteúdo extraído do aparelho celular pertencente a Daniel Bueno Vorcaro, apreendido nos autos do inquérito policial nº 2025.0087917-DELEINQUE/DRPJ/SR/PF/DF, conforme dados que seguem:

Identificação do Objeto	01 (um) aparelho celular da marca APPLE, modelo IPHONE 17 PRO, número de série LTPF3F27YR, IMEI A 358829560150138, IMEI B 358829560502072
Origem do Objeto	Termo de Apreensão nº 4473731/2025
Coleta do Objeto	Obtido em decorrência de cumprimento de mandado de prisão e busca pessoal.
Armazenamento do Objeto	Servidor de análise de dados da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo
Transferência do Objeto	Acesso remoto ao servidor
Tratamento do Objeto	Indexador e Processador de Evidências Digitais 4.2.2. e Cellebrite Reader 10.7.1.5013

Impresso por: 254.620.018-60 - IMPRIMADO
Em: 11/09/2026 10:29:29

SUMÁRIO

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
2. DA ANÁLISE TELEMÁTICA.....	5
2.1. DOS ENVOLVIDOS.....	5
2.1.1. DA QUALIFICAÇÃO DO LÍDER DO GRUPO “A TURMA” COMPOSTO POR POLICIAIS FEDERAIS.....	7
2.1.2. DOS DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO COOPTADO “A TURMA”	8
2.2. DA ANÁLISE DO CHAT DE WHATSAPP ENTRE DANIEL BUENO VORCARO E FELIPE MOURÃO LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURÃO (VULGO SICÁRIO)	10
2.3. DOS REPASSES DE VALORES MENSAIS PARA FELIPE MOURÃO (VULGO SICÁRIO).....	180
2.3.1. DO CHAT ENTRE DANIEL BUENO VORCARO E FABIANO CAMPOS ZETTEL	181
2.3.2. DO CHAT ENTRE DANIEL BUENO VORCARO E ANA CLAUDIA.....	193
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	198

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 00:29:28

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de fatos descobertos durante a análise sistemática de dados telemáticos extraídos do aparelho celular de Daniel Bueno Vorcaro que demonstram, em tese, que o nacional **Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão**, que era referenciado como **Sicário** nas conversas entre Daniel Vorcaro e seus operadores financeiros Fabiano Campos Zettel e Ana Paula Queiroz de Paiva, coordenava e intermediava, a mando deste empresário, pelo menos, três grupos de pessoas cooptadas para realizarem, mediante pagamento mensal, ações criminosas no interesse pessoal de Vorcaro e de suas empresas, notadamente, o Banco Master.

A análise do chat de whatsapp entre **Sicário**, cujo perfil tinha o nome “Felipe Mourão”, e Daniel Vorcaro (DV), cujo período vai de 18/10/2023 a 17/11/2025, data da prisão de Daniel na deflagração da Operação Compliance Zero, demonstrou que dentre esses grupos cooptados havia um denominado “**A turma**”, cujo líder era o Policial Federal aposentado Marilson Roseno da Silva, residente em Minas Gerais/MG.

Este grupo, como se verá adiante, tinha a missão de executar ações de levantamento de informações de inquéritos policiais e processos em andamento, inclusive sigilosos, mapeamento de dados de pessoas físicas e jurídicas, inclusive em sistemas oficiais restritos, além de ações de intimidação de pessoas, que de alguma maneira desagradavam o chefe, Daniel Vorcaro.

“**A turma**” recebia cerca de R\$400.000,00 por mês da empresa King Participações Imobiliárias Ltda, pertencente a **Felipe Mourão**, sendo este valor proveniente das empresas do grupo empresarial de Daniel Vorcaro, notadamente a Super Empreendimentos e participações S.A.

A Super Empreendimentos e participações S.A, cujos operadores financeiros eram Ana Paula Queiroz de Paiva e Fabiano Campos Zettel, cunhado de Daniel Bueno Vorcaro, fazia repasses mensais de R\$1.000.000,00 para a King

Participações Imobiliárias Ltda¹ sendo tal valor rateado entre os grupos cooptados por Felipe Mourão, dentre eles “**A turma**”, cujo interlocutor direto com Felipe Mourão e Daniel Vorcaro era o Policial Federal aposentado Marilson Roseno da Silva, cabia neste rateio 40% do pagamento mensal para os seis integrantes deste grupo cooptado, como será minuciosamente detalhado alhures.

2. DA ANÁLISE TELEMÁTICA

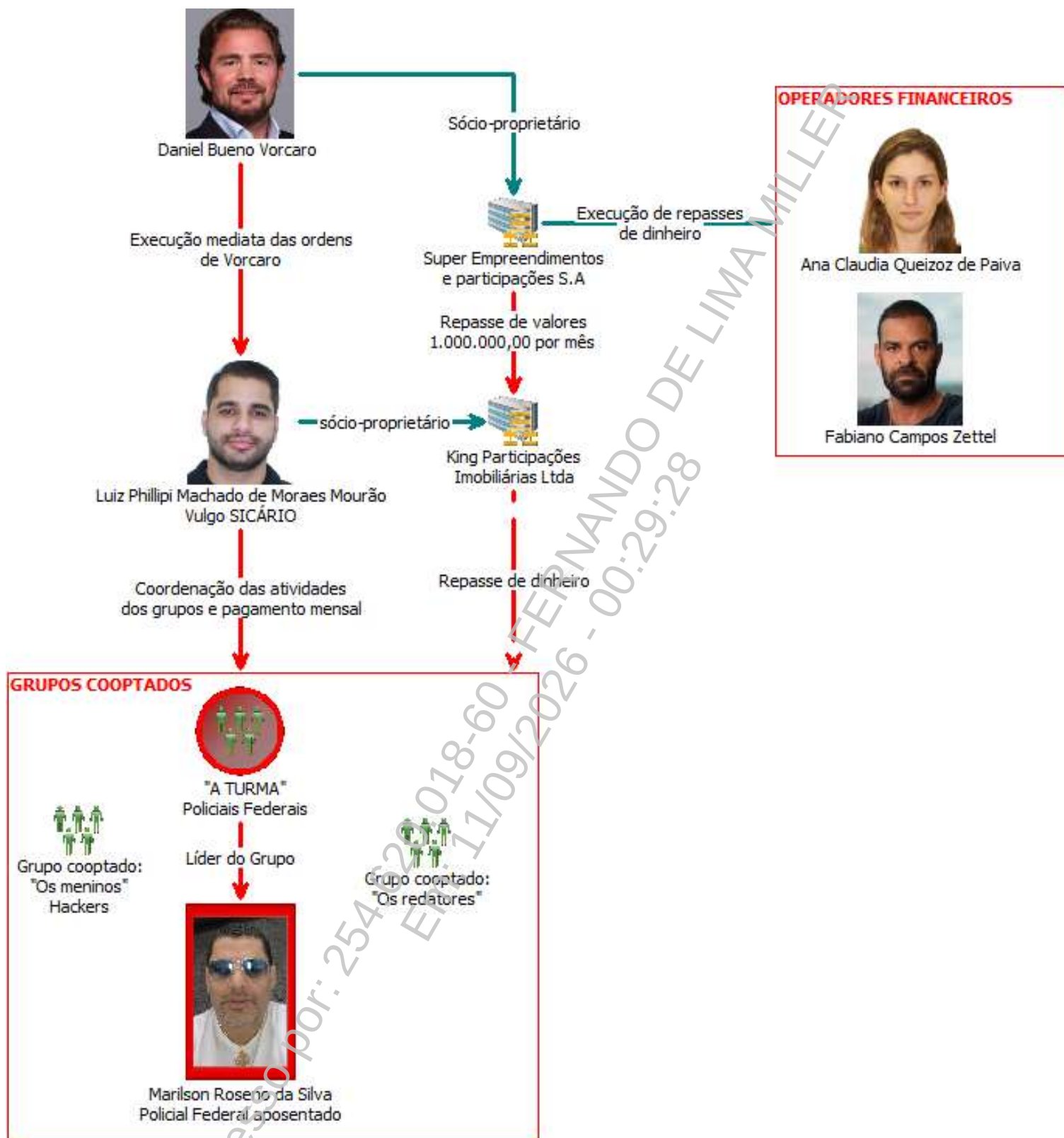
Antes de iniciar a análise sistemática e a exposição dos trechos dos diálogos de whatsapp reputados pertinentes e relevantes para o objeto desta Informação de Polícia Judiciária, faz-se necessária a identificação dos envolvidos com suas qualificações reais e vinculação aos eventuais codinomes ou *usernames* registrados no aplicativo de mensagens, deste modo o subtópico adiante trará as devidas qualificações e vínculos entre os envolvidos.

2.1. DOS ENVOLVIDOS

O diagrama abaixo ilustra o esquema utilizado por Daniel Vorcaro para executar ações de levantamento de informações de processos e inquéritos judiciais, inclusive sigilosos, levantamento de dados de pessoas físicas e jurídicas, em sites governamentais, intimidação de pessoas com emprego de Agentes das forças de segurança, notadamente da Polícia Federal, bem como o fluxo financeiro utilizado para efetuar os pagamentos mensais aos grupos cooptados, notadamente, “**A turma**”, liderado pelo Policial Federal aposentado Marilson Roseno da Silva², cuja última lotação na Polícia Federal foi Juiz de Fora/MG, veja-se:

¹ CNPJ 47.855.227/0001-82

² CPF 716.111.776-34, Telefones (31)987878146 e (31)996767740 (JÚLIA CRISTINA), Email: marilson.mrs@gmail.com, ócio administrador da empresa ROSENO & RIBEIRO Gestão Empresarial Ltda, **CNPJ 03.551.168/0001-83**, proprietário do veículo Toyota HILUX, placa SDI7B81, cor branca – Licenciada em Aparecida de Goiânia/GO (2025), aposentou-se em 2022 no cargo de EPF (Processo SEI nº 08350.010201/2022-71), seu processo de aposentadoria, foi-lhe concedida a cautela pela SRMG da Pistola Glock G-17, calibre 9 mm, nº de série LUG802 (Patrimônio SRMG 2010.110.711) ,



consta como proprietário da Fazenda Santa Galo em Santo Antônio do Jacinto/MG, cidade próxima a Rubim/MG, com uma área de 92 hectares.

2.1.1. DA QUALIFICAÇÃO DO LÍDER DO GRUPO “A TURMA” COMPOSTO POR POLICIAIS FEDERAIS

O grupo de policiais denominado nas conversas de Felipe Mourão como sendo “**A turma**” é liderado pelo Policial Federal aposentado Marilson Roseno da Silva, o qual, como se verá adiante, era o interlocutor direto com Felipe Mourão para executar as ações no interesse de Daniel Vorcaro.

Sua qualificação se deu a partir de um evento ocorrido no dia 05/04/2024 quando Daniel Vorcaro enviou uma mensagem de whatsapp para Felipe Mourão e disse que um drone estava sobrevoando sua residência no condomínio Lagoa do Miguelão, em Nova Lima/MG, e mandou que “**A turma**” fosse verificar.

Ocorre que, no dia seguinte (06/04/2024), por volta das 11:00, Felipe Mourão compartilhou com Daniel Vorcaro um áudio encaminhado por Marilson Roseno da Silva, no qual ele pediu que o empresário liberasse sua entrada na Portaria B do referido condomínio para que ele pudesse cumprir a missão recebida de Vorcaro, qual seja, localizar o operador do Drone.

Na sequência, Daniel Vorcaro autorizou sua entrada na referida Portaria e seus dados ficaram registrados no controle de acesso de visitantes autorizados, que foram obtidos oficialmente, e se confirmou que o Policial Federal esteve no condomínio naquele dia (06/04/2024) como visitante de Vorcaro, veja-se:

Imagem de uma tela de sistema de visitas, com uma tabela de dados e duas chamadas de atenção circulares.

Data Início	Visitante	Visitado	Bloco Visitado	Rota	Motivos	Observações	Veículo	Observações
15/01/2026 09:25:18	MARILSON DE SOUZA	JHOSE AUGUSTO	B21	PORTARIA A	PRESTADOR D...		HYUNDAI - HR - BRANC...	
15/11/2025 07:08:31	AMARILSON GONCALVES DE SOUZA	ARTHUR EDUARDO VILELA	G45	PORTARIA C			FIAT - PALIO - VERDE - ...	
06/04/2024 11:03:05	MARILSON ROSENO	DANIEL VORCARO	D17	PORTARIA B		CONDUTOR		
11/11/2022 07:09:46	MARILSON MARQUES	ALEXANDRE HENRIQUES	E22	PORTARIA C	PRESTADOR D...		FIAT - UNO - VERDE - G...	
10/11/2022 07:04:23	MARILSON MARQUES	ALEXANDRE HENRIQUES	E22	PORTARIA C	PRESTADOR D...		FIAT - UNO - VERDE - G...	

As chamadas de atenção circulares destacam:

- Chamada 1 (esquerda):** Destaca a linha de 06/04/2024 11:03:05, onde o visitante é MARILSON ROSENO.
- Chamada 2 (direita):** Destaca a linha de 06/04/2024 11:03:05, onde o visitado é DANIEL VORCARO.

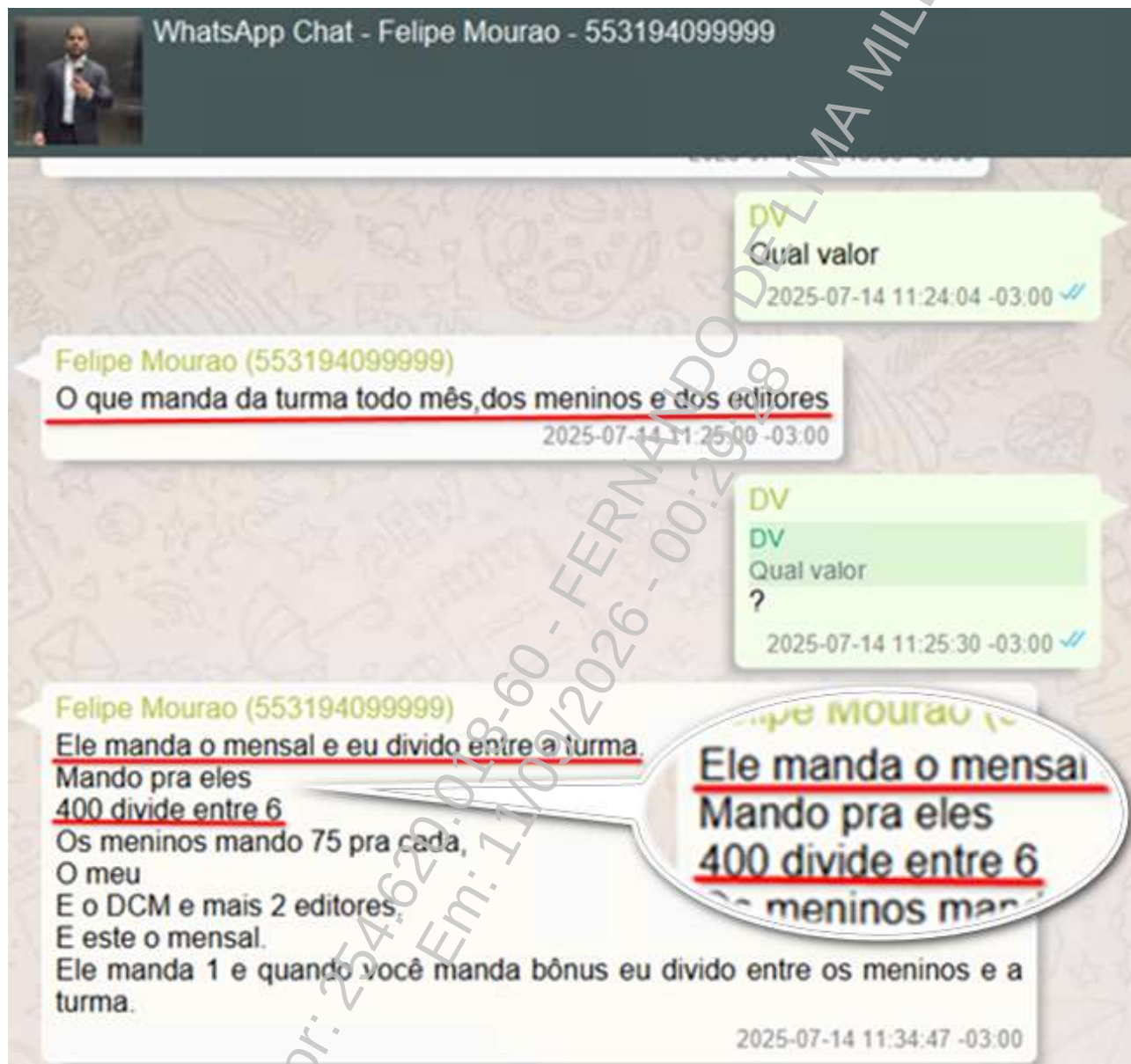
Assim, considerando que o teor das conversas analisadas entre FELIPE MOURÃO e DANIEL VORCARO – como se verá nos próximos tópicos – não deixa margem à dúvida de que o líder do grupo **"A Turma"** é um policial federal residente em Belo Horizonte, bem como cotejando-se com os dados dos policiais federais lotados (e que foram lotados até a aposentadoria) na Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, identificou-se que MARILSON ROSENO, líder do grupo **"A Turma"**, é Marilson Roseno da Silva.

2.1.2. DOS DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO COOPTADO "A TURMA"

Com base em informações repassadas pelo próprio Felipe Mourão o grupo denominado **"A turma"** seria composto por seis integrantes, aparentemente Policiais Federais.

Pelo que se extraiu da análise objetiva do chat de whatsapp entre Felipe Mourão e Daniel Vorcara, adiante delineada, o Policial Federal aposentado Marilson Roseno da Silva seria o líder deste grupo, contudo não operava as atividades de modo solitário, havia mais cinco integrantes.

O trecho de mensagem abaixo não deixa dúvidas de que havia três grupos cooptados por Felipe Mourão, a mando de Vorcaro, **"A turma"**, **"Os meninos"** e os **"editores"**, veja-se:



Da mesma forma, a mensagem é clara quando diz que **"A turma"** era composta por seis integrantes, ou seja, o Policial Federal Marilson Roseno da Silva e outros cinco, os quais, pela dinâmica das conversas entre Felipe Mourão e Daniel Vorcaro, quando se referem a **"A turma"** com frases "os policiais federais", "dois policiais" etc, aduz que há mais Policiais Federais neste grupo.

2.2. DA ANÁLISE DO CHAT DE WHATSAPP ENTRE DANIEL BUENO VORCARO E FELIPE MOURÃO LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURÃO (VULGO SICÁRIO)

Para fins de exposição neste tópico especificamente, **Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão**, chamado de **Sicário** por Daniel Vorcaro e Fabiano Zettel, será tratado como **Felipe Mourão** uma vez que seu perfil no aplicativo whatsapp assim foi cadastrado por ele próprio.

No dia 19/10/2023 às 12:37:30 Felipe Mourão³ reencaminhou para Daniel Vorcaro um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva e as seguintes mensagens de texto ***"A turma aí"*** e ***"Isso veio do MPF e a PF apenas encaminha ... com a resposta devolve ao MPF"***, mensagens, provavelmente, recebidas do Policial Federal, veja-se:

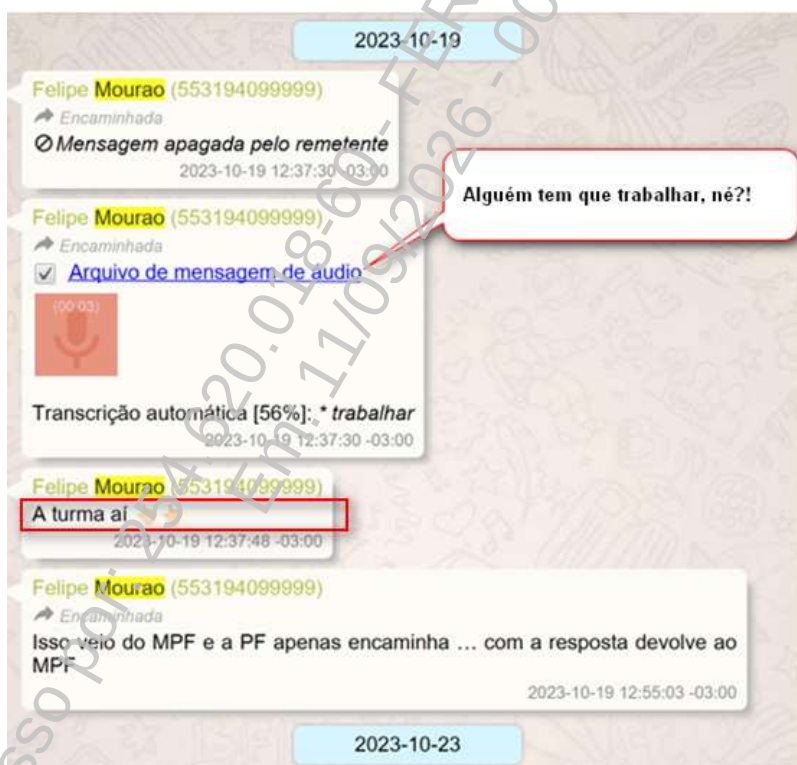


Figura 1



d9b855ff-6d40-4ba
6-91ec-63eef961415f

³ LUIZ PHILLIPI MACHADO DE MORAES MOURAO, CPF 04616639612

No dia 24/10/2023, às 15:15:11, Felipe Mourão pediu a Daniel Vorcaro que desse um OK para F.Z (Fabiano Zettel). Passados cerca de 01h15 minutos Felipe Mourão cobrou Daniel Vorcaro se ele havia falado com Fabiano Zettel e disse que **"A turma"** e **"Os meninos"** haviam lhe perguntado, inclusive, reencaminhou uma provável mensagem de um dos grupos cooptados com a seguinte frase **"Opa! Estamos no aguardo aqui"**. Passados cerca de 02:00 Felipe Mourão enviou outra mensagem para Vorcaro e reiterou que **"A turma"** havia cobrado três vezes, veja-se:



Figura 2

A expressão “**Os meninos**”, citada por Felipe Mourão no trecho acima, se refere a outro grupo cooptado, composto por hackers, cuja missão era invadir sites e perfis da internet também a mando de Daniel Vorcaro, para capturar senhas, deletar postagens consideradas desfavoráveis a Vorcaro e, sobretudo, promover notícias e postagens enaltecedoras das pessoas jurídicas vinculadas ao referido empresário.

No dia 08/12/2023, às 12:07:41, Felipe Mourão perguntou se Daniel Vorcaro queria se encontrar com ele em Belo Horizonte/MG. Na sequência, Felipe Mourão encaminhou uma geolocalização a qual indicava o endereço da sede da Superintendência Regional de Polícia Federal de Minas Gerais, veja-se:



Figura 3

No dia 11/12/2023, às 16:03:25, Felipe Mourão pediu que Daniel Vorcaro o contatasse (*Call me*). Na sequência, Felipe Mourão encaminhou um áudio cujo interlocutor era o Policial Federal Marilson Roseno da Silva. Neste áudio Marilson confirmou que havia se encontrado com Felipe Mourão na sexta-feira (08/12/2023),

data que coincide com o envio da geolocalização da SR/MG, e que aquele era o segundo encontro. No mesmo áudio Marilson ainda relatou um planejamento que envolvia o envio de uma notificação ou documento similar, os quais já estariam prontos, para um destinatário não identificado, para tanto, precisava da anuência de Daniel Vorcaro, veja-se:

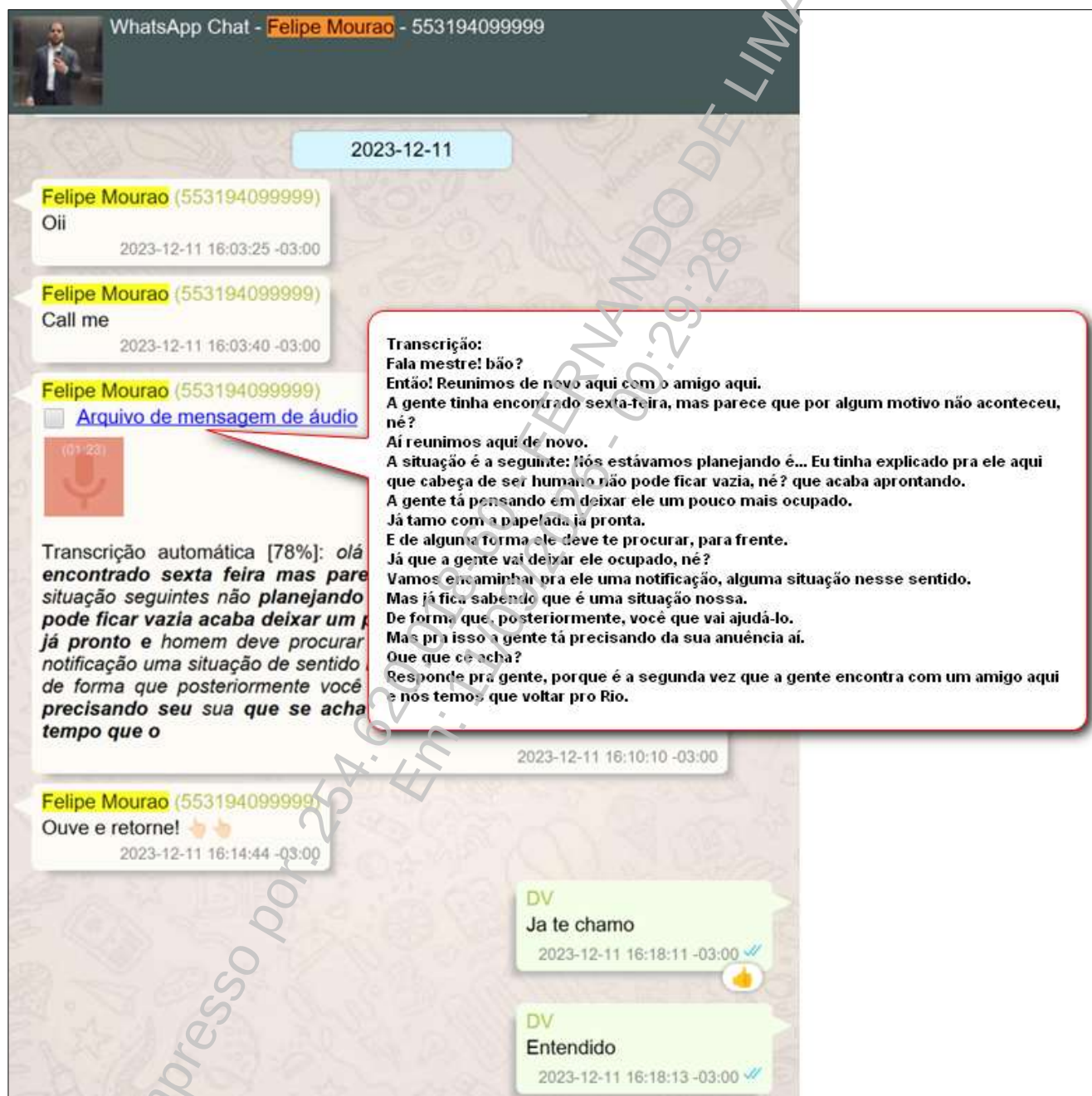


Figura 4



4d32582d-a31b-4f4
b-8e5f-1b6c3a2746c

No dia 13/12/2023, às 13:19:38, Felipe Mourão reencaminhou para Daniel Vorcaro um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele pediu pra Felipe falar com o **"parceiro"**, provavelmente Daniel Vorcaro, e ver qual a posição que ele havia tomado, por que devido ser fim de ano **"A turma"** sairia de férias e ficaria tudo para cima da hora, veja-se:



Figura 5



dd666b82-7a99-456
f-b997-d05ff3243ffa

No dia 18/12/2023, às 21:48:16, Felipe Mourão reencaminhou para Daniel Vorcaro outro áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele disse que

havia recebido a “situação” e que no dia seguinte daria uma atenção. Em seguida, Felipe Mourão disse que estaria com Daniel Vorcaro e pediu para deixar a pauta da reunião pronta, veja-se:



Figura 6



5eeb0275-9da1-461
2-8b52-f2c4a9bba3c

No dia 25/01/2024, às 13:06:53 Felipe Mourão reencaminhou mais um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva para Daniel Vorcaro. Neste, Marilson disse que o amigo de São Paulo geralmente comparecia até o dia 15 e até aquela data não havia comparecido. Disse que estavam no aguardo e pediu para que fosse vista a possibilidade de mandarem naquele mesmo dia e pediu uma posição de Felipe Mourão. Na sequência Felipe Mourão disse que o áudio era da “**turma**” e que “**Os meninos**” também haviam perguntado. Por fim, Daniel Vorcaro mandou que os dados, provavelmente bancários, fossem enviados para Fabiano Zettel, veja-se:

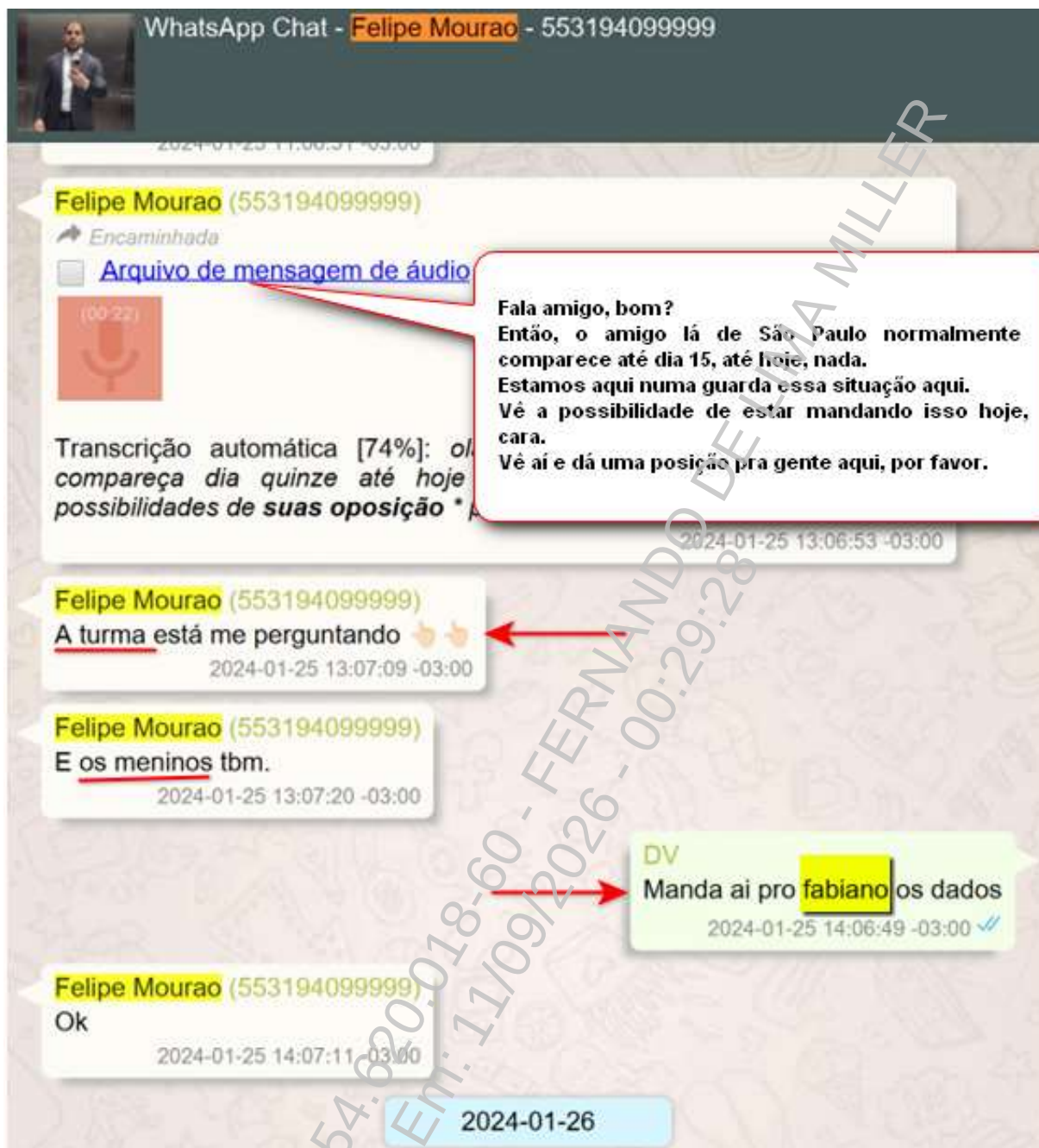


Figura 7



1ee16c23-2c11-4214
-8519-7b79d4350cb

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:29:28

No dia 02.02.2024, às 11:06:02, Felipe Mourão perguntou a Daniel Vorcaro que dia poderiam se encontrar. Na sequência disse que **"A turma"** havia pedido para alinhar um "negócio" com Daniel Vorcaro e encaminhou as letras "A N", veja-se:

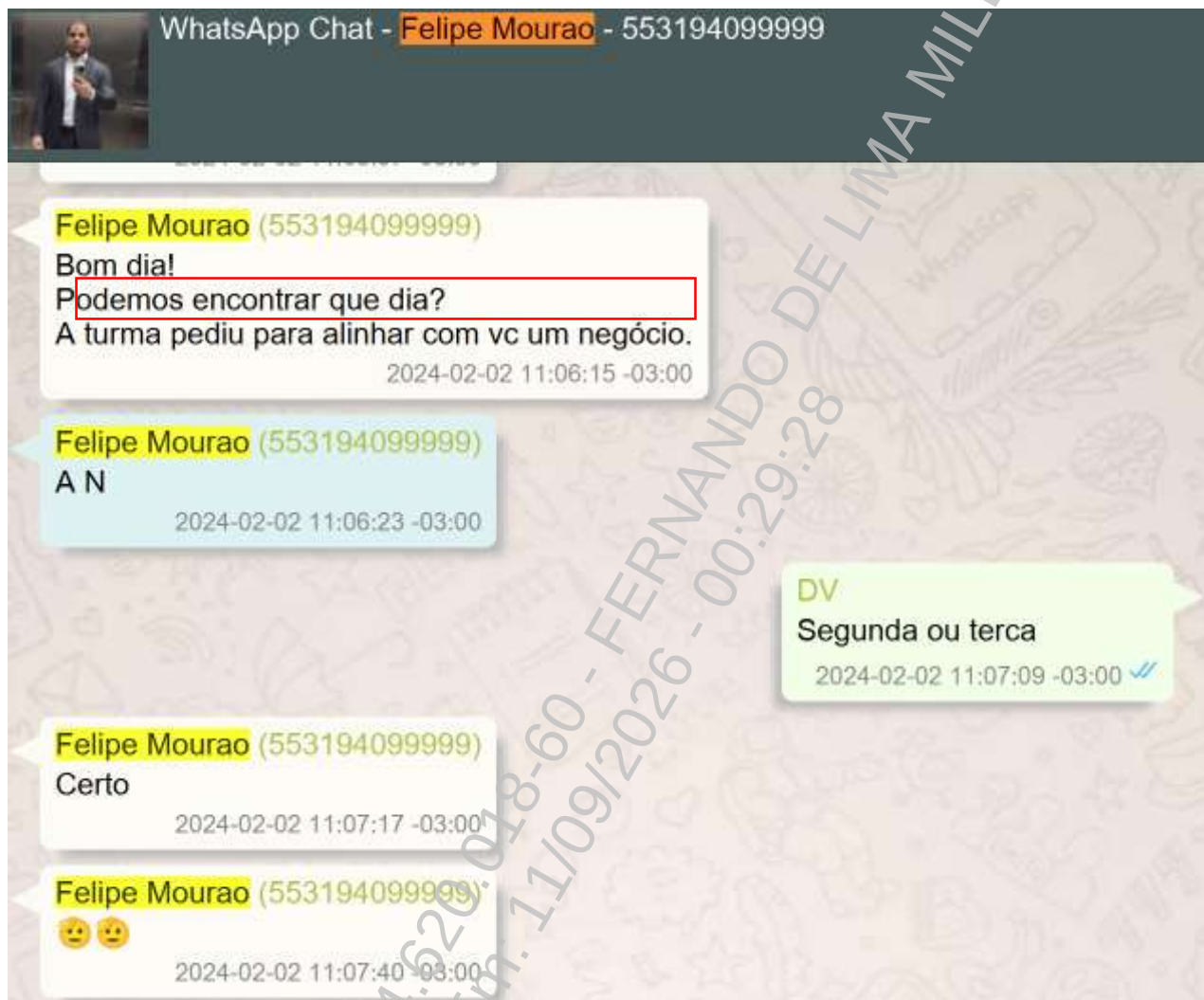


Figura 8

No dia 08/02/2024, às 11:40:08, Daniel Vorcaro encaminhou uma certidão expedida pela DELECOR/SR/PF/RJ ao sócio da empresa Milo Investimentos, Henrique Vorcaro, que cobrava a resposta ao ofício 4109894 que até aquela data não havia sido enviada pelo referido sócio. Em seguida, Felipe Mourão disse: **"já pedi A turma olhar isto já"** e reencaminhou duas mensagens, provavelmente recebidas do Policial Federal Marilson Roseno da Silva com o seguinte teor: **"Essa eh aquela demanda que te mandei do que se tratava . Ficou do Henrique mandar a eles uma justificativa, lembra?"**.



Figura 9



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS
- DELECOR/DRPJ/SR/PF/RJ
Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 01, Centro - CEP: 20081-250 - Rio de Janeiro/RJ

CERTIDÃO N° 5108590/2023
IPL 2023.0071403-SR/PF/RJ

Rio de Janeiro/RJ, 20 de dezembro de 2023.

CERTIFICO que em atendimento ao item 3 da Portaria de instauração foi expedido o Ofício 4109894 ao sócio da MILO INVESTIMENTOS, HENRIQUE VORCARO, que confirmou o recebimento do expediente por WhatsApp (31 98882-3000). Ocorre que até a presente data não acuso qualquer resposta ao aludido Ofício. Desta forma, foi encaminhada nova mensagem ao sócio solicitando encaminhamento de resposta.

CERTIFICO também que faço esse feito concluso à autoridade policial presidente da investigação para apreciação da petição de evento 6 por parte de PEDRO JUNQUEIRA MOLL.

Documento eletrônico assinado em 20/12/2023, às 14h19, por ANDREI ILHA BRANDAO, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f6fb06d1e3bd04b3b3912e0f7fb204c4758b796

Figura 10 – Anexo I

Na sequência do trecho anterior, do dia 08/02/2024, às 12:17:33, Daniel Vorcaro perguntou se a resposta ao ofício, citado na certidão, deveria ser feita por escrito. Felipe Mourão respondeu com um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele afirmou que aquele procedimento⁴ se originou no MPF do RJ e que foi providenciado que, para o não comparecimento de Henrique Vorcaro, ele deveria

⁴ IPL 2023.0071403-SR/PF/RJ

responder o ofício inserindo as explicações pertinentes, sendo o mais convincente possível. Marilson ainda frisou que essa resposta deveria ser providenciada para evitar complicações posteriores e pediu certa prioridade, inclusive, lembrou que já havia falado sobre esse assunto no mês dezembro, veja-se:

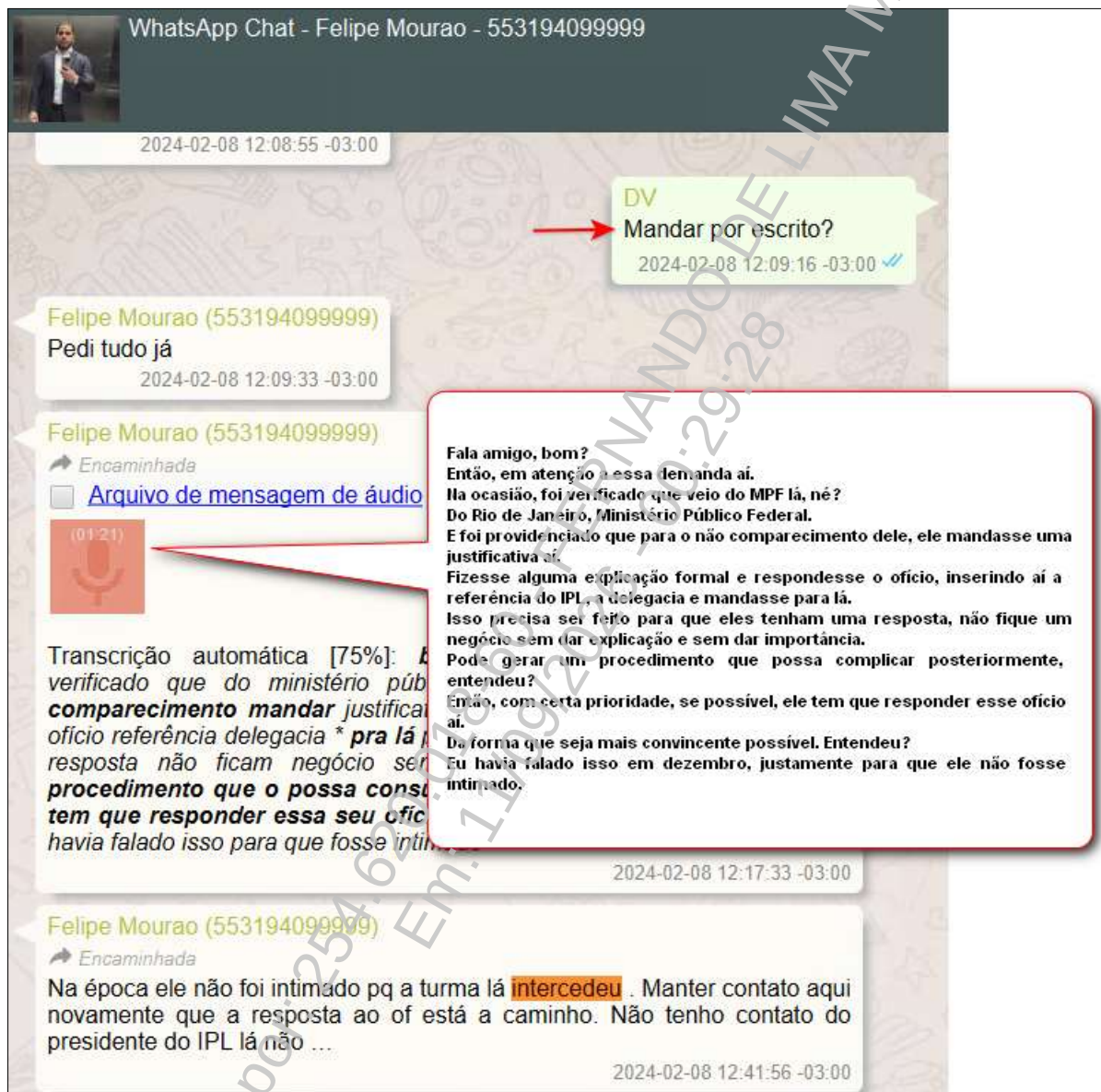


Figura 11



4c67b35a-e21e-4de
d-9360-ba60d9db12

No dia 08/02/2024, às 12:45:08, Felipe Mourão reencaminhou mais dois áudios do Policial Federal Marilson Roseno da Silva. No primeiro ele orientou que um advogado ou uma das meninas entrasse em contato via whatsapp e fosse providenciada a resposta ao Ofício da DELECOR/SR/PF/RJ. No segundo áudio, Marilson

reafirmou que o procedimento veio do MPF e que por isso não tinha como bloquear. Que fizeram aquilo que deu pra fazer, mas que o melhor seria resolver o quanto antes, veja-se:

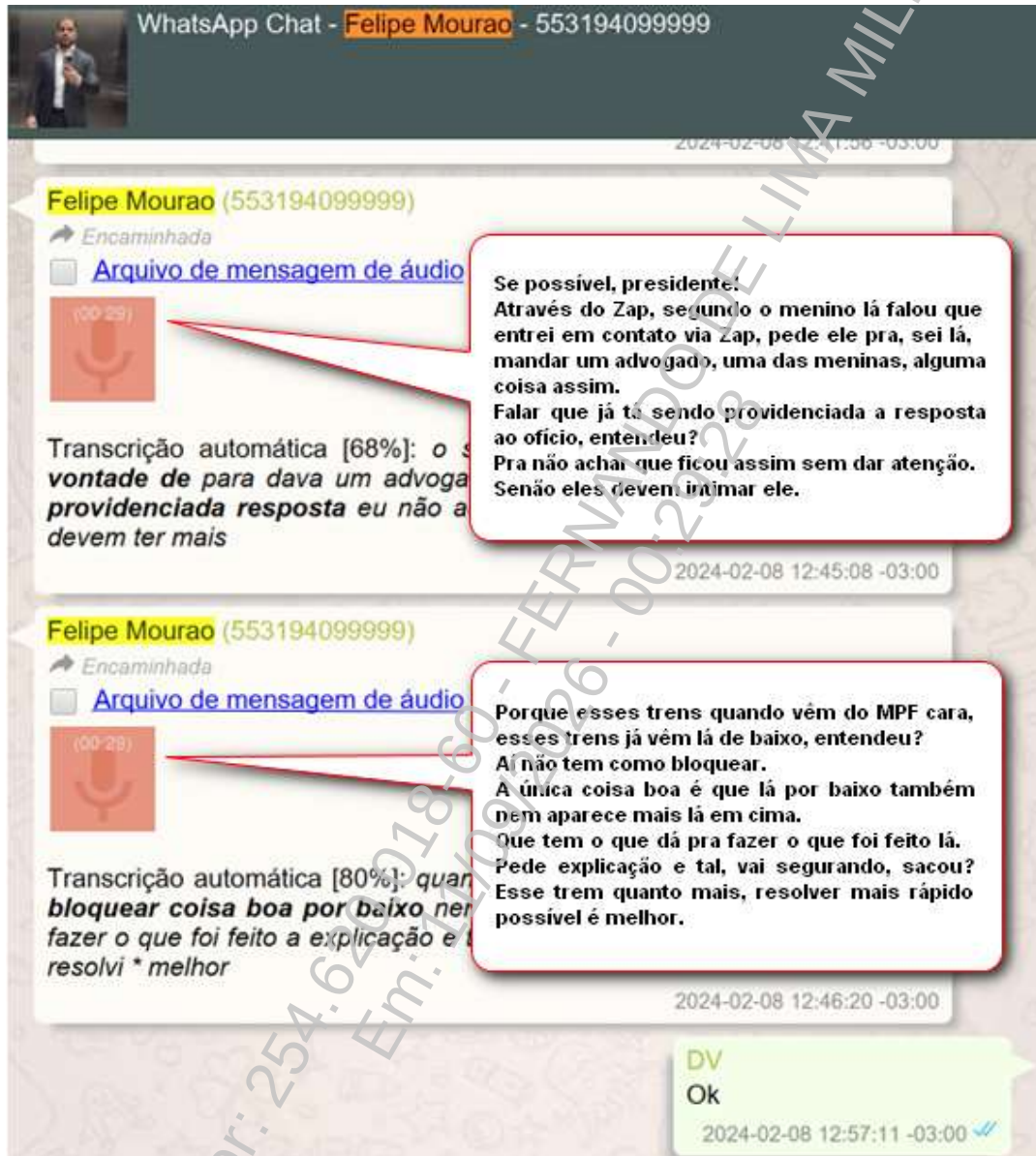


Figura 12

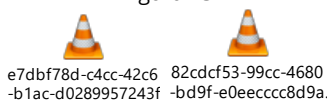
def308c8-7808-4457 117f6e8f-b5e9-405f
-9eda-9b141a2d02e -bf89-2e06dd53d0a

No dia 08/02/2024, às 13:02:57, Felipe Mourão reencaminhou mais um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva que orientou como deveria ser a resposta ao ofício expedido pela DELECOR/SR/RJ. Na sequência, Felipe Mourão pediu a Vorcaro que assim que a resposta fosse enviada, ele fosse avisado. Por fim, Felipe

reencaminhou um áudio complementar de Marilson no qual ele lembrou que não deveria ser feita referência a certidão nº 5108590/2023, pois se tratava de documento interno.



Figura 13



No trecho acima chamou a atenção o cuidado de Marilson em não fazer referência do número da certidão na resposta que deveria ser encaminhada à DELECOR/SR/PF/RJ, uma vez que se tratava de documento interno, ou seja, aparentemente havia uma preocupação com a forma como foi obtida a referida certidão.

No dia 09/02/2024, às 10:29:54, Daniel Vorcaro reencaminhou três prints de mensagens de textos e disse que haviam sido encaminhadas para sua mãe. Na sequência Felipe Mourão disse que já tinha recebido essas mensagens de Fabiano e que havia conversado com o signatário e que ele pediu desculpas. Felipe Mourão complementou e disse que havia passado as mensagens para "**A turma**" e caso o autor das mensagens não fizesse a retratação, iriam atrás dele.

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:29:29

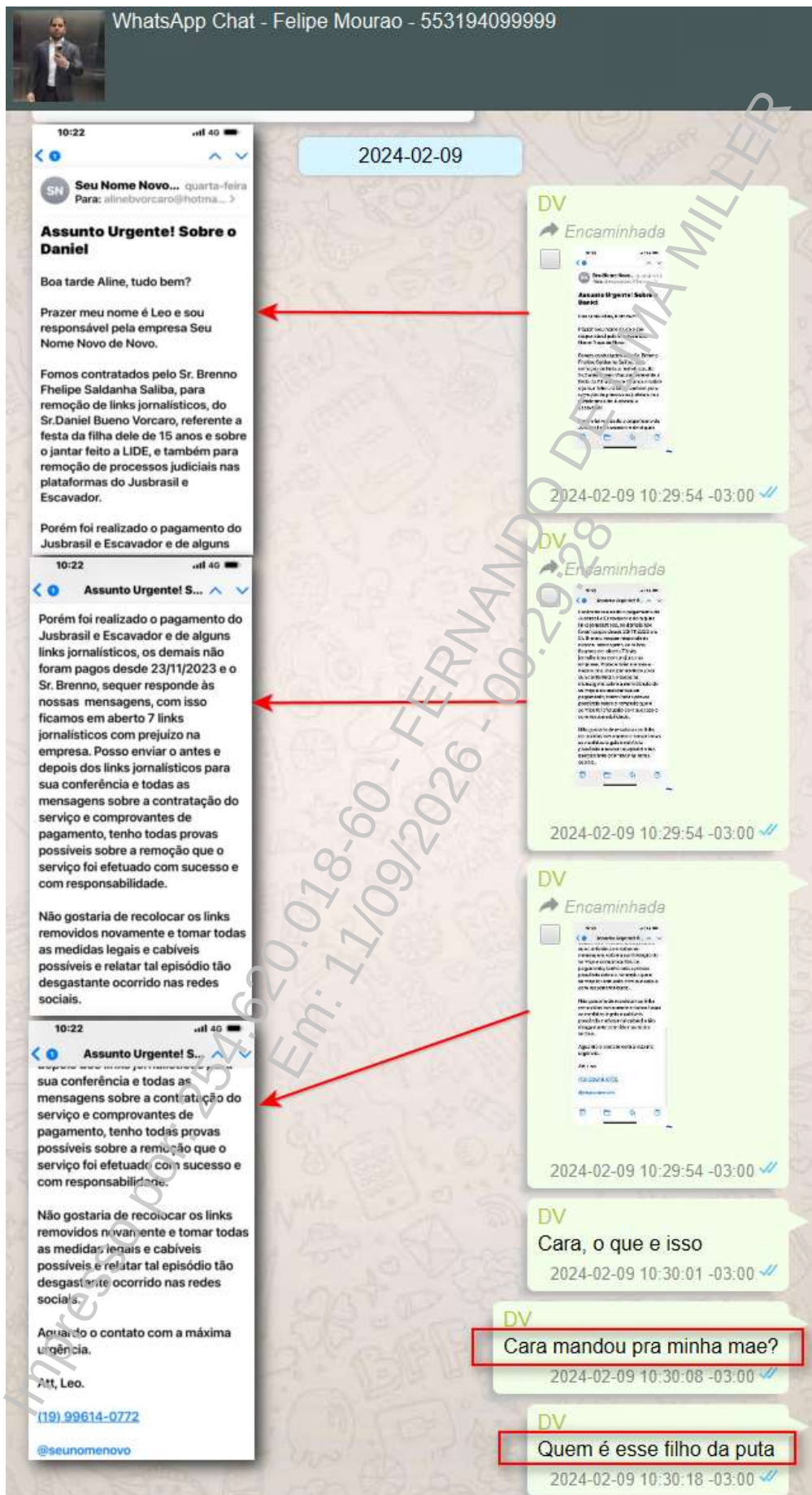


Figura 14

Na sequência das mensagens Felipe Mourão reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele afirmou que já havia chegado no autor das mensagens e que havia pedido uma retratação, veja-se:

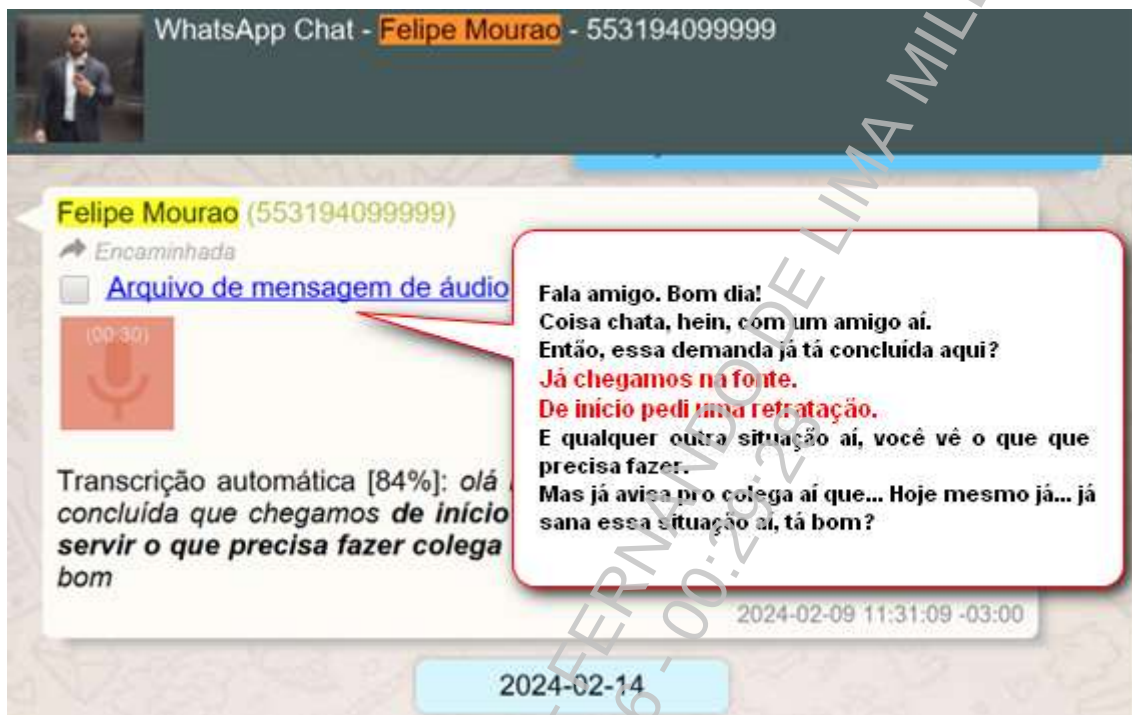


Figura 16

3bf622e0-83f4-4a28
-b3fc-38e189eb2227

A literalidade da mensagem acima corrobora uma das missões do grupo cooptado por Felipe Mourão, qual seja, localizar pessoas que, por algum motivo, desagradaram a Daniel Vorcaro e, aparentemente, constrangê-las a fazer ou deixar fazer algo para atender à vontade de empresário.

No dia 15/02/2024, às 12:18:42, Daniel Vorcaro reencaminhou um documento com a seguinte mensagem: **"sabem algo sobre esse IPL 500806989.2023 4.03.6181? É da JF de São Paulo?"** e pediu que Felipe Mourão desse uma olhada. Passados cerca de 40 minutos Felipe Mourão reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva e este disse que já havia feito contato com a **"Tropa"** e que dariam uma atenção especial ao pedido de Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 17



72d3d650-c70a-45b
2-a28e-cb7f3693c51l

- Inquérito Policial. Pedimos a gentileza de nos informar se têm conhecimento da existência do Inquérito Policial nº 500806989.2023.4.03.6181, instaurado para investigar supostos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e crimes contra o mercado de capitais envolvendo o Sr. Daniel Bueno Vercaro e outros e, se sim, fornecer relatório atualizado dos advogados responsáveis pela defesa no caso, incluindo objeto do inquérito, andamentos relevantes e atual status, além de confirmar se houve bloqueio ou pedido de bloqueio de quaisquer valores.

Figura 18

No trecho acima é possível perceber mais uma missão atribuída ao grupo cooptado por Felipe Mourão, qual seja, o levantamento de informações de processos judiciais e inquéritos policiais, notadamente, os que tramitavam na Polícia Federal.

No dia 16/02/2014, às 16:45:58, Daniel Vorcaro compartilhou um print de uma postagem de Jorge Lopes Cançado e mandou que ficassem atentos e acompanhassem este perfil, veja-se:



Figura 19



Figura 20

No dia 18/02/2024, às 23:50:10, Daniel Vorcaro reencaminhou um *print* de um uma decisão judicial⁵ referente a um pedido de busca e apreensão e quebra de sigilo de dados, bancário e fiscal que incluía o Banco Master, cujo sócio é Daniel Vorcaro. Em seguida disse: **“Esse depravado do vladimir pede busca e apreensão e a justiça deu ouvidos”**. Na sequência, Felipe Mourão disse que havia falado com **“A turma”** e que estavam aguardando apenas o **Ok** de Daniel Vorcaro, veja-se:

⁵ Pedido de busca e apreensão criminal (309) N° 5009240.81.2023.4.03.6181 / 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo.

WhatsApp Chat - Felipe Mourao - 553194099999

2024-02-18

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL 1009 Nº 5009240-81.2023.4.03.6181 / 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo
 REQUERENTE: SAMBA INVESTIMENTOS LTDA.
 Advogados (s): REQUERENTE: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO Nº200794 MIGUEL CARVALHAES POMERIO
 ANTONIO MACIEL MESSIAS Nº 39385036-A, PATRICIA LOPES DANNENBERG KACZETSKI Nº435010
 AVERBUZADOS: NELSON ESQUELOS RODRIGUEZ TANIGUE, ARTUR MARTINS DE FREITAS, BANCO MASTER
 S/A, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., GAFISA S/A.

DECISÃO

Vistos.

Não obstante a decurso do prazo *in albis* para a Polícia Federal atestado pelo PJE, considerando o determinado no ID 306236092 e que o presente sistema PJE não está totalmente integrado ao sistema EPOL da polícia federal, *Intime-se* a Autoridade Policial, via endereço eletrônico para ciência e manifestação acerca do pedido de busca e apreensão criminal e quebra de sigilos de dados, bancário e fiscal, efetuado pelos advogados da empresa ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, relacionado ao inquérito policial nº 5008069-89.2023.4.03.6181;

Diante do alegado pelos advogados da empresa ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO no ID 306236092, de que o delegado responsável pelas investigações, Dr. Gleydson Machado Calheiros, estaria em férias, deverá ser informada a autoridade policial responsável

Após, *abra-se* vista ao Ministério Público Federal.

Tudo cumprido, retomem conclusos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

(Documento assinado digitalmente)

DV
 Encaminhada
 2024-02-18 23:50:10 -03:00

DV
 Surreal isso
 2024-02-18 23:50:47 -03:00

DV
 Esse depravado do vladmir
 2024-02-18 23:50:58 -03:00

DV
 Pede busca apreensão
 2024-02-18 23:51:04 -03:00

DV
 Ele pediu!
 2024-02-18 23:51:07 -03:00

DV
 E a justiça deu ouvidos
 2024-02-18 23:51:12 -03:00

DV
 Temos que entrar urgentemente
 2024-02-18 23:51:20 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
 Sim
 2024-02-18 23:51:24 -03:00

DV
 Esse cara tem que ser preso essa demana
 2024-02-18 23:51:26 -03:00

DV
 Semana
 2024-02-18 23:51:28 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
 Estou ligando na turma
 2024-02-18 23:52:35 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
 Vamos alinhar tudo que dia??
 2024-02-18 23:54:53 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
 Falei com a turma aqui preciso de sua direção e do seu ok!!
 2024-02-18 23:55:23 -03:00

2024-02-19

Figura 21

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) Nº 5009240-81.2023.4.03.6181 / 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo
REQUERENTE: SAMBA INVESTIMENTOS LTDA

Advogados do(a) REQUERENTE: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO - SP200793, MIGUEL CARVALHAES FUNHEIRO
ANTUNES MACIEL MUSSNICH - SP385036-A, PATRICIA LOPES DANNEBROCK AGUEDO - SP430210

AVERIGUADO: NELSON SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE, ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO, BANCO MASTER
S/A, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., GAFISA S/A

DECISÃO

Vistos.

Não obstante a decurso do prazo *in albis* para a Polícia Federal atestado pelo PJE, considerando o determinado no ID 306236092 e que o presente sistema PJE não está totalmente integrado ao sistema EPOL da policial federal, **intime-se** a Autoridade Policial, via endereço eletrônico para ciência e manifestação acerca do pedido de busca e apreensão criminal e quebra de sigilos de dados, bancário e fiscal, efetuado pelos advogados da empresa ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, relacionado ao inquérito policial nº 5008069-89.2023.4.03.6181;

Diante do alegado pelos advogados da empresa ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO no ID 309026667, de que o delegado responsável pelas investigações, Dr. Gleydson Machado Calheiros, estaria em férias, deverá ser informada a autoridade policial responsável

Após, **abra-se** vista ao Ministério Público Federal.

Tudo cumprido, retornem conclusos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

(Documento assinado digitalmente)



Este documento foi gerado pelo usuário 278.***.***.03 em 20/12/2023 10:28:10
Número do documento: 23121417462734900000299802039
<http://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento?fd=View&em=23121417462734900000299802039>
Assinado eletronicamente por: SILVIO CESAR AROUCK GEMAGUE - 14/12/2023 17:46:27

Num. 310208260 - Pág. 1

Figura 22 – Anexo II - 6403b47d-2d95-4ff7-a8ee-911767d5e1dd

No dia 20/02/2024, às 16:13:04, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e reencaminhou 03 documentos com os dados cadastrais (telefones, endereços, vínculos com empresas, vínculos de parentes etc) dos advogados Patricia Lopes Dannebrock

Aguedo, Miguel Carvalhes Pinheiro Antunes Maciel Mussinch e Davi de Paiva Costa Tangerino que foram os responsáveis pelo pedido de busca e apreensão e quebra de sigilos citados da decisão colacionada acima (Figura 22).



Figura 23



abb57c68-8b0c-416 3e45a3b5-e3ea-407 e5a0892d-bc63-46b
5-b07c-fff12fc77140. 0-ab41-2c7c337a0bc 0-8d6e-12a17ad855f

No dia 23/02/2024, às 16:01:51, Felipe Mourão reencaminhou para Daniel Vorcato dois áudios do Policial Federal Marilson Roseno da Silva nos quais ele deu orientações de como proceder em face de uma intimação expedida para a empresa Índico investimento



Figura 24

3bab4bd3-0dde-4a 08d6244b-b767-461
25-b14f-41da19873a 5-8b77-b6381eeaf35

No dia 06/03/2024, às 09:50:42, Felipe Mourão reencaminhou áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva em que ele perguntou sobre dados pendentes sobre “a situação de São Paulo” e se era para dar andamento a referida situação. Por fim, Marilson pediu que Felipe fosse onde eles estavam para conversarem e que estavam aguardando, veja-se:



Figura 25



ef4ab40d-6f08-45f9
-b2cc-7daee335dcc8

No dia 07/03/2024, ÀS 11:04:07, Felipe Mourão reencaminhou áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva e este perguntou se Felipe havia conseguido falar com SP. Na sequência pediu que Felipe fosse onde eles estavam para conversarem, por que estavam se deslocando para São Paulo e precisavam de alguns dados, veja-se:



Figura 26



4da4f760-09f8-4a23
-bc1d-99c4d8baddf:

No dia 07/03/2024, Daniel Vorcaro encaminhou um print de um mandado de intimação expedido pela DELECOR/SR/PF/SP em nome de Henrique Moura Vorcaro. Na sequência Felipe Mourão pediu que Vorcaro o ligasse e ambos falaram por cerca de 02:32 minutos, veja-se:



Figura 27

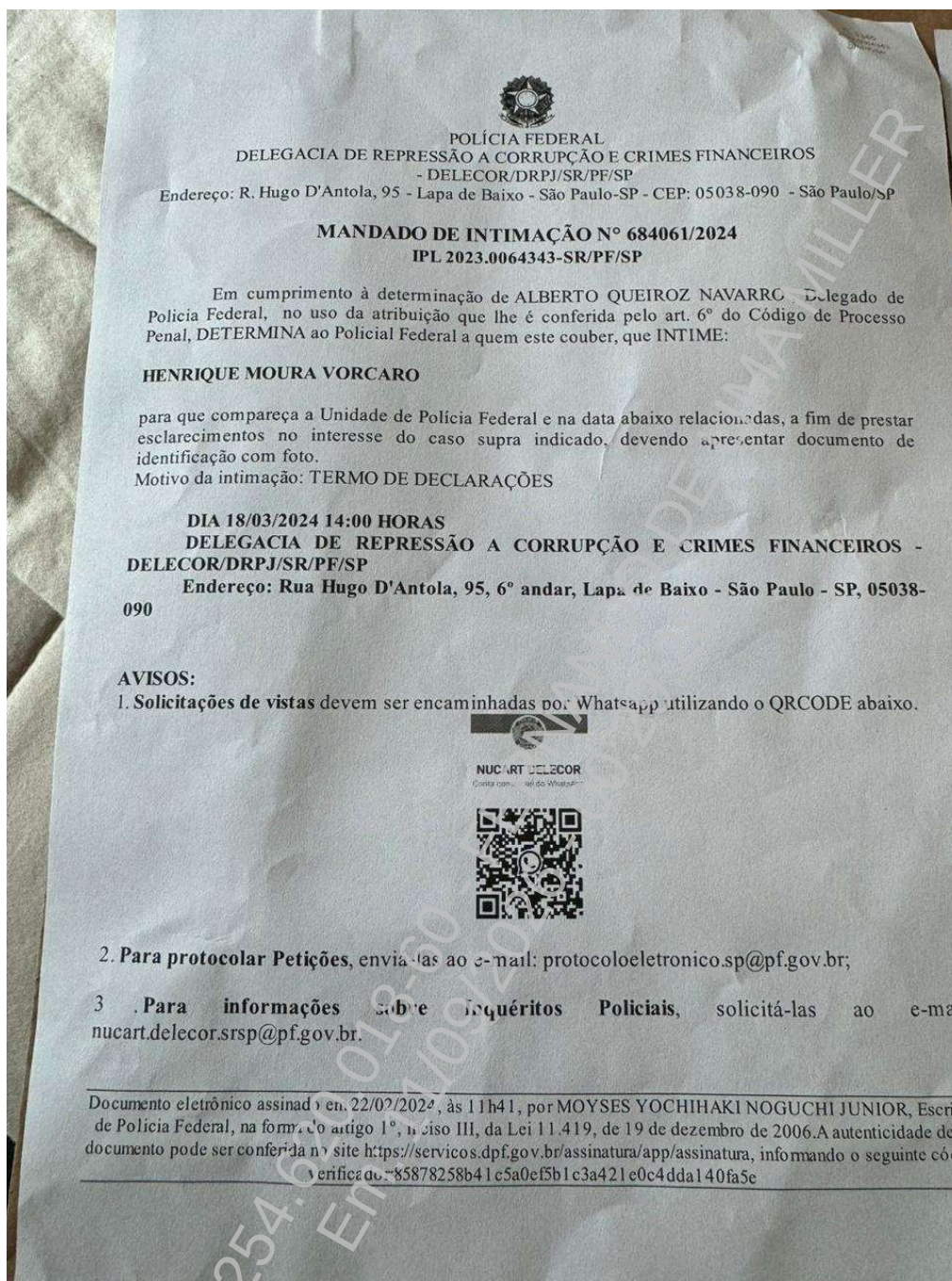


Figura 28 – Anexo III - 7af9d56c-fe5e-47d8-9d83-9264dc7b8280

No dia 12/03/2024 Felipe Mourão disse que “**A turma**” estava em São Paulo e marcou um encontro com Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 29

No dia 18/03/2024 ,às 10:06:32, Felipe Mourão perguntou se havia como Daniel Vercaro pedir para adiar a oitiva na DELECOR/SR/PF/SP e na sequência reecaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele orientou que demonstrassem a impossibilidade de comparecimento que a Delegacia

responsável faria por precatória, visto que o domicílio de Henrique era Minas Gerais ou tentassem o adiamento da oitiva para saber do que se tratava, veja-se



Figura 30



04f961a9-06a4-43b
6-b40a-ba5bf082b9:

No dia 18/03/2024, às 10:07:53, Felipe Mourão reencaminhou mensagem de áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva e ele novamente orientou que seria melhor adiar a oitiva para que Henrique Vorcaro pudesse estar por dentro da situação.

Na sequência, Daniel Vorcaro respondeu que os advogados já haviam pedido o adiamento. Na sequência, Felipe Mourão disse que iria se reunir com “**A turma**” e que eles já haviam pego tudo, e adiantou que acerca do nacional Augusto Lima não havia constatado nada, veja-se:



Figura 31



05a94ad6-3c20-417
8-97b0-d5f10ed2dac

No dia 26/03/2024, às 12:53:46, Daniel Vorcaro disse que precisava da ajuda de Felipe Mourão porque havia um drone sobrevoando sua casa no Condomínio Miguelão (Nova Lima) e que precisava que alguém fosse lá. Na sequência, Felipe Mourão disse que estava mandando **"A turma"** lá pra apreender o drone e perguntou se Vorcaro tinha preferência de que fosse uma viatura ostensiva ou velada. Daniel Vorcaro respondeu que uma viatura ostensiva era melhor porque, caso não identificasse o operador do drone, o autor ficaria com medo devido a presença da viatura, veja-se:



Figura 32

Na sequência, Felipe Mourão pediu para liberar o acesso na Portaria porque **"A turma"** já estava se deslocando para o local e pediu o endereço. Daniel Vorcaro encaminhou o endereço Alameda da Hortênsias, 323, Condomínio Lagoa do Miguelão, Portaria B, Nova Lima, veja-se:



Figura 33

Na sequência, Felipe Mourão reiterou o pedido para avisar a Portaria porque **"A turma"** estava se deslocando e reencaminhou mensagem de áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva que disse que estavam a caminho e que apesar da chuva iriam comparecer ao local, veja-se:

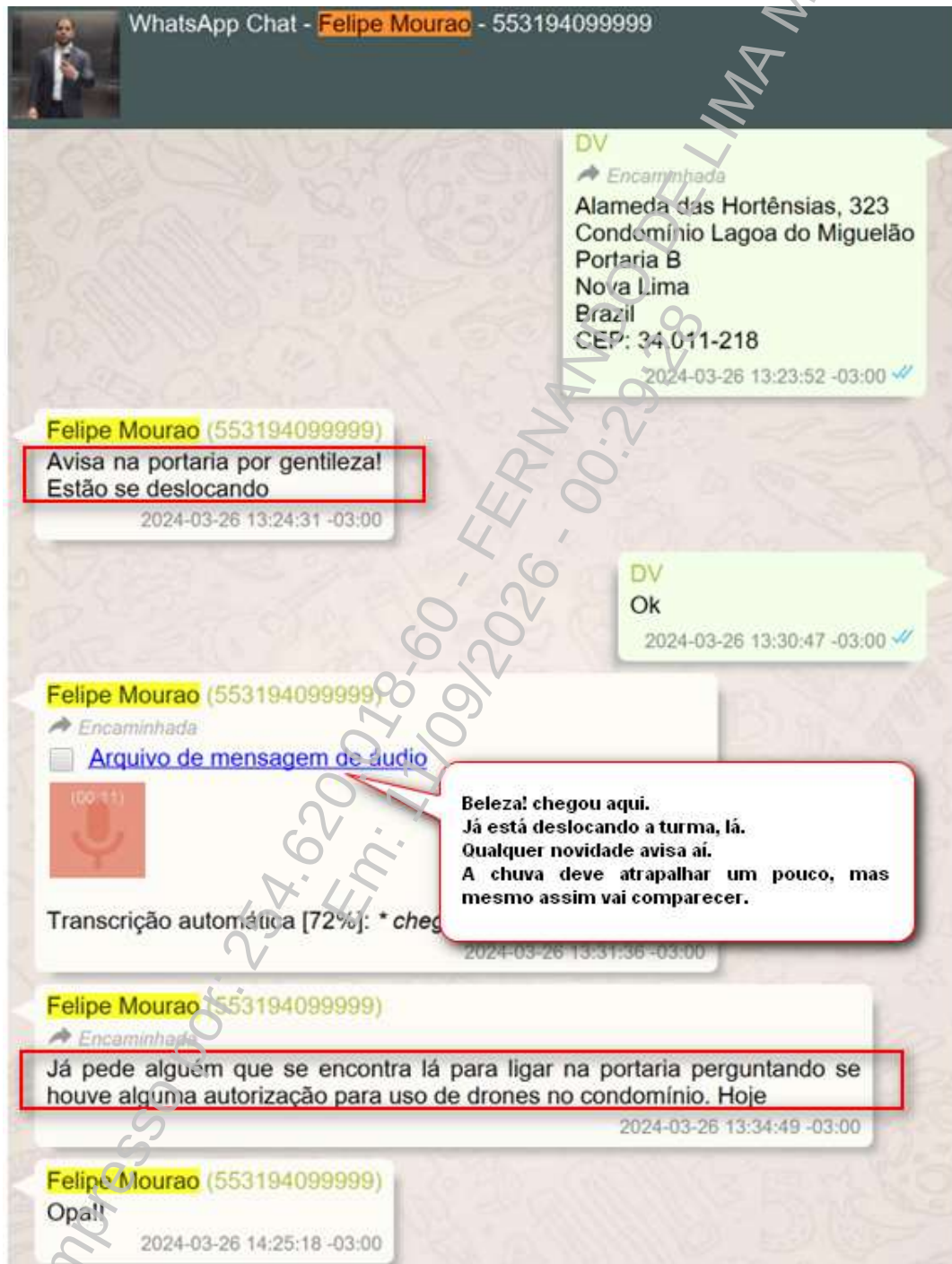


Figura 34



43addcb5-7065-451
b-84e7-b88bc23c084

Na sequência, Felipe Mourão pediu os dados de Vorcaro e disse que faria uma ocorrência na Depatri, além de providenciar um anti drone para Daniel deixar em sua casa no condomínio. Na sequência Felipe Mourão perguntou como deveria ser o texto que constaria no boletim de ocorrência. Daniel Vorcaro respondeu que estava com dúvida sobre confeccionar o BO porque isso poderia chamar ainda mais atenção, veja-se:



Figura 35

Na sequência do diálogo, Felipe Mourão disse que **"A turma"** também iria no dia seguinte pela manhã, veja-se:



Figura 36

Na sequência Felipe reencaminhou fotos da entrada do condomínio e a geolocalização, as quais, provavelmente, obteve dos integrantes do grupo liderado pelo

Policial Federal Marilson Roseno da Silva **"A turma"** que já estavam no local a procura do drone visto por Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 37

Na continuação do diálogo, Felipe Mourão reencaminhou dois áudios, no primeiro, que não era de Marilson, o interlocutor disse que ao redor do condomínio Miguelão não avistou drone. O segundo áudio, do Policial Federal Marilson Roseno da Silva, ele disse que a chuva estava atrapalhando e que ficariam mais um tempo nas imediações e também voltariam no dia seguinte. Na sequência Felipe Mourão disse que

“A turma” havia pedido foto do documento das pessoas que estavam trabalhando para Daniel Vorcaro no condomínio, para que fossem feitas pesquisas em sistemas (*mapear todos*), veja-se:



Figura 38

bd22fd7c-0d0b-420
9-8951-759715c465a

711c77e9-a073-43d
6-b0b3-bfaa655a0d

No Dia 05/04/2024, às 18:17:01, Daniel Vorcaro enviou uma foto de um drone novamente sobrevoando a área do Condomínio Miguelão onde possui um imóvel, veja-se:



Figura 39

Na sequência, Felipe Mourão perguntou o que Daniel Vorcaro queria que ele fizesse e que estava com "**A turma**" ao telefone. Na sequência reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva que reiterou o pedido para que Vorcaro

lhe mandasse os nomes das pessoas que estavam trabalhando para o empresário no imóvel para que fosse feito um levantamento dessas pessoas. Marilson confirmou que estava no local e que não localizaram o drone, provavelmente, por conta da chuva, mas que no dia seguinte voltariam para o local em busca do drone, veja-se:



Figura 40



fcd747d6-339a-413c
-8f3d-9dbc4774fd2a

No dia 06/04/2024, às 11:22:10, Felipe Mourão reencaminhou uma foto da entrada do condomínio Lagoa do Miguelão, em Nova Lima/MG e um áudio do Policial

Federal Marilson Roseno da Silva, o qual disse que estava em frente a Portaria B do referido condomínio e que precisava de autorização para entrar naquela portaria. Disse, ainda que já tinha uma posição da situação envolvendo o drone, veja-se:



Figura 41



010d37de-1d53-40a
c-90f2-e7b677c76d2

Neste ponto é necessário mencionar que a partir da descoberta deste áudio em que o Policial Federal Marilson Roseno da Silva disse que necessitava autorização de Daniel Vorcaro para ingressar no Condomínio Lagoa do Miguelão, foi oficiada⁶ a administração para que fornecesse os dados das pessoas autorizadas naquele período e se confirmou que Daniel Vorcaro autorizou o ingresso de Marilson Roseno no dia 06/04/2024, às 11:03, na Portaria B, exatamente como o próprio Policial Federal narrou no áudio acima.

Na sequência, Felipe Mourão reencaminhou outro áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva em que ele disse que havia localizado a pessoa que estava operando o drone. Que seria o nacional de prenome Elias, o qual estava sobrevoando aquela região com auxílio de um amigo de nome Pedro, morador da unidade C, para tentar localizar seu cachorro perdido, veja-se:

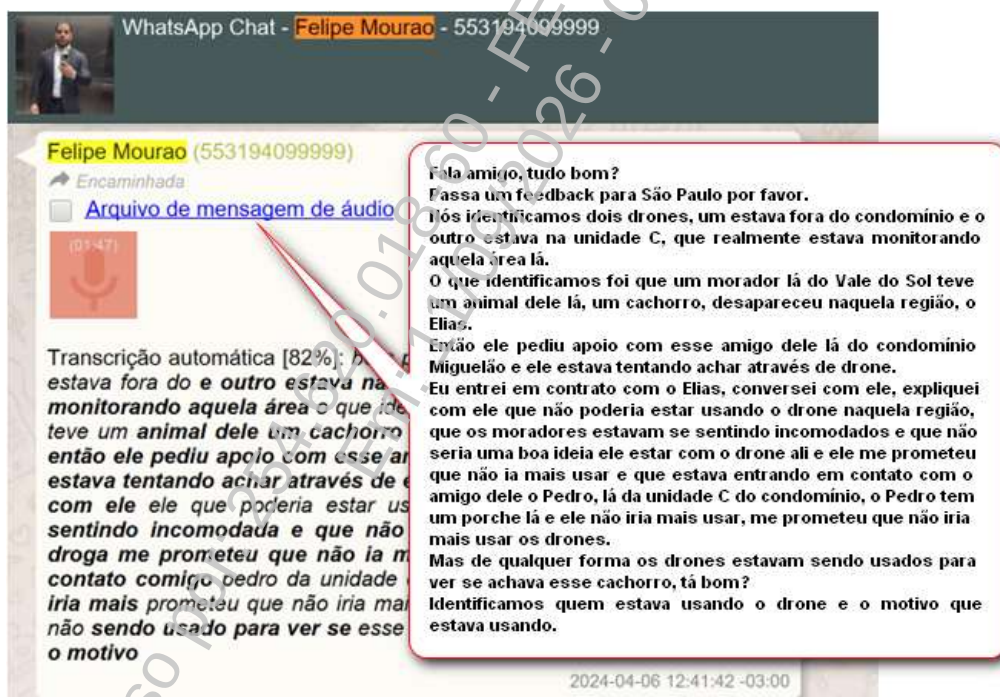


Figura 42



1cdd905-3563-409
7-a5b5-a115aaa80cf

⁶ A resposta ao ofício foi circunstanciada na Informação de Polícia Judiciária nº 040/2026-SIP/SR/PF/MG data de 22/06/2026 e segue anexa.

Em seguida Felipe encaminhou uma foto de um panfleto onde havia dados do cachorro perdido e o nome e telefone de seu tutor, Elias, o qual, segundo Marilson teria sido o responsável pelo sobrevoo do drone na área do condomínio Miguelão, que ensejou a ordem de Daniel Vorcaro para acionar **"A turma"** e identificar o operador, veja-se:



Figura 43



092bf5d4-7c16-450
d-aea8-c64dd62e7b1

No dia 22/04/2024, às 16:38:01, Felipe Mourão encaminhou uma geolocalização da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais e disse

que estava com “**A turma**” e pediu que Daniel Vorcaro ligasse de vídeo porque tinha um negócio importante para falar. Na sequência falaram 03 vezes por chamada de voz, veja-se:

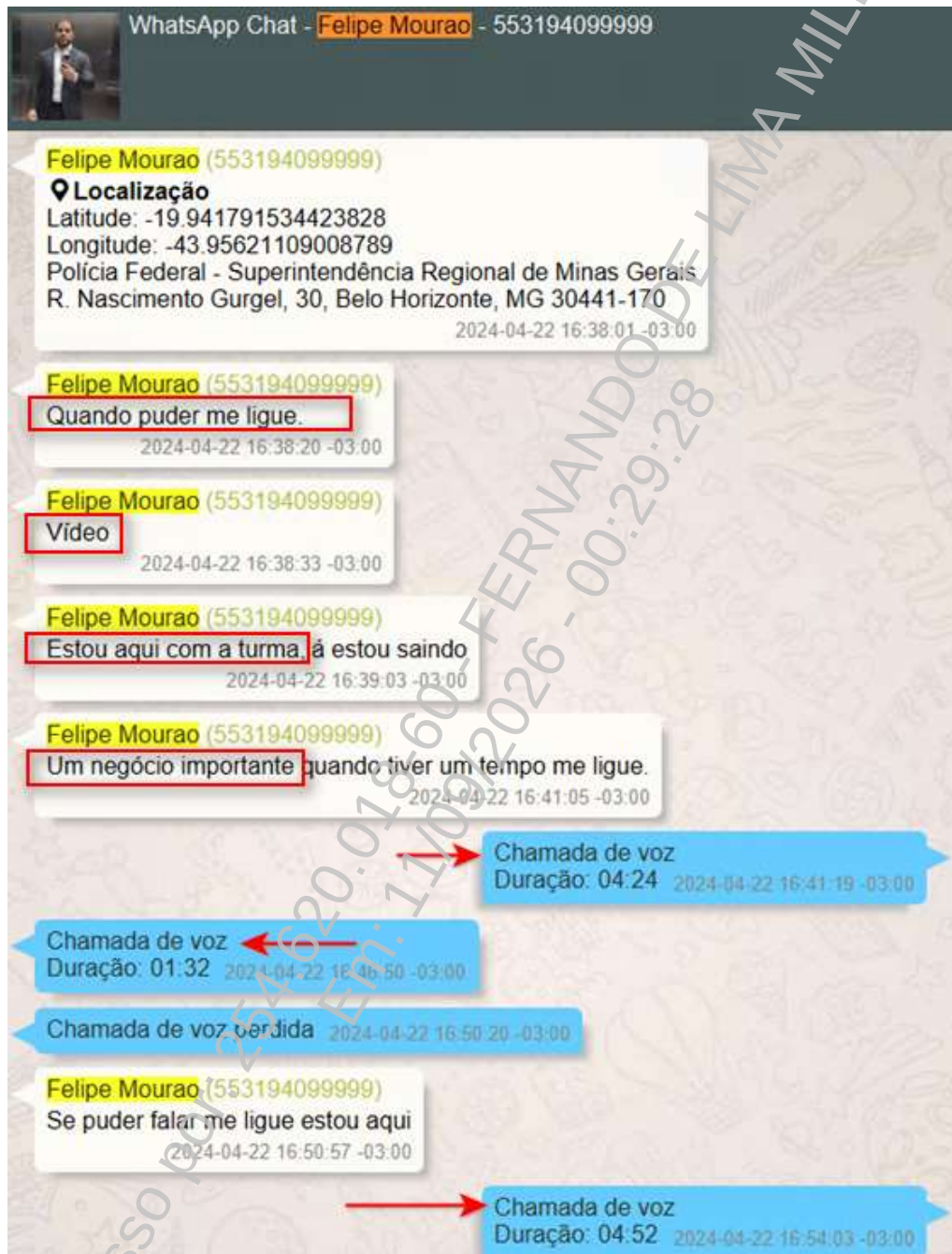


Figura 44

No dia 02/05/2024, às 16:03:53, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e perguntou se Daniel queria falar com ele ou se se tratava do mesmo assunto que Fabiano Zettel havia lhe passado. Daniel Vorcaro respondeu que era para reunir com

Fabiano e o “cara”. Na sequência, Felipe Mourão perguntou se era para ir com **“A turma”**, veja-se:



Figura 45

No dia 06/05/2024, 10:21:02, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva em que ele confirmou que determinada situação de interesse de Daniel Vorcaro já estava em

andamento e que precisava saber se haveria outros levantamentos a serem feitos, veja-se:



Figura 46



30b218da-3d6f-41e
5-aa42-bcfbcd49b7f

No dia 15/05/2024, às 12:44:08, Felipe Mourão reencaminhou mensagem de áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva na qual ele disse que estava em São Paulo aguardando uma demanda que havia sido repassada por Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 47



de524e3b-ae40-4ff8
-aaed-ed59fbe0780:

No dia 28/05/2024, às 13:423:13, Daniel Vorcaro encaminhou *print* de xerox de documentos⁷ do nacional Luis Felipe Woyceichoski e ordenou que fosse feito um levantamento de tudo sobre ele e que teriam que "*ir pra cima*", veja-se:

⁷ Carteira de identidade e CPF.



Figura 48



Figura 49 - Anexo IV - c21291b9-b29b-46da-8d29-2d97e244e731

Na sequência, às 14:04:56, Felipe Mourão reencaminhou áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva e ele disse que estavam executando os levantamentos, mas se Daniel Vorcaro precisasse de algum apoio urgente estariam **"em QAP"**. Na sequência, Felipe Mourão disse que **"A turma"** queria saber como se deu o fato e o motivo da suposta "extorsão" que ensejou o pedido de levantamentos de Luis Felipe Woyceichoski, bem como se Daniel Vorcaro teria algum telefone para que fosse monitorado, veja-se:

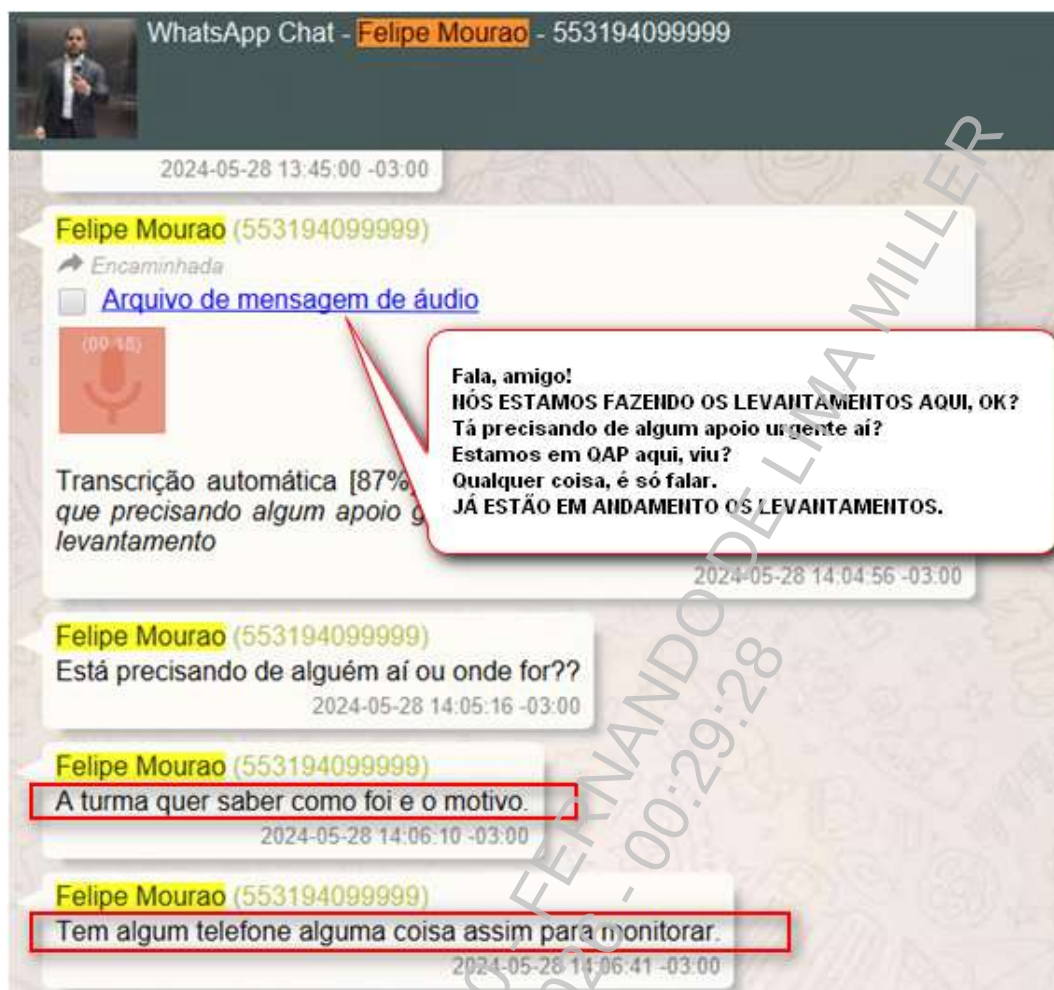


Figura 50



669b873f-6891-451
0-9eaz-9a4726b62d!

Na sequência, Daniel Vorcaro encaminhou o telefone de Luis Felipe Woyceichoski e disse que ele era Capitão do Barco de Vorcaro e teria feito uma gravação dele e disse "***vamos ter que sentar com ele***". Daniel Vorcaro ainda ressaltou "***ele foi policial então é metido a besta***". Em seguida, Felipe Mourão perguntou onde Daniel Vorcaro estava e disse que mandaria "***A turma***" se deslocar para o Rio naquele momento. Porém Vorcaro sugeriu aguardar porque Luis Felipe Woyceichoski ainda era seu funcionário, veja-se:



Figura 51

No dia 28/05/2024, às 14:09:28, Daniel Vorcaro encaminhou imagem do documento de identidade de Leandro Garcia da Silva e disse que precisava sentar com Felipe Mourão para alinhar o discurso, veja-se:



Figura 52

Daniel Vorcaro reencaminhou mensagem com dados do local onde Leandro supostamente trabalhava, Hotel Nacional Inn em Angra dos Reis/RJ. Em seguida, Daniel Vorcaro disse que Leandro teria ido na mesma onda do Luis Felipe Woyceichoski, contudo frisou que o objetivo principal era Luis Felipe Woyceichoski. Contudo, os

levantamentos de dados deveriam recair sobre Leandro e Luis Felipe, inclusive de seus familiares, veja-se:



Figura 53

No dia 28/05/2024, às 14:20:28, Felipe Mourão reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele repassou que Luis Felipe Woyceichoski seria ex-agente penitenciário do Paraná e perguntou qual era a determinação de Daniel Vorcaro; um acompanhamento ou uma conversa com ele. Na sequência, Felipe Mourão disse que estaria enviando os levantamentos e que ficaria no aguardo das ordens de Vorcaro. Por fim, Felipe reencaminhou mensagem, provavelmente de Marilson ou do grupo de Hackers denominado "Os meninos", com o seguinte texto **"Na pf não constou nada"** e **"Já puxamos no da pf e no tribunal de justiça"**, veja-se:



Figura 54

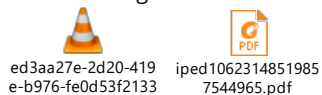


3c0a402a-bb0e-4cb
1-acf0-2244a1bbd15

No dia 28/05/2024, às 17:39:32, Felipe Mourão reencaminhou um documento contendo dados pessoais de Luiz Fernando Woyceichoski e um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva dizendo que estava em QAP. Na sequência, reencaminhou mensagem texto, que, provavelmente, recebeu de Marilson, na qual ele disse: ***"Me manda depois pra eu ver em SP se tem alguma novidade"***, veja-se:



Figura 55



No dia 01/06/2024 Daniel Vorcaro reencaminhou um vídeo feito por Leandro Garcia da Silva e disse que teriam que agir antes de Vorcaro voltar. Na sequência Daniel Vorcaro frisou "***Ideal é vc ir com fabiano e com polícia***" e "***tem que ir com dois policiais***". Felipe Mourão concordou de pronto e Daniel Vorcaro pediu para combinar com Fabiano Zettel⁸ de irem na próxima segunda-feira (03/06/2024), veja-se:



Figura 56

772fec1-a021-4aed
-aa2f-75d2e524d197

⁸ FABIANO CAMPOS ZETTEL, CPF 02781881686, cunhado de Daniel Bueno Vorcaro.

Na sequência do diálogo, Daniel Vorcaro insistiu que Felipe Mourão e Fabiano Zettel deveriam ir com os Policiais acompanhar a conversa com Leandro e com Luiz Felipe. Em seguida, Vorcaro ponderou se seria melhor mandar “A turma” (Provavelmente os Policias Federais) ou se mandariam “bicheiros” e justificou sua dúvida com a seguinte frase **“Polícia as vezes não vai intimidar tanto”**, veja-se:



Figura 57

Na sequência, Felipe Mourão confirmou que iria com Fabiano Zettel e que levaria os Policiais Federais. Mas sugeriu que poderia levar também **“o pessoal do rio”**, os quais bastaria uma chamada que eles iriam. Em seguida, Daniel Vorcaro disse para levar os dois, ou seja, os Policiais Federais e Policiais do Rio de Janeiro. Na sequência Vorcaro conclui que **dar um sacode em Leandro primeiramente seria bom por que Luis Felipe já ficaria assustado**, veja-se:



Figura 58

Na sequência deste diálogo, às 11:20:04, Felipe Mourão encaminhou uma foto de visualização única e disse que havia acabado de falar com “**A turma**” e que estava aguardando ordens de Daniel Vorcaro, veja-se:

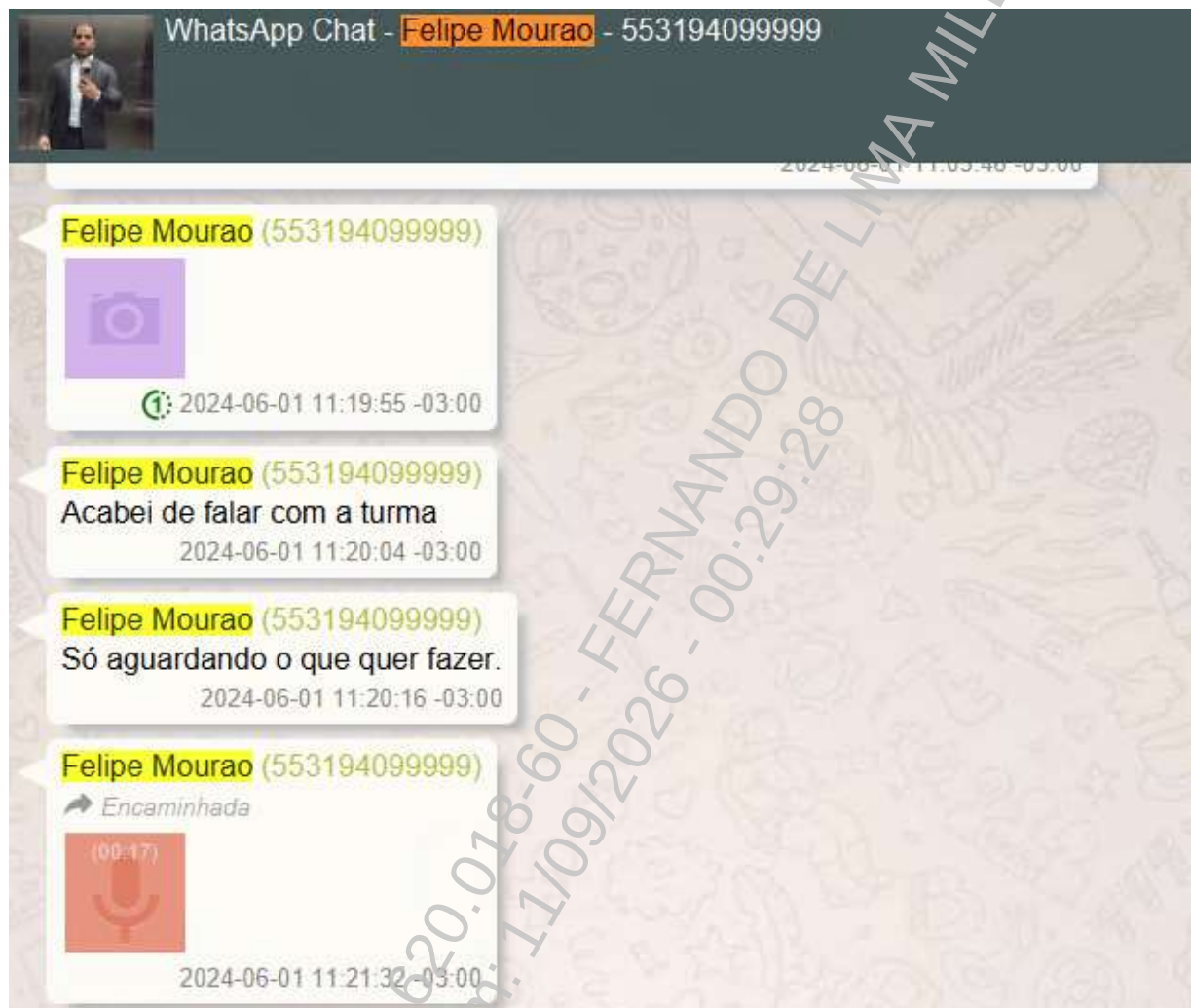


Figura 59

Na sequência do diálogo, Felipe Mourão reencaminhou mensagem de texto dos Policiais do Rio de Janeiro, na qual o interlocutor disse que estavam de prontidão e caso precisassem, eles iriam prontamente e frisou “**sabe que com a gente não tem moleza**”. Por fim, Felipe Mourão pediu a Daniel Vorcaro que falasse com Fabiano Zettel para irem na próxima segunda-feira (03/06/2024) com “**A turma**”, provavelmente os policiais federais, o que não elide a possibilidade de que, nesta mensagem em específico, pudesse estar se referindo a policias do Rio de Janeiro, veja-se:



Figura 60

No dia 03/06/2024, Felipe Mourão perguntou se Daniel Vorcaro havia decidido quem iria, os policiais Federais ou os policiais do Rio de Janeiro. Na sequência, Felipe Mourão reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva,

onde ele afirmou que estavam prontos aguardando um posicionamento de Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 61



4fea01a9-58e9-4d1
b-810a-94a6c1244a9

No dia 04/06/2024, às 17:00:04, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e perguntou se poderiam falar por ligação de *whatsApp*. Cerca de 30 minutos após, ambos falaram 03min18seg, veja-se:



Figura 62

Na sequência, Felipe Mourão encaminhou um áudio, provavelmente, a gravação de uma conversa com Luis Felipe Woyceichoski, Capitão do Barco de Daniel Vorcaro, no qual ele, aparentemente, explicava o supostos fato ocorrido e disse que manteria a confidencialidade sobre o que ocorria no barco, veja-se:

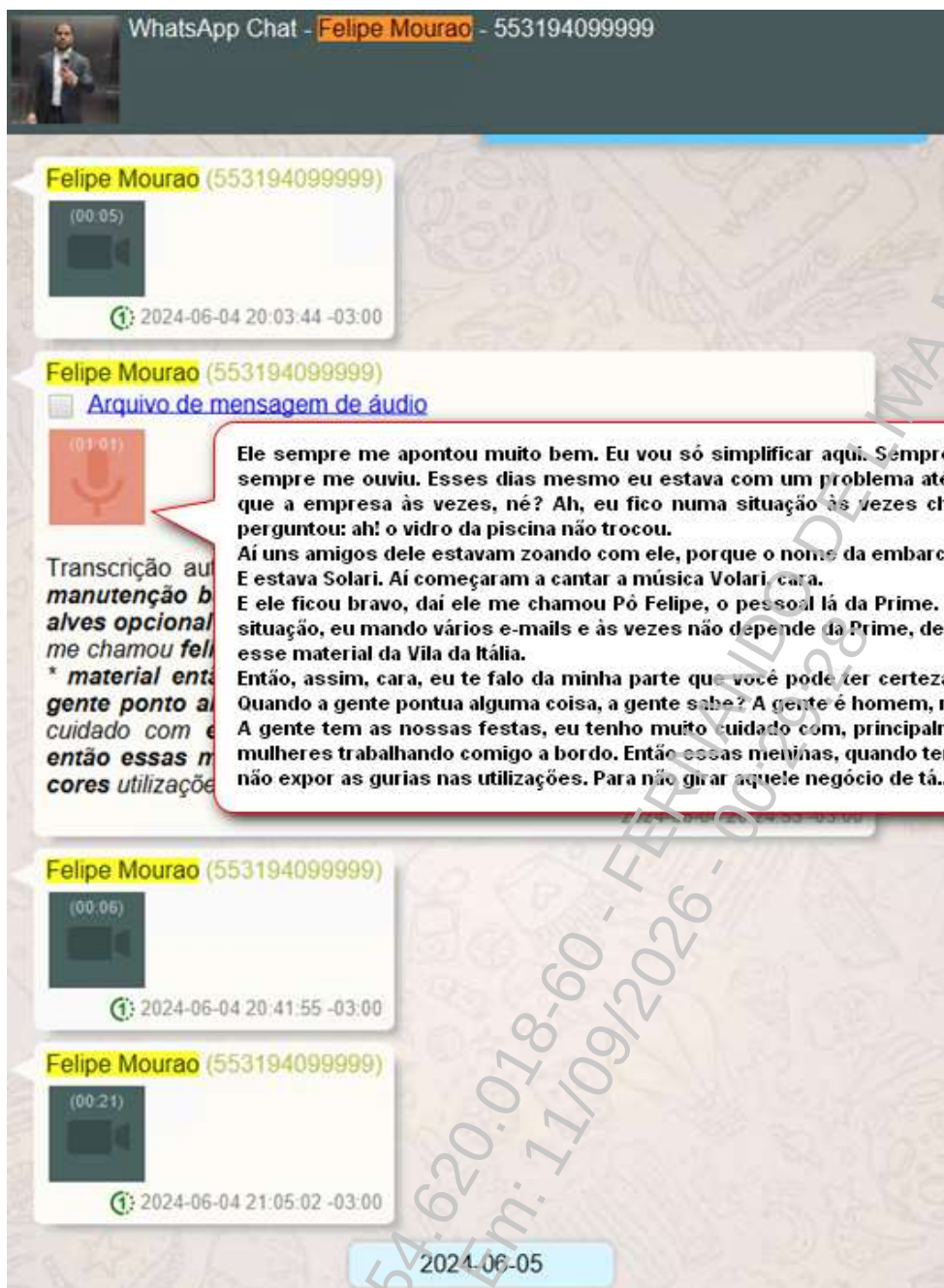


Figura 63



fb084e0a-7473-4a8
3-91ca-e9193e430bt

No dia 05/06/2024, Felipe Mourão reencaminhou para Daniel Vorcaro mais um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva em que ele disse que a demanda do Rio de Janeiro já havia sido resolvida e que estavam aguardando o posicionamento de Daniel Vorcaro com relação ao "Conche". Na sequência, Daniel Vorcaro respondeu: **"Boa vc é foda"**, veja-se:



Figura 64



59069e88-e448-481
5-9a81-bcd8109ea0k

No dia 18/06/2024, às 13:13:13, Daniel Vorcaro encaminhou um despacho⁹ da DELECOR/SR/PF/SP cuja providência era intimar o representante da empresa do noticiante Vladimir Joelsas Timerman, bem como Daniel Vorcaro (Grupo Master) e Nelson Tanure e Maurício Quadrado. Em seguida, Felipe Mourão perguntou: **“O que você quer que façam? Acabei de ligar nA turma aqui”**, veja-se:



Figura 65



936f7807-3a32-4bc3
-8edf-2d634b4a1d5c

⁹ Despacho nº 2047711/2024 – 2023.0056075-SR/PF/SP



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS
- DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP

DESPACHO N° 2047711/2024
2023.0056075-SR/PF/SP

1. Intime-se o representante da empresa notificante, VLADIMIR JOELSAS TIMERMAN, para ser inquirido remotamente;
2. Disponibilizem-se nos autos as peças já carregadas;
3. Intime-se NELSON TANURE (Gafisa), DANIEL VOCARO (Grupo Master) e MAURÍCIO QUADRADO (Planner Trustee);
4. Oficie-se à GAFISA SA, por intermédio de seus advogados, solicitando que:
 - informe os dados qualificativos dos membros do Conselho de Administração da companhia nos anos de 2019 a 2024;
 - a respeito da aquisição/incorporação das empresas UPCON e WOTAN, a) esclareça se os sócios das empresas adquiridas/incorporadas passaram a atuar de alguma forma no Conselho de Administração da GAFISA SA ou se as ações dadas em pagamento na operação foram adquiridas por outros sócios da companhia; b) qual o impacto das referidas aquisições no valor das ações da companhia;
 - informe o que justificou o investimento de recursos da companhia nos fundos: Brazil Realty, Bergamo e Panarea;
5. Na data das inquirições ou com resposta da CVM, conclusos.

São Paulo/SP, 20 de maio de 2024.

Documento eletrônico assinado em 20/05/2024, às 21h15, por FAGNER GOMES DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 1e43ce4cf66da8224ca86355dce09055880206a4

Figura 66 - Anexo V - 936f7807-3a32-4bc3-8edf-2d634b4a1d5c



Figura 67

Neste ponto, é importante fazer remissão a uma conversa entre Felipe Mourão e Daniel Vorcaro do dia 19/12/2023 na qual aparece o nome do nacional Vladimir Joelsas Timerman, o qual teve seus dados pessoais monitorados pelo grupo **"A turma"**, bem como seus perfis em sites da internet supostamente invadidos pelo grupo denominado "Os meninos" (grupo de hackers).

No dia 19/12/2023, às 12:37:54, Daniel Vorcaro encaminhou uma postagem do perfil Vladimir Timerman e disse ***"Esse ai vamos ter que tomar medida urgente"***, veja-se:

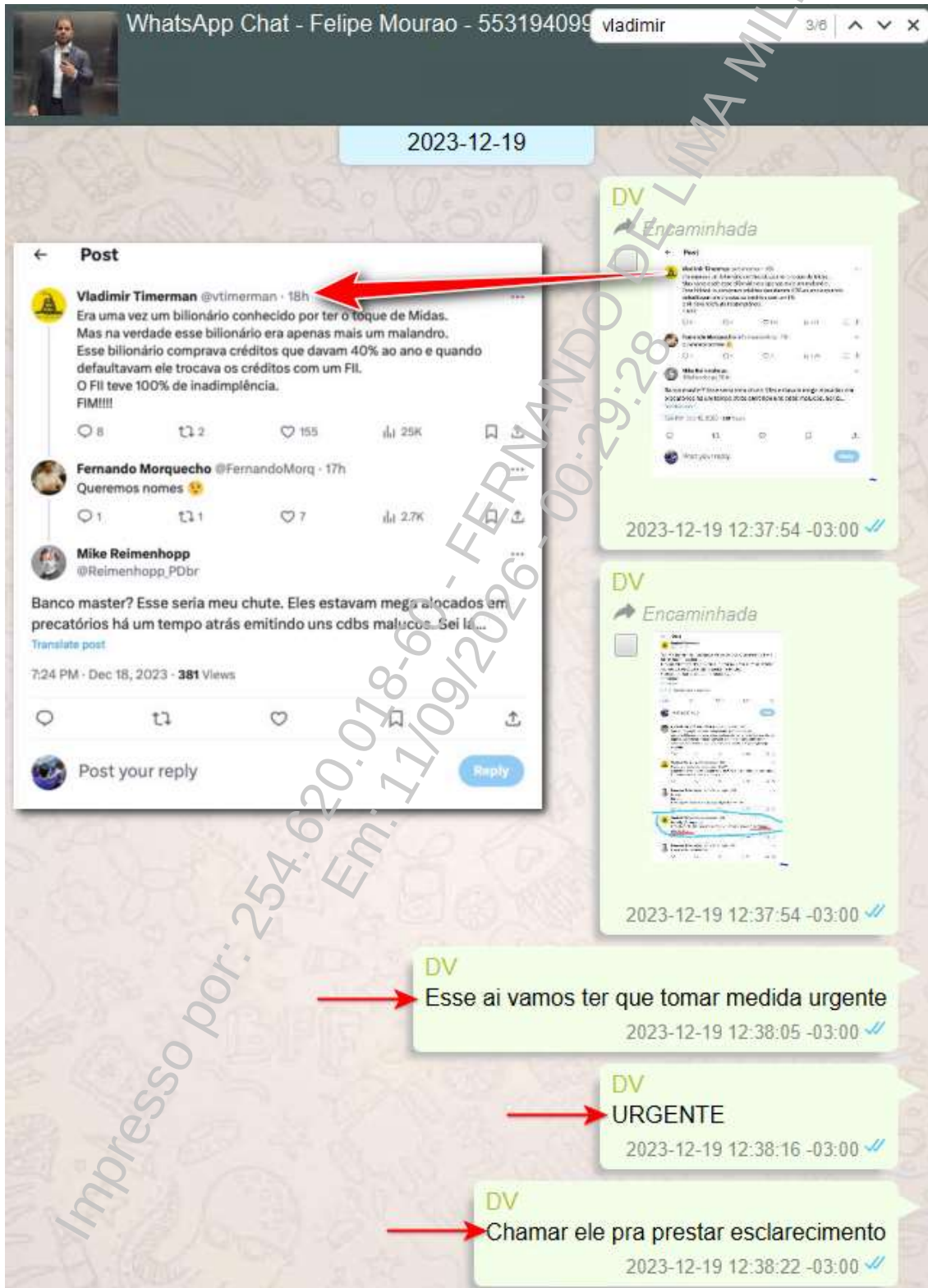


Figura 68

Na sequência, Daniel Vorcaro confirmou que era Vladimir Timmerman. Em seguida, Felipe Mourão disse que pediria para levantar os dados cadastrais (puxar), veja-se:



Figura 69

Ainda na sequência, Felipe Mourão encaminhou um documento com dados cadastrais de Vladimi Joelsas Timerman (telefones, endereços, vínculos empresariais etc) e pediu que Daniel Vorcaro o ajudasse a dar um direcionamento para **“A turma”** e para **“Os meninos”** (Hackers), veja-se:



Figura 70



cbac3d8c-e238-4e2
4-8f22-83d4160ebfd

Neste momento já é possível concluir de maneira mais robusta que os grupos cooptados por Felipe Mourão, a mando de Daniel Vorcaro, notadamente o

grupo denominado “**A turma**” que era liderado pelo Policial Federal Marilson Roseno da Silva, de fato tinha a missão de obter dados públicos e privados de pessoas físicas e jurídicas, inquéritos policiais e processo judiciais, bem como intimidar pessoas, direta ou indiretamente, a mando de Daniel Vorcaro.

No dia 18/06/2024, às 13:58:46, Felipe Mourão encaminhou três áudios do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele repassou orientações a Daniel Vorcaro sobre o inquérito que consta no despacho (Figura 66) no qual consta Vladimir como responsável pela empresa noticiante e, ao final, disse que faria um monitoramento do inquérito e repassaria as novidades, caso tivesse, veja-se:

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:29:28

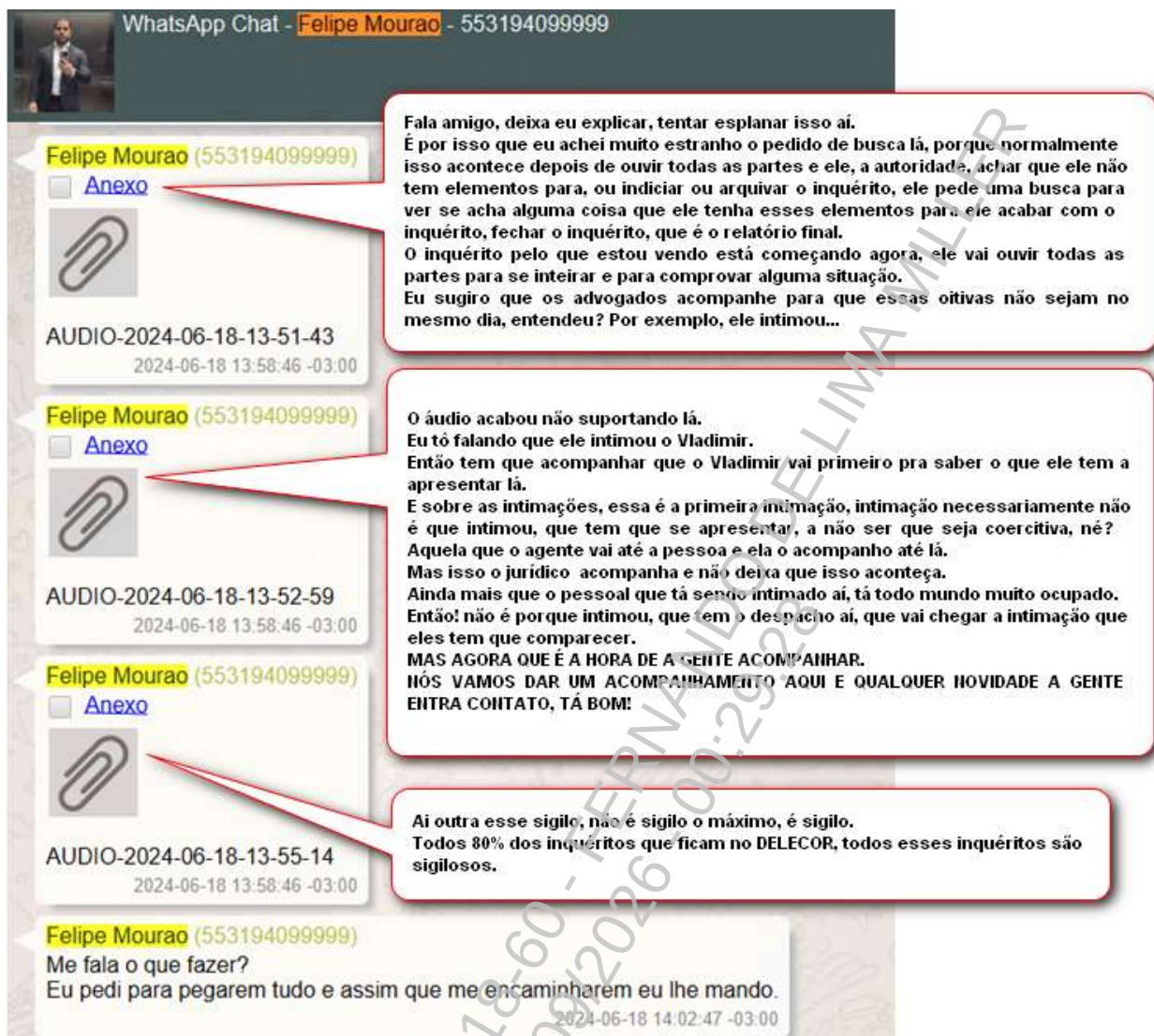


Figura 71

124b7649-7bbf-4c2 2e0a923f-b131-4e3c 53538f8d-36dd-406
c-a284-d78a4ef3ec7 -9537-3e5eeb95c57c 1-8607-997610e88e8

No dia 28/06/2023, às 15:12:52, Felipe Mourão reencaminhou dois documentos com dados de processos judiciais em que figuravam Maurício Antônio Quadrado e Nelson Tanure. Na sequência reencaminhou dados de seis processos em nome de Daniel Vercaro obtidos em sistema da PR do Maranhão. Por fim, Felipe disse que pediu que fosse feito um levantamento total destes processos, veja-se:



Figura 73

No dia 01/07/2024, Daniel Vorcaro encaminhou uma foto de um mandado de intimação¹⁰. Logo após, Felipe Mourão respondeu e disse que estava indo se encontrar com "**A turma**" e ligaria para Daniel quando estivesse com eles. Cerca de 30 minutos após, Felipe Mourão pediu que Daniel Vorcaro o ligasse, veja-se:

¹⁰ Mandado de intimação nº 2444970/2024 – IPL 2023.0056075-SR/PF/SP em nome de Daniel Bueno Vorcaro expedido pelo DPF Gustavo Magalhães Gomes para comparecimento em 16/07/2024 na DELECOR/SR/PF/SP.



Figura 74

Segue mandado de intimação citado no trecho do diálogo acima.

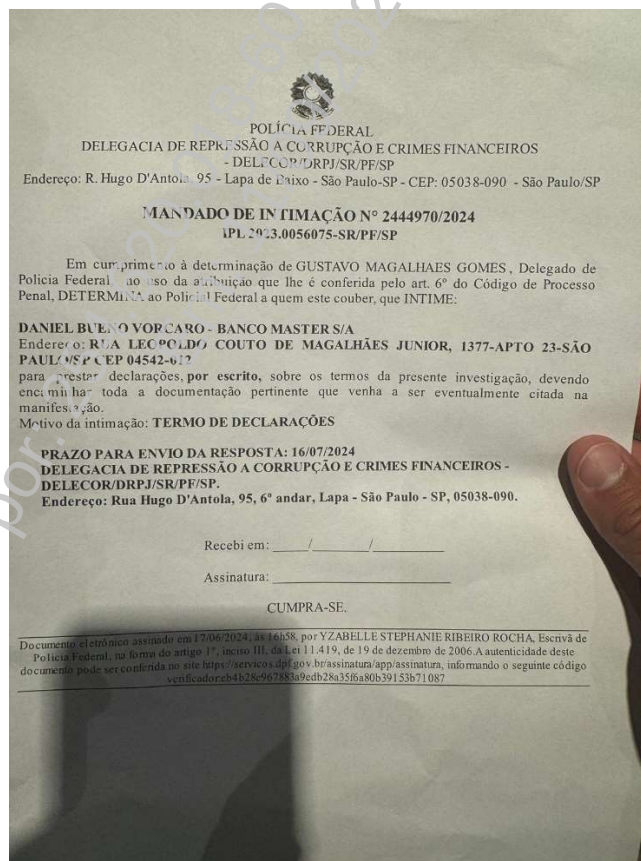


Figura 75 - Anexo VI - 888c18c0-a106-454e-ae89-1e6da4fc16f8

No dia 11/07/2024, às 15:48:41, Daniel Vorcaro disse que Felipe Mourão deveria ir pessoalmente encontrar o **"cara"**, provavelmente Luis Felipe Woycgechoski, junto com **"A turma"** porque não poderia ficar ponta solta. Na sequência, Felipe Mourão pediu o endereço que estava em um contrato, provavelmente o endereço de Luis Felipe para que fosse realizado encontro e a intimidação, veja-se:



Figura 76

43d30864-49a2-4fd
e-8710-8c53e93646a

Na sequência do diálogo, Felipe Mourão encaminhou um áudio e disse **"sobre o capitão"** (Luis Felipe Woyceichoski). No áudio um provável policial do Rio de Janeiro, que Felipe Mourão chamou **"o pessoal do Rio"** (Figura 60 Figura 61) disse " o chicote está na mão dele", isto é, a decisão era de Daniel Vorcaro e o que ele mandasse fazer contra Luis Felipe (Capitão do Bar-co de Daniel Vorcaro) seria feito, veja-se:

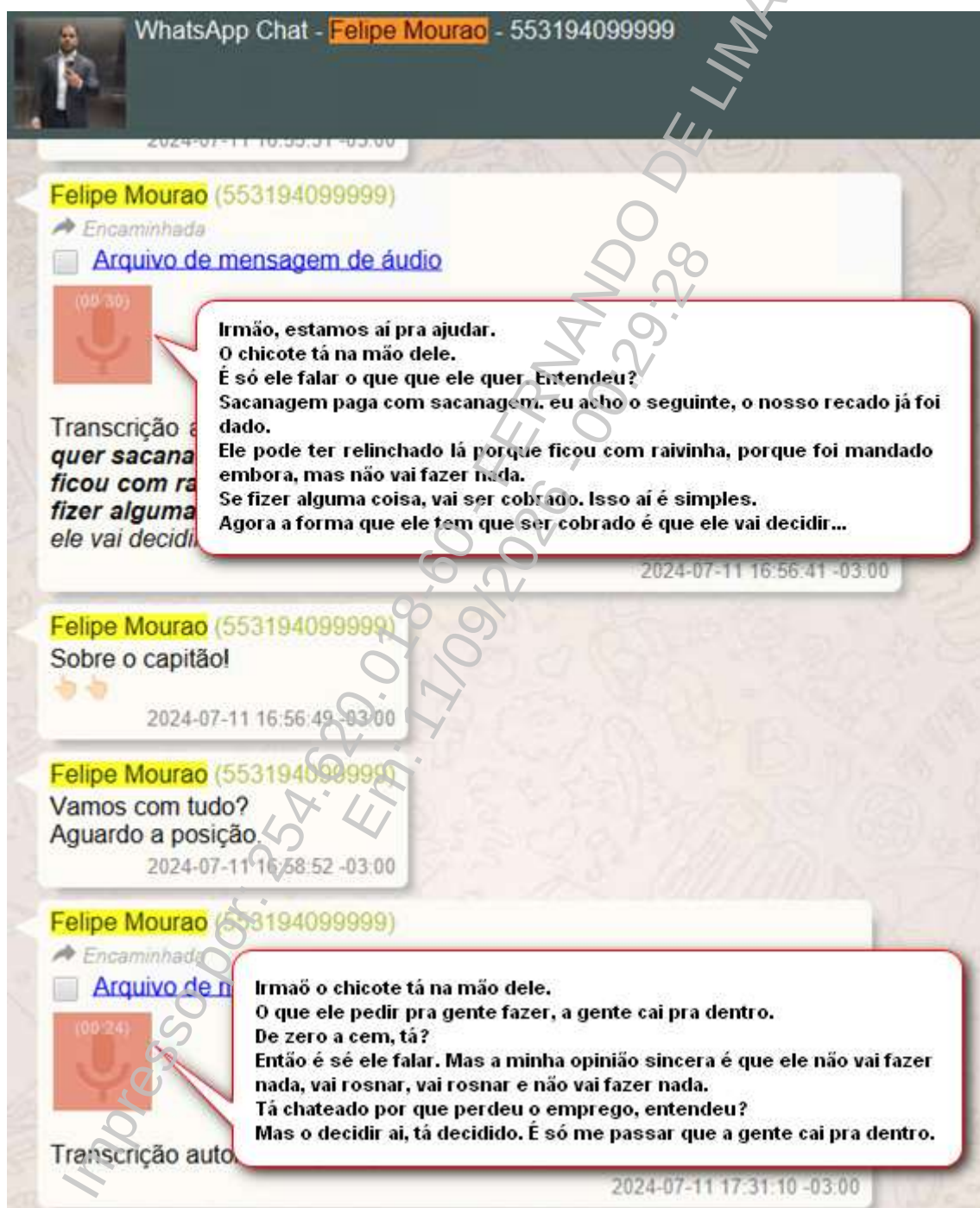


Figura 77

8cc2f263-d923-4053 c9964b45-8c15-451c
-bedd-1653b28c773! -a559-081c80eb5725

No dia 11/07/2024, às 17:43:54, Daniel Vorcaro disse que encaminharia um áudio de uma conversa com Luis Felipe Woyceichoski e pediu que Felipe Mourão ouvisse, apagasse e não mandasse para ninguém. Em seguida, acrescentou **“vou ter problema com esse cara”**. Na sequência, Felipe Mourão disse **“manda e apaga vou só ouvir”**, veja-se:



Figura 78

Na sequência, Daniel Vorcaro encaminhou um áudio com 25 minutos de uma conversa gravada entre um indivíduo de nome Marcos, provável representante da empresa Prime, o advogado Luis Francisco e Luis Felipe Woyceichoski (Capitão do Barco de Daniel Vorcaro).

Provavelmente o áudio foi gravado por Marcos ou Luis Francisco e pelo que se extrai da gravação, ao ser informado que seria demitido, Luis Felipe, Capitão do Barco de Daniel Vorcaro, começou a falar diretamente para Marcos que foi ameaçado de morte por 07 milicianos na Marina a mando de Daniel Vorcaro e que teria todos os dados dos policiais, inclusive telefones e fotos, e que um dos ameaçadores teria dito que era Policial Federal.

Tendo em conta a extensão do áudio, segue a transcrição da parte em que Luis Felipe Woycechoski, descreveu como foi realizada a ameaça pelos milicianos e Policiais, veja-se:



13e6513a-7ed1-404
1-90ce-658796c713a

Aos 01:10 do áudio.

...

Luis Felipe Woycechoski: Eu estava realmente precisando conversar com você Marcos. Até pelos fatos que aconteceram. Não sei se você está ciente. Está ciente Luis Francisco?

Luis Francisco: Sobre?

Luis Felipe Woycechoski: Sobre milicianos que vieram me ameaçar aqui dentro da Marina em nome do Daniel Vorcaro. Tá sabendo disso?

Luis Francisco: Não!

Luis Felipe Woycechoski: Então eu estou lhe afirmando e a testemunha é o próprio Mateus que presenciou. Eu estava em São Paulo com você. Sete milicianos, estou com as filmagens do barco, eles estiveram aqui, foram no meu condomínio. Me ameaçaram de morte. A mim e a minha família. Estou te participando a respeito disso.

Marcos da Prime: Estou sabendo disso agora.

Luis Felipe Woyceichoski: Então por favor, eu te mostro, tenho tudo. Em nome do próprio do Daniel Vorcaro como deixaram claro. Tenho dois telefones. Onde fizeram contato comigo por via telefone. Um senhor Naldo, a mando do Senhor Emanuel e do Luiz, o qual eu falei pelo telefone, me ameaçando dizendo que se eu fosse divulgar alguma coisa...

Aos 03:11 do áudio.

Luis Felipe Woyceichoski: Eu estava em São Paulo com você viajando para Itajaí, minha esposa me liga desesperada, meu porteiro dizendo que tinha sete homens aqui dentro da Marina, todos tripulantes viram, atrás de mim. Ai quando a Taty perguntou e o Mateus perguntou; "A gente está aqui a mando do Senhor Daniel". A mando do Senhor Daniel? Muito bem. O cara falou comigo no telefone, o tal de Emanuel, eles procuraram o Leandro, o Leandro também. Eles estiveram no Hotel Nacional Inn. Com tudo filmado, sete pessoas ameaçaram o Leandro lá dentro. Tá? De morte. Se eles falassem que eles eram bicheiros. Por que eles não vieram aqui no dia que eu estava aqui. Você não, nós vamos para a delegacia daqui agora. Eu vou registrar contra o Daniel Vorcaro e contra vocês da Prime a meu respeito.

...

Aos 19:37

Luis Felipe Woyceichoski: Inclusive um deles disse que era Policial Federal da SR aqui.

Na sequência, Daniel Vorcaro disse que o tiro havia saído pela culatra. Que Luis Felipe era o principal e tinham que ter encontrado com ele. Por fim, Daniel Vorcaro disse "**E vai dar problema**":

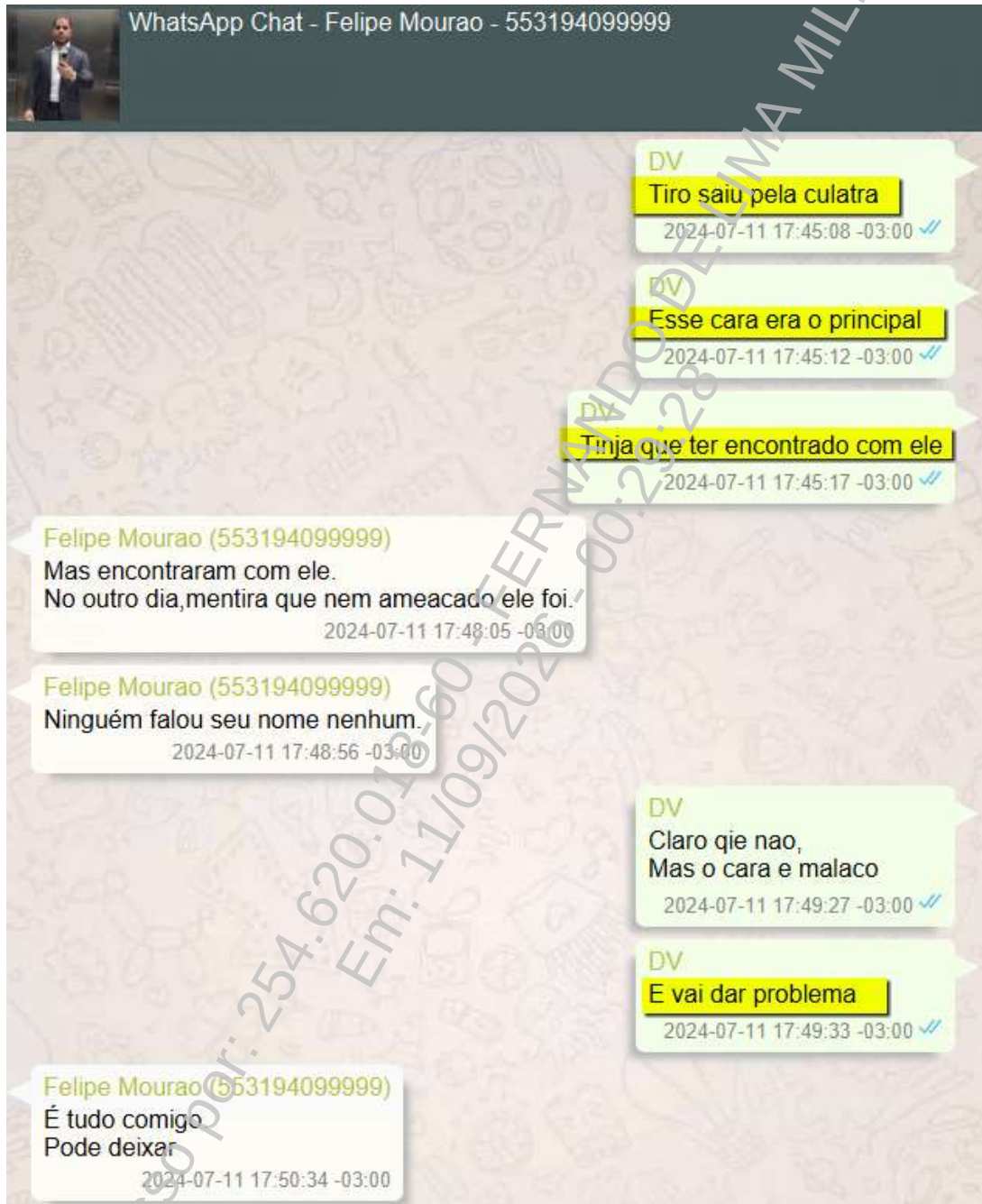


Figura 79



Figura 80

No dia 12/07/2024, às 17:48:30, Felipe Mourão reencaminhou três documentos contendo dados pessoais de Mauricio Vendruscolo, Daniel Cunha Gracio e Alvaro Cunha Matos Lessa de Oliveira obtidos de fontes públicas e quiçá privadas. Ao final, disse “Falta **“A turma”** me mandar o levantamento de lá”, uma provável referência as pesquisas feitas em bancos de dados da Polícia Federal, veja-se:



Figura 81



36b46949-3c8a-455 5e893b6e-0961-46c 1d114342-70b4-468
d-9ad8-3be7c982d9: 6-9d7f-caa42349406 d-aa5b-58e7638989:

Na sequência, Felipe Mourão disse “**Não constou nada dos três dentro da pf**”, veja-se:

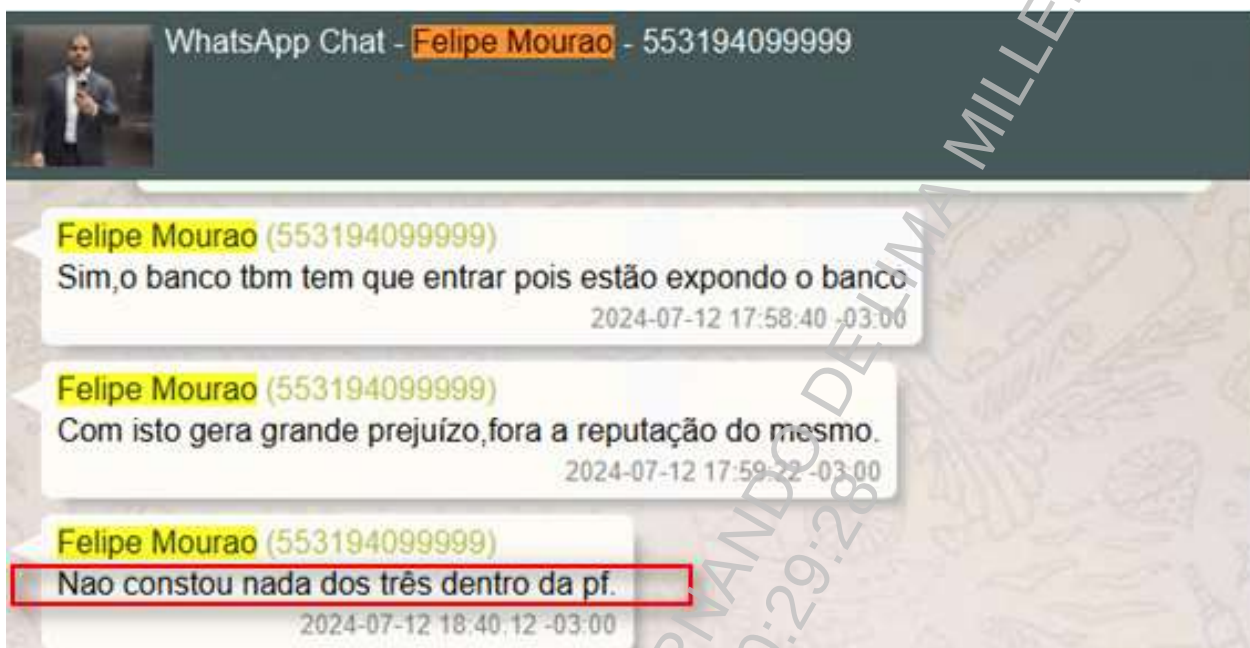


Figura 82

No dia 07/08/2024, às 18:13:12, Daniel Vorcaro, reencaminhou uma placa de automóvel (SWH0B67) e disse que havia um turma rondando sua casa em Brasília. Na sequência, Felipe Mourão perguntou se Vorcaro queria que fosse enviado alguém da “**turma**” em sua casa. Daniel respondeu que somente era para pesquisar quem era o proprietário do veículo e ver se tinha alguém em Brasília para, caso ocorresse algo, chegassem com rapidez. Por fim, Felipe Mourão afirmou que havia pedido o levantamento das placas, veja-se:



Figura 83

No dia 12/08/2024, às 12:48:21, Daniel Vorcaro reencaminhou um mandado de intimação¹¹ em nome do representante do Banco Master e disse **“esse tava fora do radar?”**. Felipe Mourão respondeu que ia olhar naquele momento, veja-se:



Figura 84

¹¹ Mandado de intimação nº 3032683/2024 – IPL 2024.0053925-SR/PF/SP expedido pelo DPF Lucas Ferreira Dutra.

Segue mandado de intimação citado no trecho do diálogo acima.

FL 782
2024.0053925
SR/PF/SP


POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS
- DELECOR/DRPJ/SR/PF/SP
Endereço: R. Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo-SP - CEP: 05038-090 - São Paulo/SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 3032683/2024
IPL 2024.0053925-SR/PF/SP (É NECESSÁRIO CITAR esta referência)

Em cumprimento à determinação de LUCAS FERREIRA DUTRA, Delegado de Polícia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

Sr/s. Diretor/s do Banco Master S/A
Endereço:
Praia Botafogo, 228, sala 1702, Rio de Janeiro/RJ, 22250-906
Av. Brig. Faria Lima, 3477, torre B, 5o. andar, Itaim Bibi, São Paulo. SP - 04538-133

Intima-se os representantes legais do Banco MASTER S/A (CNPJ: 33.923.798/0001-00) para que informem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

- 1) O Banco MASTER adquiriu parcela de R\$ 250 milhões do direito creditório decorrente do processo nº 94.0011171-1 do AMAZONITA FIDC NP pela quantia total de R\$ 190 milhões (R\$ 140 milhões acrescido do "valor adicional de 20% do Valor do Face") na data de 31 de julho de 2020?
- 2) Como explica o valor pago pelo ativo citado no ponto 1 se na mesma data, 31 de julho de 2020, o ativo havia sido adquirido com valor de face de R\$ 350 milhões pelo AMAZONITA FIDC NP por R\$ 136,5 milhões?
- 3) A outra parcela remanescente referente ao ativo creditório decorrente do processo nº 94.0011171-1, no valor de face de R\$ 100 milhões, foi comprada pelo Banco MASTER pela quantia de R\$ 130 milhões (R\$ 60 milhões acrescido do "valor adicional" de R\$ 70 milhões na data de 05/08/2020). Como explica essa transação que, aparentemente, causou prejuízo ao Banco?
- 4) Por que, no total, o BANCO MASTER aceitou pagar R\$ 320 milhões por ativos adquiridos dias antes pelo AMAZONITA FIDC NP pelo valor de R\$ 136,5 milhões? Qual a justificativa para a valorização do ativo em tão curto período de tempo?

AVISO: Não fornecer informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade OU PREFERENCIALMENTE PELO CONTATO ABAIXO.

PEDIDO DE VISTAS:

Figura 85 - Anexo VII - d800f37a-9e24-4f10-9c05-d1857ba63dcc

Cerca de 03 horas depois do diálogo acima, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e disse: ***"Estou com A turma aqui quer repostar alguma coisa com eles?"***. Por fim, Felipe afirmou que havia repassado o mandado de intimação para a "Turma",

possivelmente para que monitorassem o andamento e conteúdo do referido IPL, veja-se:



Figura 86

No dia 21/08/2024, às 21:09:25, Daniel Vorcaro enviou um link de notícia e pediu que fosse feito um levantamento, veja-se:

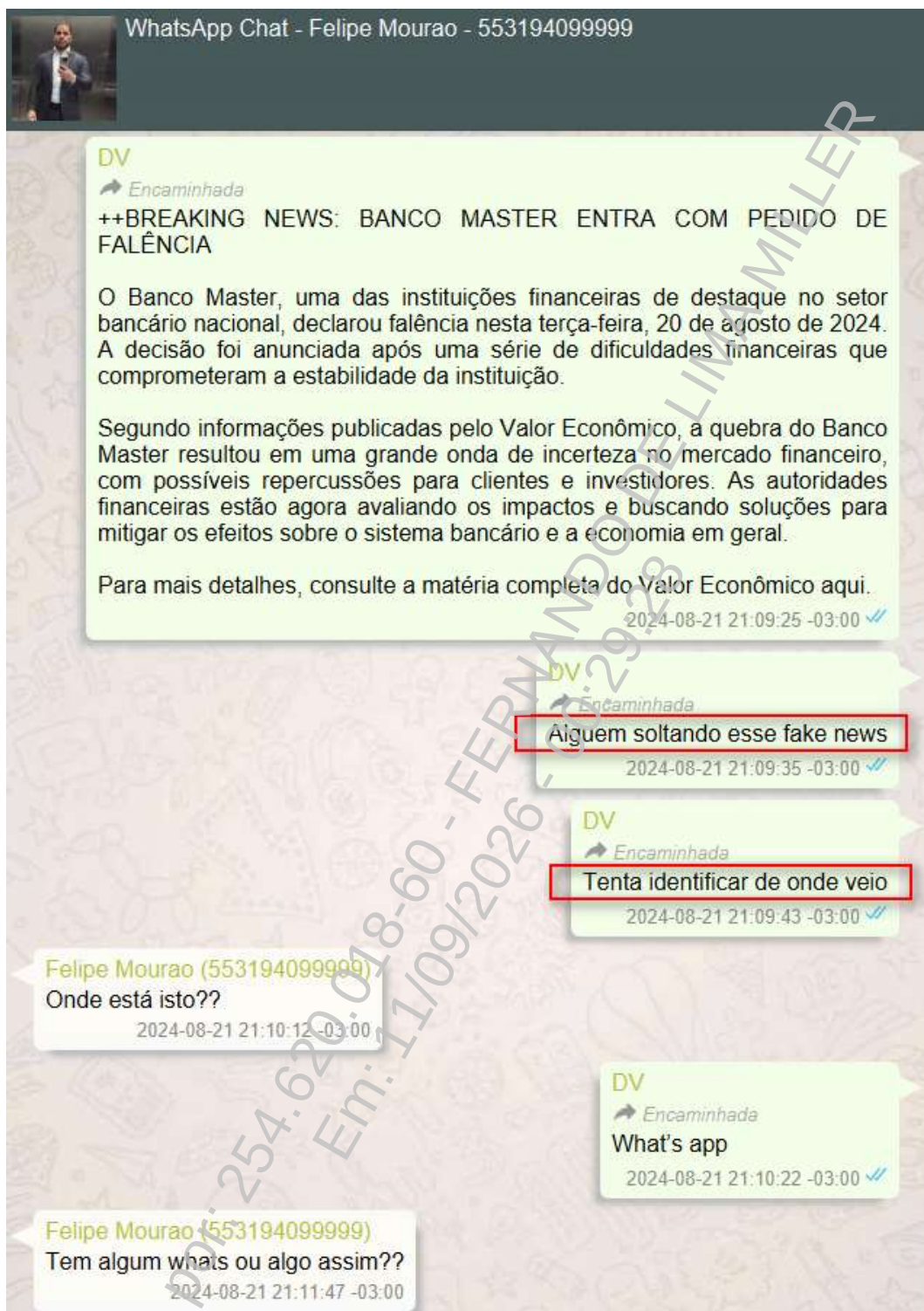


Figura 87

No dia 22/08/2024, às 14:27:54, Felipe Mourão reencaminhou um *print* do perfil de Daniel Marinelli Meira e disse que o telefone que havia iniciado as postagens sobre o pedido de falência do Banco Master estava cadastrado em seu nome. Na

sequência Felipe Mourão reencaminhou um documento com dados pessoais de Daniel Marinelli obtidos, provavelmente, de sistemas públicos e privados, veja-se:

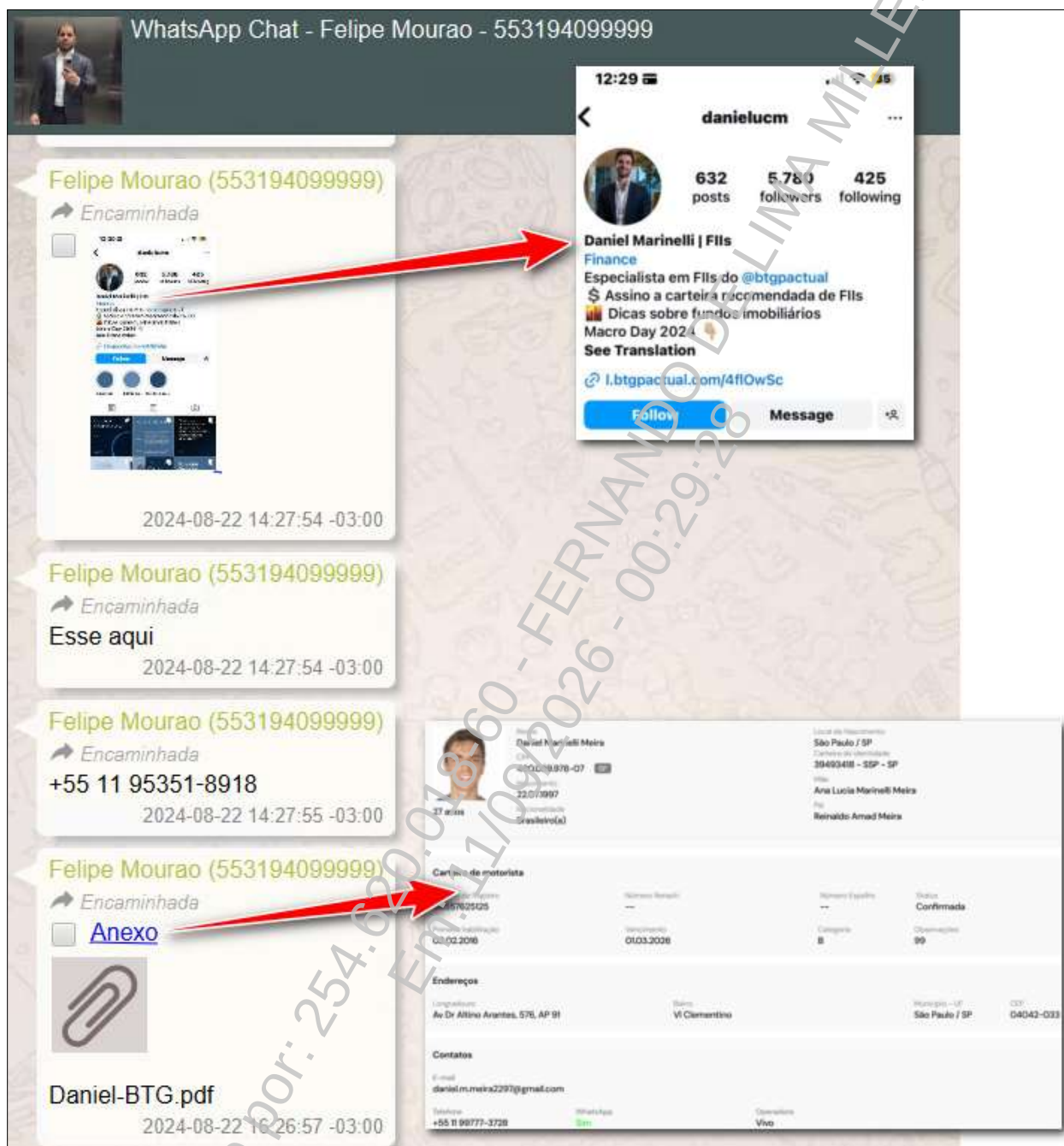


Figura 88



iped1789353015106
8951474.pdf

Na sequência, Daniel Vorcaro perguntou se tinham certeza de que havia sido ele quem divulgou a suposta fake News. Na sequência, Felipe Mourão confirmou que o telefone estava cadastrado em seu nome e que “Os meninos” já haviam banido o

whatsApp. Felipe Mourão ainda perguntou se Vorcaro queria que “**A turma**” fosse pra cima de Daniel Marinelli e Vorcaro respondeu positivamente, indicando, que fosse a PF, veja-se:



Figura 89

Em seguida, Felipe Mourão reencaminhou áudio de Marilson Roseno da Silva no qual ele pede que “**o SP**”, referência a Daniel Vorcaro, especificasse a demanda para que dessem prioridade. Em seguida, Felipe Mourão, seguindo o pedido de Marilson,

perguntou a Daniel Vorcaro o que ele queria que fizessem com Daniel Marinelli; que fosse dado apenas um susto ou outra ação, veja-se:



Figura 90



01a98fd1-7191-4de
5-8410-5088c661049

No mesmo dia, Daniel Vorcaro encaminhou uma Notícia de Fato¹², subscrita por Vladimir Joelsas Timerman, veja-se:



Figura 91



iped1231461190255
1453884.pdf

¹² Notícia de Fato endereçada ao Procurador Chefe do Ministério Público Federal em São Paulo em que a ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO apresente nos termos do artigo 5º, II, do Código de Processo Penal (CPP) e da Resolução CNMP nº 174/2017, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir, a ser distribuída por prevenção à Notícia de fato nº 1.34.001.006170/2023-59, envolvendo, dentre outros, o Banco Máxima (Banco Master)

Na sequência, Felipe Mourão disse que iria se reunir com **"A turma"** e que teriam que tomar uma medida mais drástica contra Vladimir. Daniel Vorcaro respondeu **"E contra o advogado tb"**, veja-se:



Figura 92

Na sequência do mesmo diálogo, Felipe Mourão perguntou se Daniel Vorcaro conseguiria falar com **"A turma"** ainda naquele dia (28/08/2024) às 15:00 na Sede, para que ajustassem a forma como Vorcaro queria que eles atuassem. Em seguida, Daniel Vorcaro respondeu que teria que mandar **"A turma"** para São Paulo para **"matar esses negócios"**, veja-se:



Figura 93

Às 16:10:00 do mesmo dia, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e disse que estava com “**A turma**” e perguntou se Vorcaro poderia falar com eles, veja-se:



Figura 94

Ainda na sequência do diálogo, Felipe Mourão reencaminhou para Daniel Vorcaro um áudio de Marilson Roseno no qual ele disse que estava reunido com Felipe e perguntou se Vorcaro poderia falar com eles ao telefone para deixa-lo a par do que estava acontecendo em Belo Horizonte. Na sequência, Felipe enviou um áudio de 1:49 minutos (visualização única) e em seguida enviou a geolocalização da Superintendência da Polícia Federal em MG, aduzindo que estivessem naquele local, veja-se:



Figura 95



ac257114-aab0-44c
7-89d6-c50b4ab8d1!

No trecho abaixo, Daniel Vorcaro perguntou se poderiam falar ao telefone naquele momento, mas Felipe disse que **"A turma"** voltaria em 15 minutos. Às 18:45:30 Felipe perguntou se poderia dispensar **"A turma"**, veja-se:



Figura 96

No dia 29/08/2024, às 09:27:45, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e perguntou que horas poderia marcar com **"A turma"** para falarem ao telefone. Felipe Mourão acrescentou que **"A turma"** queria falar com Vorcaro e pediu para confirmar. Às 17:20:06 o grupo provavelmente falou por cerca de 05 minutos, veja-se:



Figura 97

No dia 02/09/2024, às 16:31:00, Daniel Vorcaro perguntou "***Temos civil sp?***". Felipe Mourão respondeu positivamente e ambos falaram ao telefone por cerca de 03 minutos. Na sequência Daniel Vorcaro reencaminhou uma intimação expedida pelo Delegado de Polícia do 15º DP em São Paulo ao Sr Antônio Carlos Freixo Junior, veja-se:



Figura 98

Segue intimação postada por Daniel Vorcaro.

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Dr. Delegado de Polícia do 15º Distrito Policial, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer nesta Delegacia Policial, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 340 – Itaim Bibi, no dia **19/08/2024** às **15h30** horas, a fim de prestar esclarecimentos nos autos do IPE n.º 2285284/2023.

REINALDO
Escrivão de Polícia

O não comparecimento justificável poderá acarretar as sanções penais da prática do crime de **RESOBEIÊNCIA**, capitulado no Artigo 330 do Código Penal, com pena prevista de **DETERNAÇÃO** de 15 dias a 06 meses e multa. **NAO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES DETALHADAS POR TELEFONE.**

 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP
3ª Delegacia Seccional de Polícia - OESTE
15º Distrito Policial – Itaim Bibi

DESTINATÁRIO:

Ao Sr.(a)
ANTONIO CARLOS FREIXO JUNIOR
Rua Iguatemi, 192, cj 51/52
CEP 01451-010

REMETENTE:

15º Distrito Policial – Itaim Bibi
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 340- Itaim Bibi - Tel.:11-3079-3321
CEP 04530-904 | SÃO PAULO/SP

PARA USO DO CORREIO			
☐ MUDOU-SE	☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	DATA:	REINTEGRADO EM:
☐ RECUSADO	☐ NÚMERO INEXISTENTE	ASSINATURA DO ENTREGADOR:	
☐ DESCONHECIDO	☐ INF. FORNECIDO P/ PORTEIRO		
☐ FALECIDO	☐ CEP ERRADO		
☐ AUSENTE	☐ OUTROS		

Figura 99

Na sequência, Felipe Mourão reencaminhou áudio de Marilson Roseno da Silva que disse que ia pedir alguém para olhar o procedimento e saber do que se tratava, veja-se:

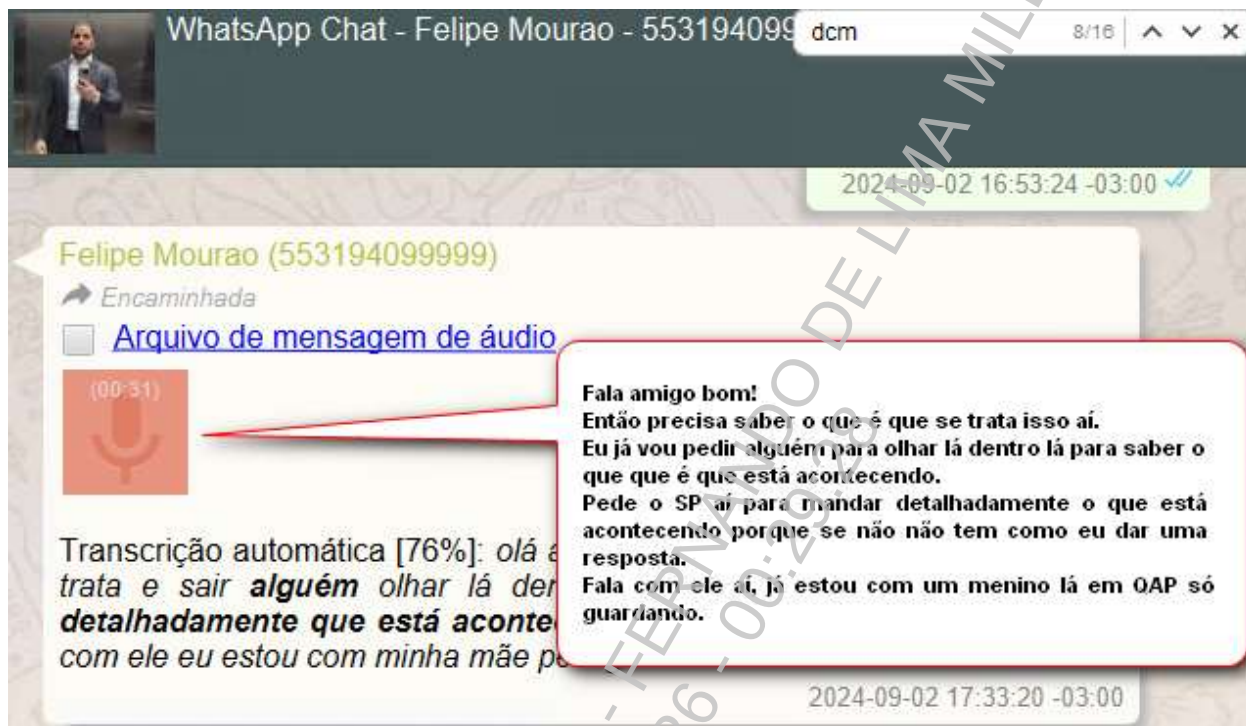


Figura 100



d36d3218-fe65-4d2
0-a8a6-fad8759331e

No dia 03/09/2024, às 17:39:46, Felipe Mourão disse que estava com “**A turma**” e perguntou se Daniel Vorcaro poderia ligar para tratarem sobre o assunto referente a intimação que Vorcaro havia lhes enviado no dia 02/09/2024 (Figura 99). Em seguida, ambos falaram por meio de ligação de whatsapp quase 2 minutos e em seguida Daniel Vorcaro enviou o nome do Escrivão de Polícia Reinaldo Vieira de Mello Calchot, veja-se:



Figura 101

No dia 05/09/2024, às 15:55:43, Daniel Vorcaro encaminhou um documento que o convocava para comparecer na Polícia Civil de SP e fazia referência ao IP ° 65/24. Na sequência, Felipe Mourão disse que em relação a outra intimação da PCSP, “**A turma**” já estava “**mexendo e olhando tudo**” e com relação a essa outra “**intimação**”,

Felipe Mourão disse que também seria passada para **"A turma"** ligar e comparecer onde fosse necessário, veja-se:



Figura 102

Segue documento compartilhado por Daniel Vorcaro.

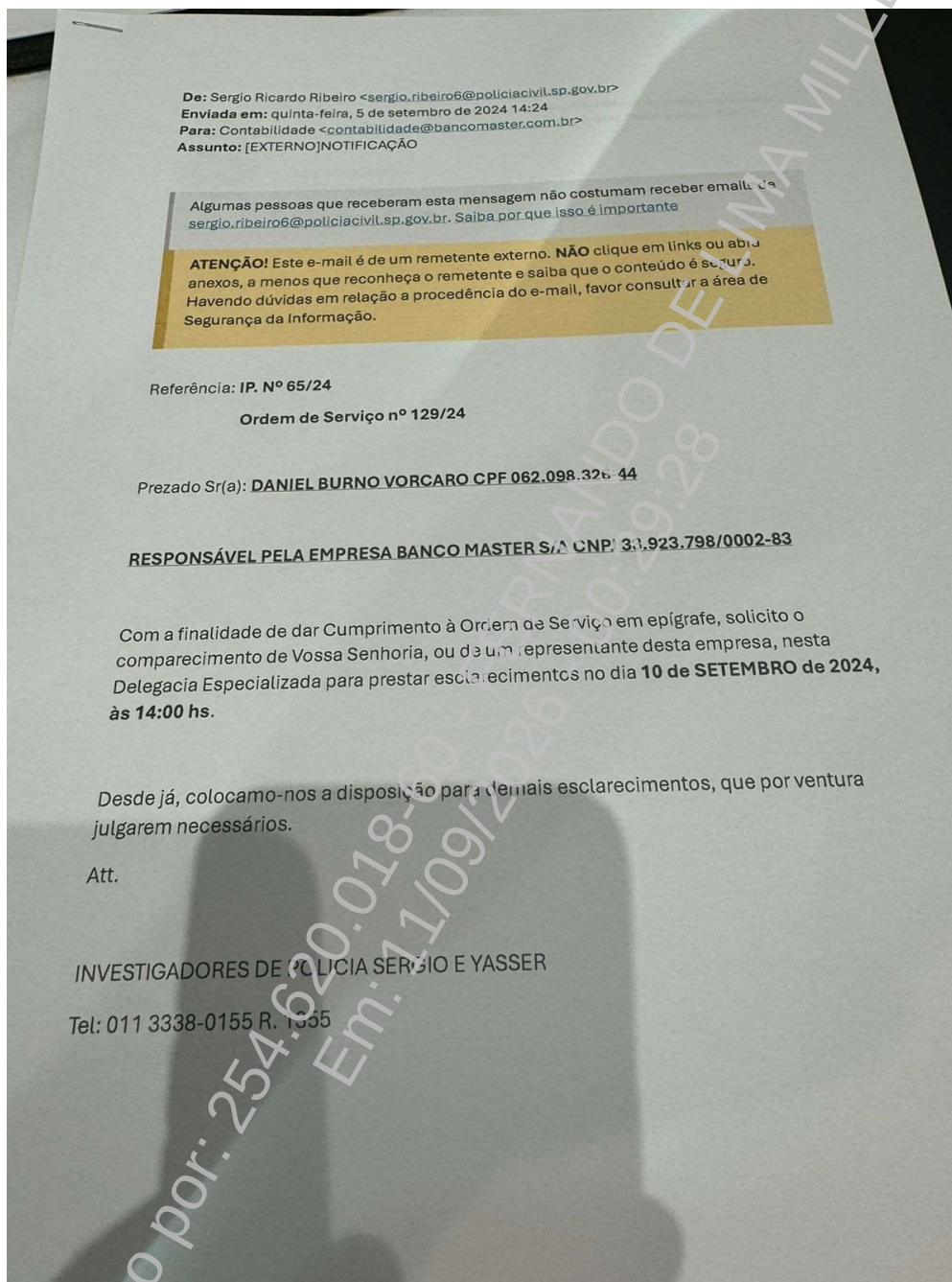


Figura 103

No dia 05/09/2024, às 16:09:32, Felipe Mourão afirmou que “**A turma**” veria do que se tratava a intimação, veja-se:



Figura 104

No dia 06/09/2024, às 16:50:16, Felipe Mourão confirmou que “**A turma**” teve acesso a origem do primeiro mandado de intimação encaminhado por Vorcaro em 02/09/2024 (Figura 99) e que um advogado do grupo já havia resolvido.



Figura 105

No dia 13/09/2024, às 11:34:36, Felipe Mourão encaminhou o nome da advogada que compareceu e remarcou a oitiva da segunda intimação, aquele que foi compartilhada por Daniel Vorcaro no dia 05/09/2024 (Figura 103).



Figura 106

No dia 13/09/2024, às 11:37:16, Daniel Vorcaro disse que não tinha entendido a data (23/09/2024). Felipe Mourão respondeu que a advogada havia comparecido na Delegacia de Polícia Civil de SP, cientificado-se dos autos e remarcado a oitiva. Em seguida Felipe Mourão encaminhou um áudio de Marilson Roseno em que ele confirmou que entrou em contato com os colegas da PCSP e que uma advogada do

jurídico já havia comparecido e se comprometido a apresentar uma documentação no dia 23/09/2024, veja-se:



Figura 107



31b20b16-9d08-4e4
c-a3ae-a800dbd42e4

No dia 19/09/2024, Daniel Vorcaro reencaminhou um documento com dados dos nacionais Gabriel Garrido Lacerda e André Flores Tavares e mandou que fossem

feitos levantamentos gerais de ambos e reencaminhou as seguintes mensagens de texto **"Esses caras me roubaram na Venezuela"**, veja-se:



Figura 108

Dados compartilhados por Daniel Vorcaro:

GABRIEL GARRIDO LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.623.721-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 031.485.664-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Amauri nº 255, 4º andar, CEP 01448-000, Jardim Europa, e endereço de e-mail g.lacerda@me.com ("**Gabriel**");

ANDRÉ FLORES TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 66.100.055-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.529.436-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Amauri nº 255, 4º andar, CEP 01448-000, Jardim Europa, e endereço de e-mail andre.tavares@brava.com.br ("**André**");

Figura 109

No dia 18/09/2024, às 15:44:48, Daniel Vorcaro reencaminhou as seguintes mensagens "**Eram faria limas. Não aguentam pressão. Mas foram pra Venezuela e me roubaram. Esse é pra ir pra c força**" Na sequência, Felipe Mourão perguntou se poderiam se reunir no dia seguinte para colocar "**A turma**", porque eles estavam com uma entrada na Interpol, veja-se:

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DELFINO MOURÃO
Em: 11/09/2026 - 00:29:28



Figura 110

No dia 19/09/2024, às 09:53:18 Felipe Mourão reencaminhou diversos documentos contendo dados pessoais gerais de André Flores Tavares e Gabriel Garrido Lacerda, os quais, como se verá no próximo parágrafo, foram encaminhados por Marilson Roseno da Silva, veja-se:

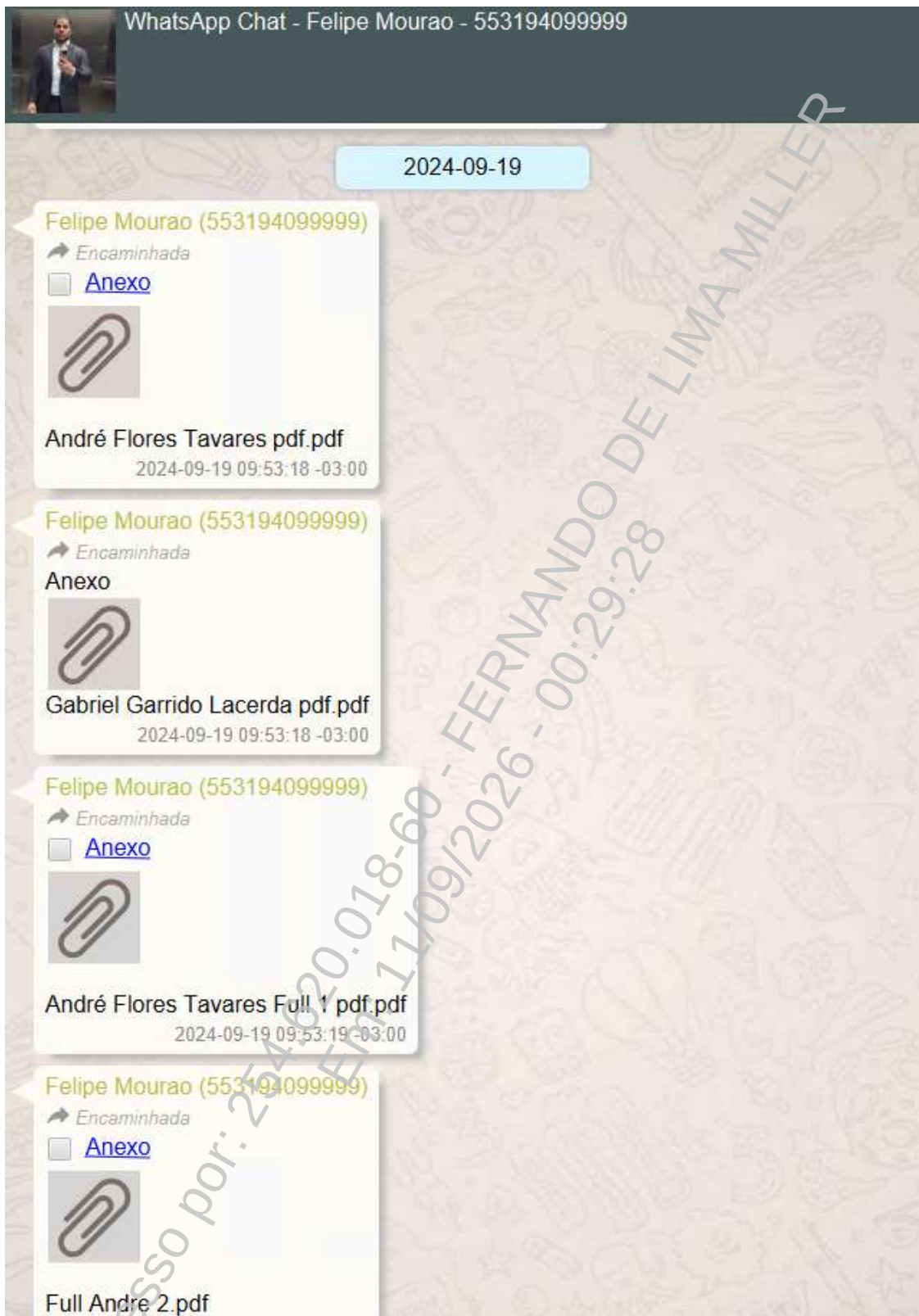


Figura 111



Figura 112

Na sequência, Felipe Mourão perguntou quando poderia encontrar com Daniel Vercaro para que este lhe repassasse o que era para ser feito e também alinhar com **“A turma”**. Na sequência, Felipe encaminhou um áudio de Marilson Roseno da

WhatsApp Chat - Felipe Mourao 553194099999

2024-09-19 09:53:22 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)

DV

Esse é pra ir pra cima c força

Veja quando podemos encontrar para me passar tudo o que você quer, e o que você tem de documento para alinhar com a turma. ←

2024-09-19 09:54:27 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)

Encaminhada

Arquivo de mensagem de áudio

Transcrição automática [66%]:
interessante e precisar de mais da

Fala amigo, bom dia!

ENTÃO, EU TÔ TE CAMINHANDO AÍ UM... UM LEVANTAMENTO PARCIAL

e dá uma olhada com SP se era interessante ter alguém tá em loco.

E estão precisando de mais dados aí, tá bom?

2024-09-19 10:13:06 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)

2024-09-19 10:17:32 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)

Chefe preciso de mais informacoes sobre o negócio, e tbm que me confirme se é para enviarmos um pessoal para lá.

2024-09-19 10:48:58 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)

Aguardando você.

2024-09-19 11:11:48 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)

Turma precisa de mais informação sua.

Você pediu para ir com tudo eles estão com tudo pronto, expliquei o que eu sabia.

2024-09-19 14:10:24 -03:00



No dia 03/10/2024, às 14:27:27, Daniel Vorcaro reencontrou a seguinte mensagem em "Preciso alguém pf hj ainda falando que tem denuncia de crime contra o financeiro. Já coloca gente pra ligar pra eles". Felipe Mourão respondeu:

"estou indo lá neles" e em seguida compartilhou um áudio de Marilson Roseno da Silva no qual ele pediu que Felipe Mourão fosse até a Superintendência da Polícia Federal para eles conversarem e alinharem a demanda de Vorcaro, veja-se:



Figura 114



2203809c-443e-44b
b-b4bc-0550c50c5e5

Na sequência, Felipe Mourão disse que estava com **"A turma"** e perguntou se Daniel Vorcaro poderia ligar. Na sequência encaminhou um áudio gravado por

Marilson Roseno da Silva no qual ele disse que naquele mesmo dia tomariam providências, e caso Daniel Vorcaro tivesse alguma demanda específica poderia lhes repassar, veja-se:



Figura 115



93d4b6b7-c9c7-4b0
b-9c27-892eb5ae3ee

Às 16:33:30, Felipe Mourão perguntou se poderia liberar "**A turma**" ou se Daniel Vorcaro conseguiria ligar, pois "**A turma**" queria falar diretamente com Daniel. Em seguida, Vorcaro disse que falariam no dia seguinte, veja-se:



Figura 116

No dia 04/10/2024, Felipe mourão reencaminhou um print de postagens e perguntou "***É pra deixar os meninos de prontidão e "A turma" também?***", veja-se



Figura 117

No dia 01/10/2024, às 10:41:16, Daniel Vorcaro compartilhou um link com reportagem do “Diário centro do mundo” e disse ***“cara que merda esse site. Passou dos limites isso”***

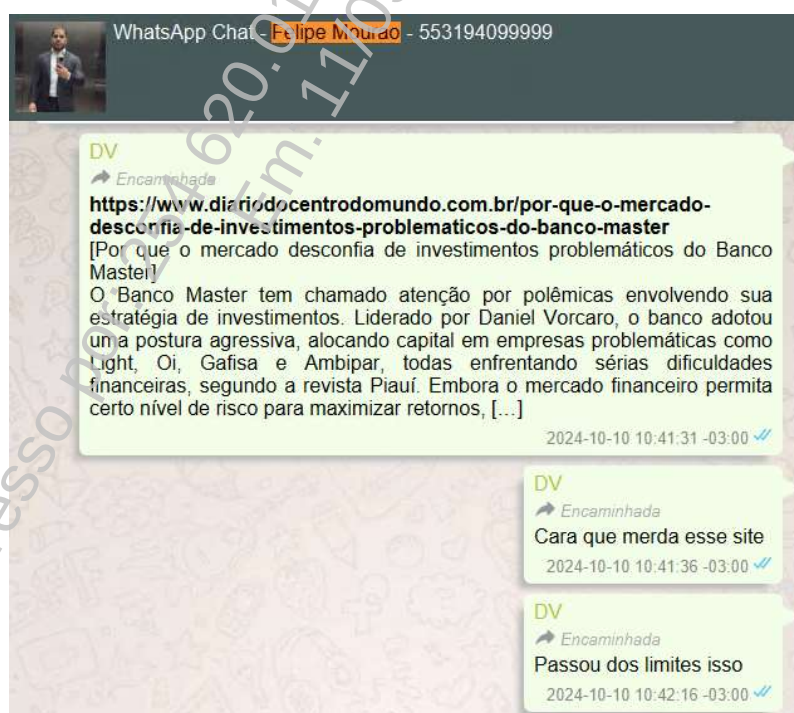


Figura 118

Na sequência, Felipe Mourão, reencaminhou mensagens, provavelmente, de algum integrante dos grupos cooptados (**A turma** ou Os meninos) que disse que havia combinado de não haver matéria negativa de Daniel Vorcaro, mas que o site contava com outros colaboradores e algum desavisado poderia ter sido o autor desta da notícia postada por Vorcaro. Por fim o autor da mensagens disse **"Mestre, já estamos entrando em contato para resolver, mas tem diversos editores lá dentro, não temos controle de todos"**, veja-se:



Figura 119

Em seguida, Felipe Mourão perguntou o que Daniel Vorcaro sugeria que fosse feito. Na sequência, a resposta de Daniel Vorcaro foi que deveriam contratar o site para que divulgassem notícias negativas contra seus inimigos e sugeriu que fizessem um contrato de patrocínio mensal, veja-se:



Figura 120

Na sequência do diálogo, Daniel Vorcaro pediu que combinassem um valor mensal para que não fosse publicado nada com seu nome ou com o nome do Banco Master, salvo se fosse ele que determinasse a publicação. Na sequência, Felipe Mourão reencaminhou uma mensagem de terceiro desconhecido que disse que antes de fechar a parceria com Daniel Vorcaro, precisava saber a proposta e os nomes dos “inimigos” de Vorcaro, porque o administrador do site precisava falar com outra pessoa antes de confirmar a parceria, veja-se:



Figura 121

Na sequência, Felipe Mourão encaminhou mensagem no sentido de que o Diretor do site Diário centro do mundo (DCM) havia perguntado como seria a parceria com Daniel Vorcaro e ele disse **"Pede eles uma proposta"**, veja-se:



Figura 122

Na sequência do diálogo, Daniel Vorcaro mudou de assunto e introduziu outro tema; disse que queria contratar alguém para seguir uma pessoa, o qual seria DJ em festas. Daniel Vorcaro sugeriu simular um incidente envolvendo droga. Felipe Mourão disse que ia se encontrar com **"A turma"** para alinhar com eles, mas ressaltou que a contratação deveria ser de uma pessoa de Miami. Daniel Vorcaro, pediu que Felipe organizasse e envolvesse **"o amigo da interpol"** e que investiria 10.000.000,00 para que fosse dada uma lição naquela pessoa e ela aprendesse que com seu filho não se mexe, veja-se:



Figura 123

Na sequência, Felipe Mourão sugeriu que o DJ fosse contratado para tocar em festa no Brasil, no Rio de Janeiro ou Belo Horizonte, e Daniel Vorcaro respondeu que poderia fazer um convite para o Rio onde teria pressão da milícia e da polícia, porém sugeriu que a pressão da Interpol iria assustar mais. Por fim, Felipe disse que estava indo se encontrar com “**A turma**” para saber o que eles fariam, veja-se:



Figura 124

No mesmo dia, às 14:36:27, Felipe Mourão reencaminhou a seguinte mensagem de texto **"Mestre, me manda sobre a proposta para fecharmos com o DCM, ele pediu para você enviar a proposta e sendo concretizado, eles irão publicar uma matéria positiva dele e do banco"**.

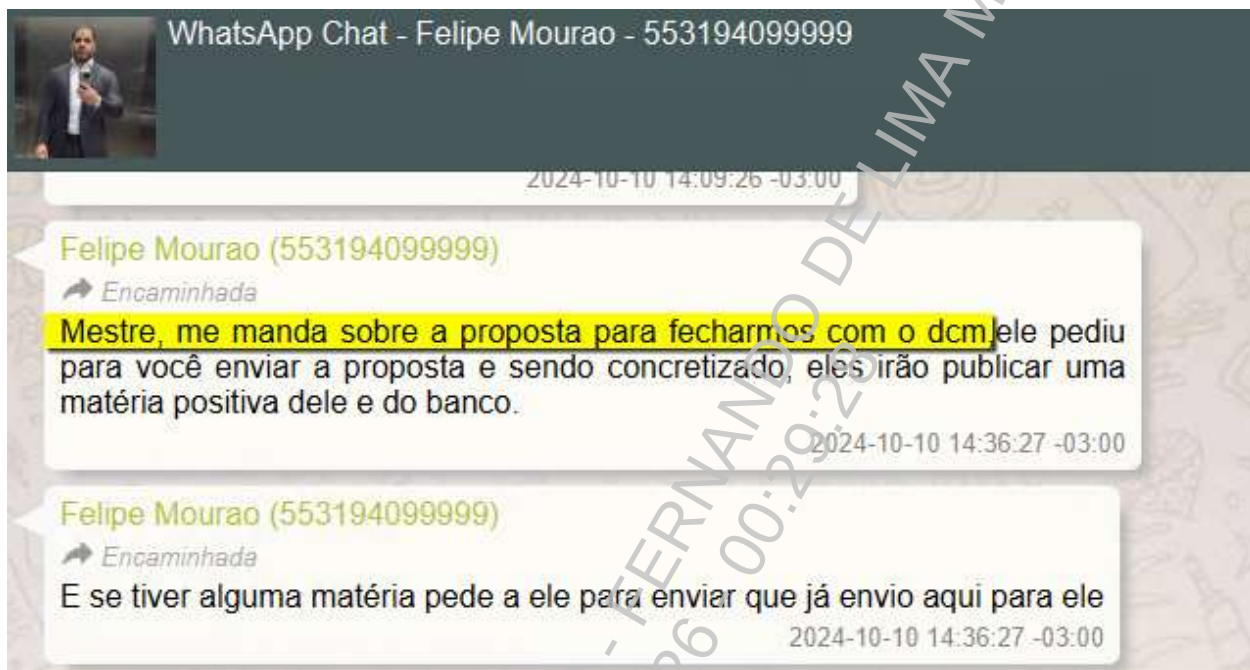


Figura 125

Ainda no dia 10/10/2024, às 17:03:42 Felipe Mourão chamou Vorcaro e disse que estava com **"A turma"** e pediu que Daniel o ligasse, em seguida falaram por whatsapp dois minutos. Às 17:31:55, Felipe disse **"o negócio ficou bem alinhado"** e Daniel Vorcaro disse que precisava entender os detalhes, veja-se:

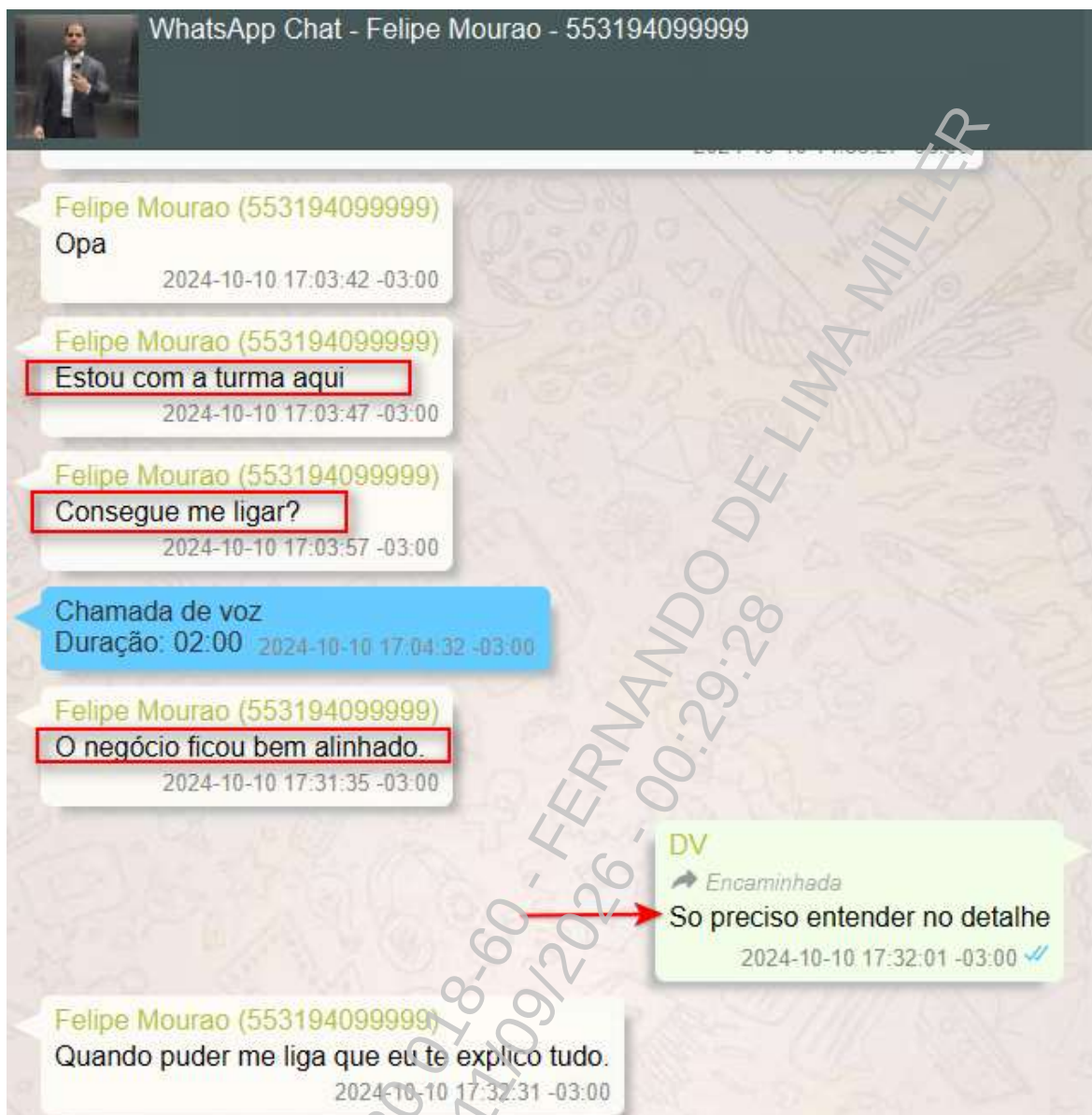


Figura 126

Às 18:11:02, do dia 10/10/2024, Felipe Mourão reencaminhou um documento intitulado "**Ofício Facebook**"¹³ e perguntou se Daniel Vorcaro poderia falar ao telefone. Em seguida, Felipe disse que precisava explicar "**o caminho**" para que Vorcaro lhe desse o "**ok**". Veja-se:

¹³ Ofício 076/2024/GECOC/MPCE, datado de 10/10/2024, subscrito pela Promotora de Justiça Mayara Menezes Muniz



Figura 127

GRUPO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - GECOC

Ofício nº 0076/2024/GECOC/MPCE

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

SIG. USO

Assunto: Pedido de Informações sobre Usuário.

Senhor(a) Analista do Facebook,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste ofício solicitar a suspensão do perfil principal vinculado ao usuário @marthagraeff6666, em conformidade com a decisão proferida no bojo da investigação nº 0201040-69.2024.8.06.0091, que envolve a prática de extorsão, disseminação de notícias falsas e assédio virtual a adolescentes.

Após análise dos dados fornecidos pelo Facebook, conforme a solicitação do Ministério Público, foi constatado que o perfil falso @marthagraeff6666, utilizado para a prática de extorsão e manipulação de adolescentes, está diretamente vinculado ao perfil @ronyseikaly com o intuito de evitar novos incidentes, solicitamos a suspensão temporária de ambos os perfis até que a apuração completa dos fatos seja realizada.

Essa medida é essencial para proteger as possíveis vítimas envolvidas e garantir a integridade do processo investigativo. Solicitamos, portanto, que a suspensão seja implementada no prazo de 7 dias, conforme determinação judicial.

Figura 128

Adicionalmente, requeremos a preservação de todos os dados relacionados ao perfil principal e ao perfil investigado, até a conclusão das diligências ou nova ordem judicial.

Nayara Muniz
Nayara Menezes Muniz
Promotora de Justiça - GECOC

Figura 129

No dia 11/10/2024, às 10:52:09, Felipe Mourão chamou Daniel Vorcaro e reencaminhou um documento intitulado **"Interpol"**. Na sequência Vorcaro mandou que não enviasse o documento antes de alinharem, veja-se:



Figura 130



db021f8b-fa04-4c6c
-a6c1-9cb8e12df896



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Ofício à Interpol - Solicitação de Colaboração Internacional

SIGILOSO

Ref.: Inquérito Policial de autos nº 2024.0053934

À Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol),

Cumprimentando-o cordialmente, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio de seu Procurador(a) da República signatário(a), vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a cooperação internacional no âmbito da investigação que envolve o perfil do usuário @ronyseikaly, conforme os fatos e fundamentos jurídicos apresentados a seguir.

1) DOS FATOS

O inquérito policial em epígrafe foi instaurado para apurar a possível prática dos crimes tipificados no artigo 171 do Código Penal Brasileiro (Estelionato) e no artigo 241-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que trata sobre a produção, distribuição ou publicação de conteúdo que envolva cenas de abuso sexual de crianças e adolescentes.

Conforme consta nos autos, após análises preliminares e fornecimento de dados pela plataforma Facebook, foi constatado que o investigado, que inicialmente acreditava-se residir no Brasil, atualmente encontra-se em Miami, Flórida, conforme as informações obtidas durante a investigação. O perfil falso @marthagraeff6666, utilizado para a prática de extorsão e disseminação de informações falsas, está diretamente vinculado ao perfil principal de uma pessoa fora da jurisdição brasileira.

Assim sendo, é fundamental a colaboração da Interpol para a localização do investigado e obtenção das movimentações financeiras e patrimoniais do mesmo, a fim de garantir o bom andamento das diligências investigativas. O acesso a tais informações, que

Figura 131



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

estão fora da jurisdição brasileira, é imprescindível para o correto prosseguimento da investigação.

2) DA NECESSIDADE DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Com base no artigo 1º, § 4º da Lei Complementar 105/2001, e dada a necessidade de medidas investigativas envolvendo movimentações bancárias e patrimoniais internacionais, solicitamos que a Interpol coopere com as autoridades competentes em Miami, Flórida, para proceder à identificação e obtenção de informações financeiras e bancárias do investigado, visto que sua localização fora do Brasil torna inviável o cumprimento de diligências diretamente pelas autoridades brasileiras.

Adicionalmente, requeremos que a Interpol tome as providências necessárias para auxiliar na execução de medidas cautelares que se façam necessárias, incluindo a quebra de sigilo bancário e preservação de dados para assegurar a integridade da investigação.

Figura 132

Impresso por: 254.620.018-69 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:49:23



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA

3) DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, solicitamos:

- 1. A localização do investigado, que atualmente reside em Miami, Flórida;**
2. A obtenção de informações financeiras e bancárias do investigado, incluindo movimentações de conta e patrimônio;
3. A preservação de quaisquer dados relacionados ao perfil investigado, a fim de garantir o correto prosseguimento das investigações;
4. A colaboração das autoridades internacionais no cumprimento das medidas cautelares solicitadas.

Na certeza de sua colaboração, agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcílio Nunes Medeiros

Procurador da República

Figura 133

Chamou a atenção que o ofício acima faz referência a um número de inquérito Policial instaurado em 01/08/2024 pela DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/RR para apurar uso de documento falso, ou seja, objeto totalmente diverso daquele que constava no ofício endereçado a Interpol, veja-se:



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/RR

P O R T A R I A

IPL nº. 2024.0053934

HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE,
Delegado de Polícia Federal, designado para atuar no
presente caso, no uso de suas atribuições previstas
no art. 144 §1º, incisos I e IV, da Constituição
Federal, no art. 4º e seguintes do Código de Processo
Penal e na Lei nº 12.830/2013;

CONSIDERANDO os termos do PARECER Nº
2719794/2024-COR/SR/PF/RR

RESOLVE

Instaurar Inquérito Policial para **apurar possível(is) ocorrência(s) prevista(s) no(s) Art. 297 -**
Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal, além de outras que porventura forem constatadas no
curso da investigação, em decorrência dos fatos abaixo.

RESUMO DO(s) FATO(s) INVESTIGADO(s):

Em 2 de junho de 2024, durante uma blitz de rotina na BR 432, uma equipe da PRF abordou o
veículo Renault/Oroch placa QZZ0J75, conduzido por Jacilene Damasceno Uchoa. Verificou-se
discrepância no CRLV apresentado, o qual estava registrado em nome de TECWAY SERV E
LOC DE EQ LTDA-EPP. Desse modo, o veículo e a condutora foram entregues à polícia
judiciária.

Valor a apurar: R\$ 0,00 (zero real)

Conforme devidamente destacado no DESPACHO Nº 2338751/2024, considerando uma
avaliação cuidadosa das circunstâncias, depoimentos e documentos apresentados, verificou-se
que a abordada, possivelmente, apresentou o documento sem saber de sua falsidade.

Portanto, com base nos elementos coletados, não havendo indícios de dolo ou intenção clara de

Figura 134

Ocorre que o uso deste número de IPL, provavelmente, não foi escolhido
aleatoriamente, pois necessitava ter aparência mínima de veracidade, logo é plausível

inferir que possa ter sido escolhido mediante acesso ao sistema E-pol da Polícia Federal, ao qual, somente servidores autorizados podem ter acesso.

Mas há um fato que merece destaque, no dia anterior ao compartilhamento deste ofício, isto é, dia 10/10/2024, Felipe Mourão e o Policial Federal Marilson Roseno da Silva (Figura 126) terem se encontrado às 17:03. Inclusive terem feito uma chamada de voz com Daniel Vorcaro de cerca de dois minutos, ao término da qual Felipe Mourão disse ***“o negócio ficou bem alinhado”***.

Logo, considerando que o grupo liderado por Marilson Roseno da Silva, segundo o próprio Felipe Mourão, era composto por 6 integrantes e que até o presente momento só foi possível identificar o chefe, Marilson, não se pode descartar a hipótese de que haja outros policiais federais, da ativa, que direta ou indiretamente, acessam os sistemas internos da Polícia Federal a mando de Marilson para atenderem as demandas de Daniel Vorcaro.

No dia 11/10/2024, às 13:08:47 Felipe Mourão disse que o pessoal do site Diário do Centro do Mundo estava perguntando sobre a parceria com Daniel Vorcaro e que ficou de enviar uma proposta para eles. Em seguida Vorcaro mandou oferecer 50.000,00 por mês, veja-se:

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:29:28



Figura 135

No dia 11/10/2025, às 15:47:21, Felipe Mourão reecaminhou documentos provenientes da empresa Meta que acusou o recebimento do Ofício 076/2024/GECOC/MPCE, datado de 10/10/2024, subscrito pela Promotora de Justiça Mayara Menezes Muniz, que havia gerado o caso nº 9009137.

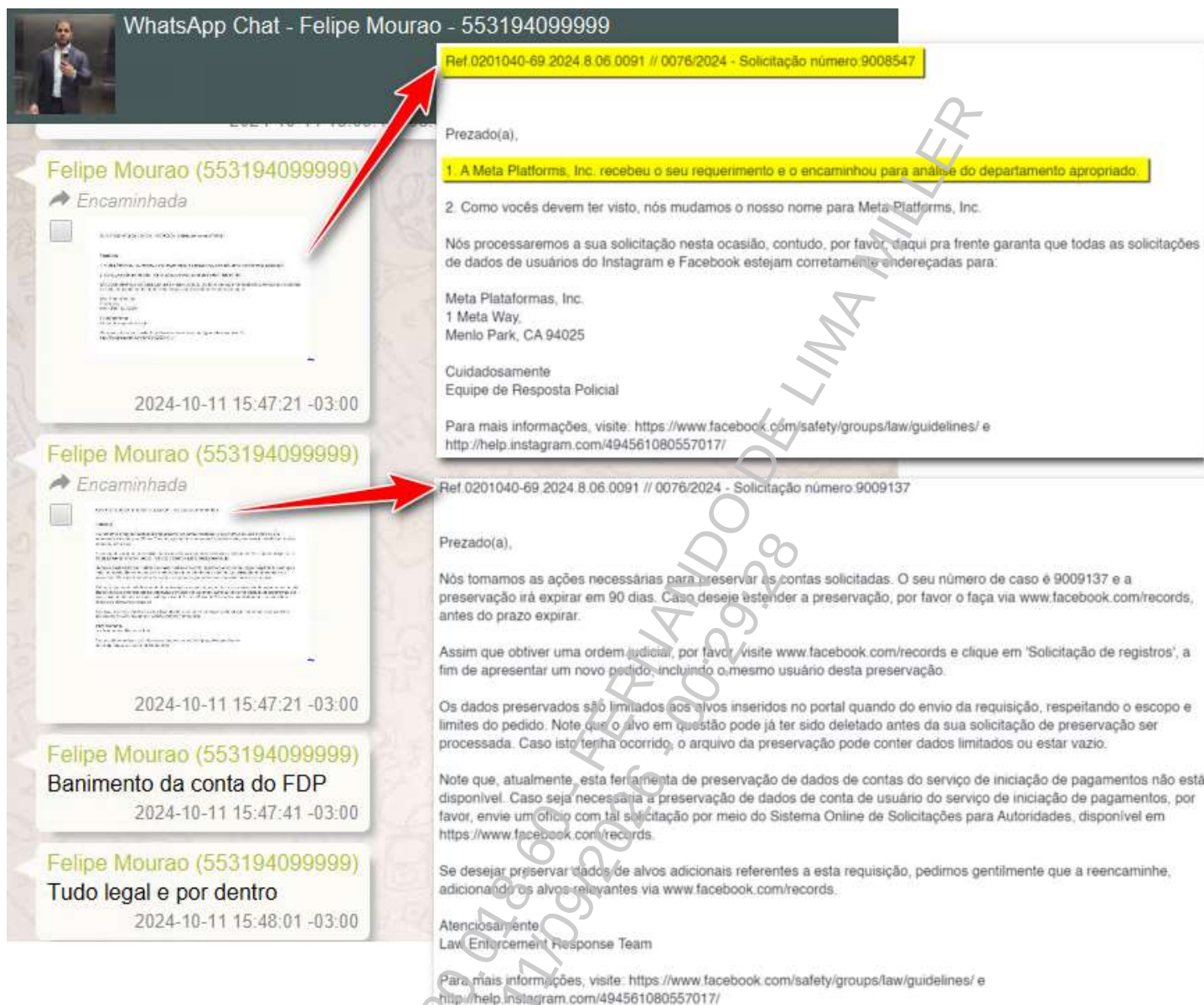


Figura 136

Também chamou a atenção o Ofício 076/2024/GECOC/MPCE, subscrito pela Promotora de Justiça Mayara Menezes Muniz, por que foi postado às 18:11:02, do dia 10/10/2024 (Figura 127), cerca de uma hora após Felipe Mourão ter se encontrado com “**A turma**” e eles terem falado dois minutos com Daniel Vorcaro (Figura 126) em chamada de voz do whatsapp.

No dia 12/10/2024, às 13:29:32, Daniel Vorcaro pediu o documento formal que foi encaminhado ao Instagram e que conseguiu as informações. Em seguida, Felipe Mourão encaminhou um áudio, cujo interlocutor é desconhecido até o presente, e na sequência encaminhou os ofícios solicitados por Vorcaro, bem como os documentos fornecidos pela Meta, veja-se:

No dia 15/10/2024, às 15:18:02, Daniel Vorcaro compartilhou um link de notícia citando o Banco Master e disse **“Esse tem que derrubar”, “E mandar turma pf atras”**. Na sequência, Felipe disse que já havia falado com “Os meninos” e estava indo encontrar **“A turma”**, Veja-se:



Figura 138

No dia 01/11/2024, Felipe Mourão compartilhou áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele disse que haviam encontrado o nacional de nome Gleyson na cidade de Ferros/MG, possível proprietário do telefone que enviou mensagens para Daniel Vorcaro, e o entrevistaram acerca do cadastro em seu nome e ele teria dito que o telefone foi usado por ele há cerca de cinco anos, veja-se:



Figura 139



f1b51ef4-bc1c-4cd8-8e42-6bb2d1223f62.opus

O áudio acima se refere a dois pedidos anteriores a esta data feitos por Daniel Vorcaro. O primeiro no dia 23/10/2024 e o segundo no dia 30/10/2024 quando recebeu mensagens do número (31) 99603-3903. No primeiro pedido o grupo do Policial Federal Marilson Roseno da Silva produziu uma espécie de relatório com dados da pessoa¹⁴ cujos dados constavam como proprietário da linha telefônica (Gleyson) e após o recebimento da segunda mensagem, Marilson Roseno realizou diligência em Ferros/MG e realizou uma entrevista informal com Gleyson sobre o número de celular cadastrado em seu nome.

¹⁴ Gleyson Oliveira Magalhães

Segue abaixo o primeiro pedido feito por Daniel Vorcaro no dia 23/10/2024:



Figura 140



Figura 141



iped5374225339114
345950.pdf

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE OLIVEIRA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:29:28

Segue o segundo pedido feito por Daniel Vorcaro em 30/10/2025.



Figura 142

No dia 19/11/2024, às 17:17:01, Daniel Vorcaro compartilhou os dados da de uma placa (PAL9C19) e pediu que fosse feito um levantamento. Na sequência postou a foto do veículo que estava com a referida placa, veja-se:



Figura 143

Na sequência, Felipe Mourão reencaminhou um *print* de tela do sistema Sinesp/Infoseg (sistema oficial do MJ) com o resultado de uma pesquisa realizada com a placa repassada por Daniel Vorcaro. Na sequência, Vorcaro perguntou se era placa falsa e Felipe Mourão respondeu que estavam pesquisando a origem da placa, veja-se:

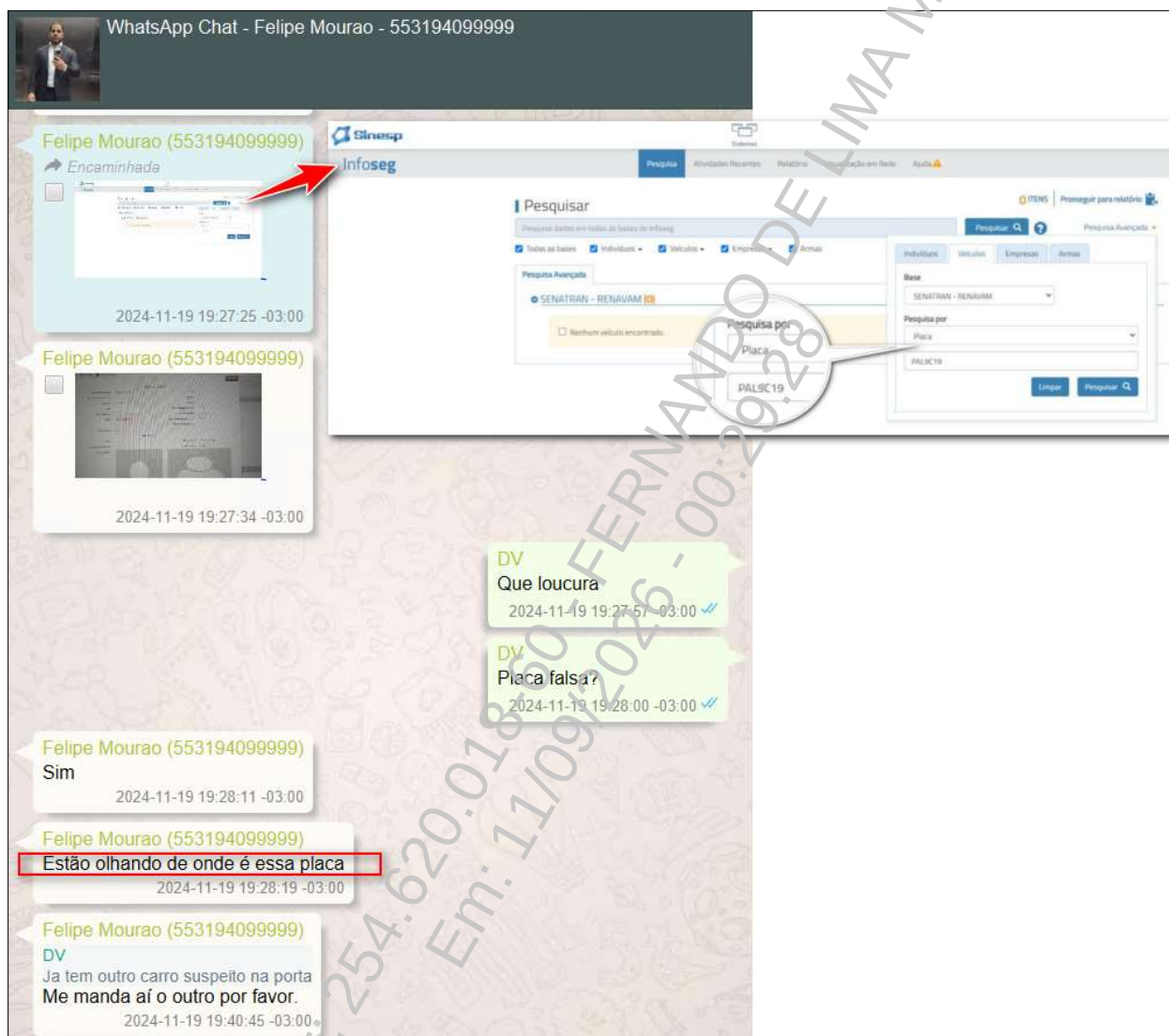


Figura 144

É importante frisar que a placa citada acima (PAL9C19), naquela, ocasião estava vinculada a uma veículo oficial da Polícia Federal.

No dia 21/11/2024, às 17:31:44, Felipe Mourão reencaminhou dois áudios do Policial Federal Marilson Roseno da Silva, nos quais ele relatou que estavam fazendo pesquisas da placa repassada por Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 145



527fd9c8-25bf-48bd-bc6c-aaa851f14a20.opus



3a40fe13-bac9-469c-aea7-d23b89d8a677.opus

No dia 07/01/2025, às 16:23:17, Felipe Mourão pediu que Daniel Vorcaro o ligasse e postou a geolocalização da Superintendência de Polícia Federal na Bahia, veja-se:



Figura 146

No dia 13/01/2025, às 11:17:25, Daniel Vorcado compartilhou a foto de um helicóptero e disse que esta aeronave teria sobrevoado sua casa durante 40 minutos. Na sequência, Felipe Mourão perguntou se Vorcaro queria que algo fosse feito e disse que pediria para "**A turma**" "**ir em cima**", veja-se:



Figura 147

Na sequência, Felipe Mourão postou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva no qual ele pediu a data precisa do sobrevo do helicóptero e deu informações sobre a proprietária da aeronave Prime. Por fim, Marilson pediu que

Felipe falasse com Daniel Vorcaro sobre o repasse mensal do grupo “***estamos a deriva desde dezembro***”, veja-se:



Figura 148



97ed9bcf-8a2c-4674
-8be0-c13a51dfccbb

No dia 31/01/2025, às 12:18:42, Felipe Mourão reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva o qual, basicamente, refere-se a uma cobrança do pagamento mensal que recebiam de Daniel Vorcaro. De acordo com Marilson fazia três meses que não recebiam e que precisavam de uma estrutura, veja-se:



Figura 149



9ec029d0-3ddd-426
2-a208-c0fd5049cb7

Impresso por: 254620039-FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/03/2026 - 00:29:29

No dia 07/02/2025, às 11:00:34, Felipe Mourão encaminhou áudio de Marilson Roseno da Silva e novamente ele cobra de Felipe o “orçamento”, veja-se:



Figura 150



f1ef6522-039c-42ce-
a876-ca398aaea744.

No dia 07/02/2025, às 15:54:27, Felipe Mourão perguntou sobre o bônus que Daniel Vorcaro disse que iria mandar para **"A turma"** e pediu para ele confirmar. Em seguida Daniel Vorcaro respondeu com áudio no qual disse que já havia mandado para Fabiano Zettel e que Felipe poderia cobrar diretamente a ele (Fabiano), veja-se:



Figura 151



1ed2c134-af25-4c66
-97ab-f7cc51f1dcf5.ç

No dia 12/06/2025, às 13:46:36, Felipe Mourão pediu que Daniel Vorcaro verificasse com Fabiano Zettel porque até aquela data ele não teria repassado o pagamento mensal para **"A turma"** e para **"Os editores"**, veja-se:

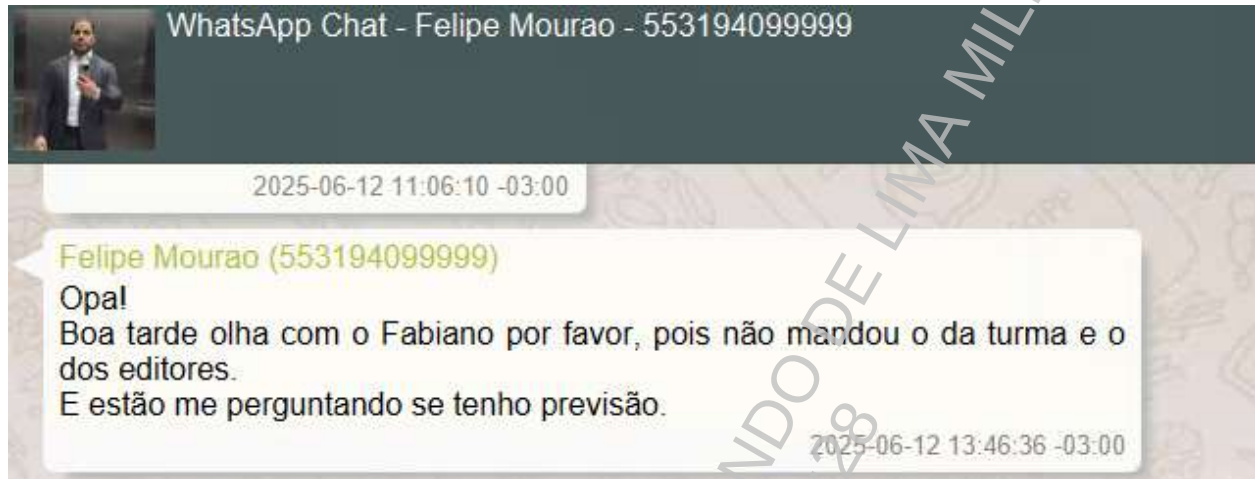


Figura 152

Neste ponto é importante explicar que além dos grupos **"A turma"** e **"Os meninos"** Felipe Mourão também repassava valores, a mando de Daniel Vorcaro, para proprietários de sites de notícias e editores, notadamente, o site **"Diário centro de Mundo"**, o qual também foi cooptado por determinação expressa de Vorcaro para deixar de publicar notícias negativas sobre as empresas de Vorcaro, especificamente, o Banco Master, e publicasse notícias negativas contra seus inimigos, mediante um pagamento mensal de 50.000,00, conforme consta em trechos diálogos (Figura 120 Figura 121 Figura 122 Figura 135).

No dia 16/06/2025, às 19:45:13, Felipe Mourão pediu ajuda a Daniel Vorcaro para falar com Fabiano Zettel por que ele (Felipe) tinha que pagar o mensal referente **"A turma"**, **"Os meninos"** e **"Os redatores"**, os quais o estavam cobrando, veja-se:

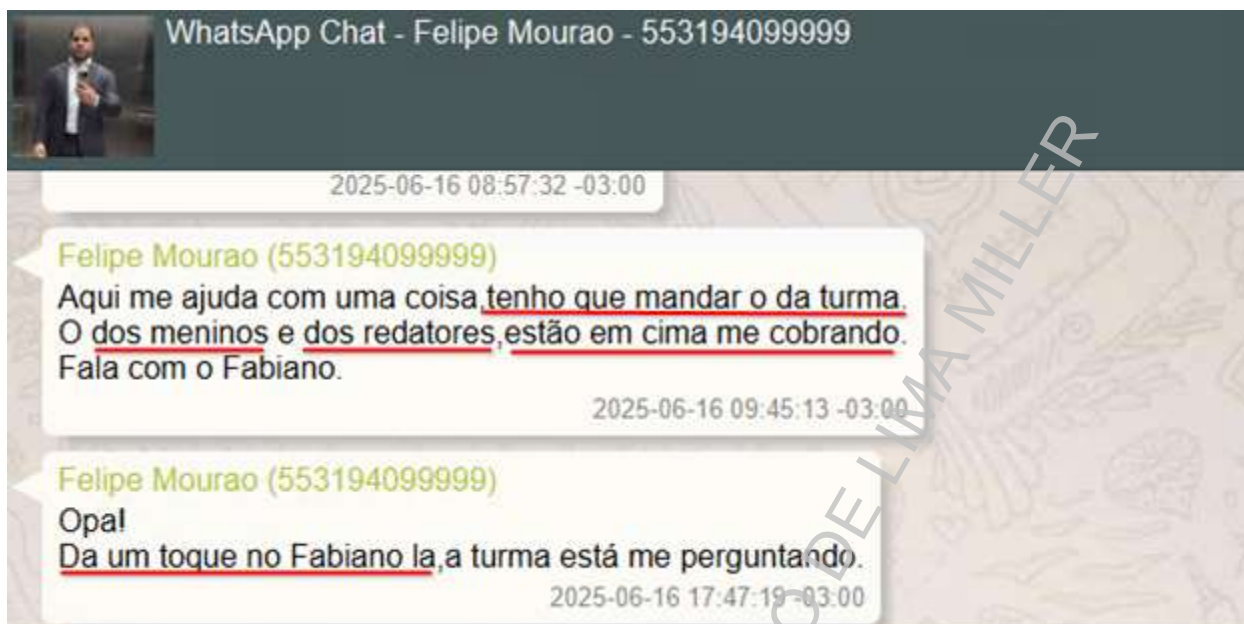


Figura 153

No dia 14/07/2025, às 11:15:02, Felipe Mourão disse que Fabiano Zettel ainda não tinha repassado dinheiro para pagar “**A turma**” e que eles estavam cobrando. Na sequência, Daniel Vorcaro pediu os dados bancários de Felipe Mourão e este enviou o número pix 47855227000182, pertencente a empresa King empreendimentos imobiliários e Participações¹⁵, da qual ele (Felipe) é o único sócio, veja-se:

¹⁵ CNPJ 47.855.227/0001-82



Figura 154

Na sequência, Daniel Vorcaro perguntou qual valor deveria repassar para Felipe Mourão. Felipe respondeu que era o valor que mandavam mensalmente para “**A turma**”, “**Os meninos**” e “**os editores**”. Daniel Vorcaro, insistiu na pergunta sobre o valor e Felipe Mourão detalhou dizendo que Fabiano Zettel mandava mensalmente

R\$1.000.000,00 que era dividido da seguinte forma: R\$400.000,00 para seis integrantes do grupo denominado **"A turma"**; R\$75.000,00 para cada integrante dos grupo "Os meninos"; o valor do site Diário centro do Mundo e mais dois editores e o restante era de Felipe Mourão. Ressaltou que nas ocasiões em que Daniel Vorcaro repassava bônus, a divisão era com **"A turma"** e "Os meninos" , veja-se:

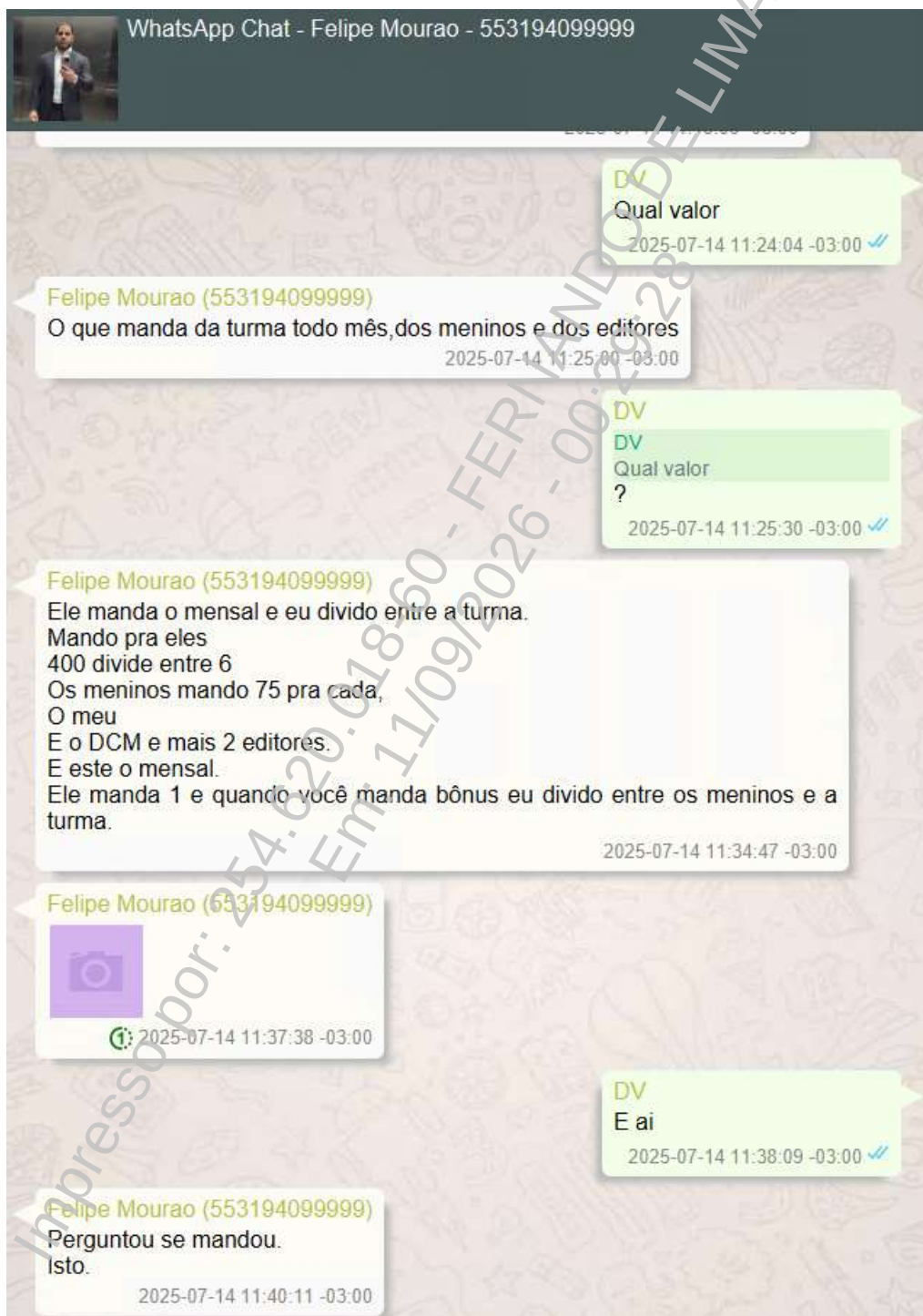


Figura 155

No dia 25/07/2025, às 17:15:41, Daniel Vorcaro disse que alguém havia filmado sua filha Stella e estava espalhando na internet e na sequência disse “Preciso matar esse cara”. Na sequência, Felipe pediu todos os dados que Vorcaro tinha disse “Vou pra cima”. Na sequência, Daniel Vorcaro encaminhou o número de celular internacional vinculado ao contato Sean Monteine, veja-se:



Figura 156

Na sequência, Daniel Vorcaro determinou que deveriam ligar como Polícia Federal do Brasil e pedir todos os nomes das pessoas que estavam à mesa do estabelecimento denominado Amor St Tropez, veja-se:



Figura 157

Na sequência, Daniel Vorcaro disse que quem havia filmado teria sido Sean e Felipe disse que já havia pedido para que fossem feitos os levantamentos, veja-se:

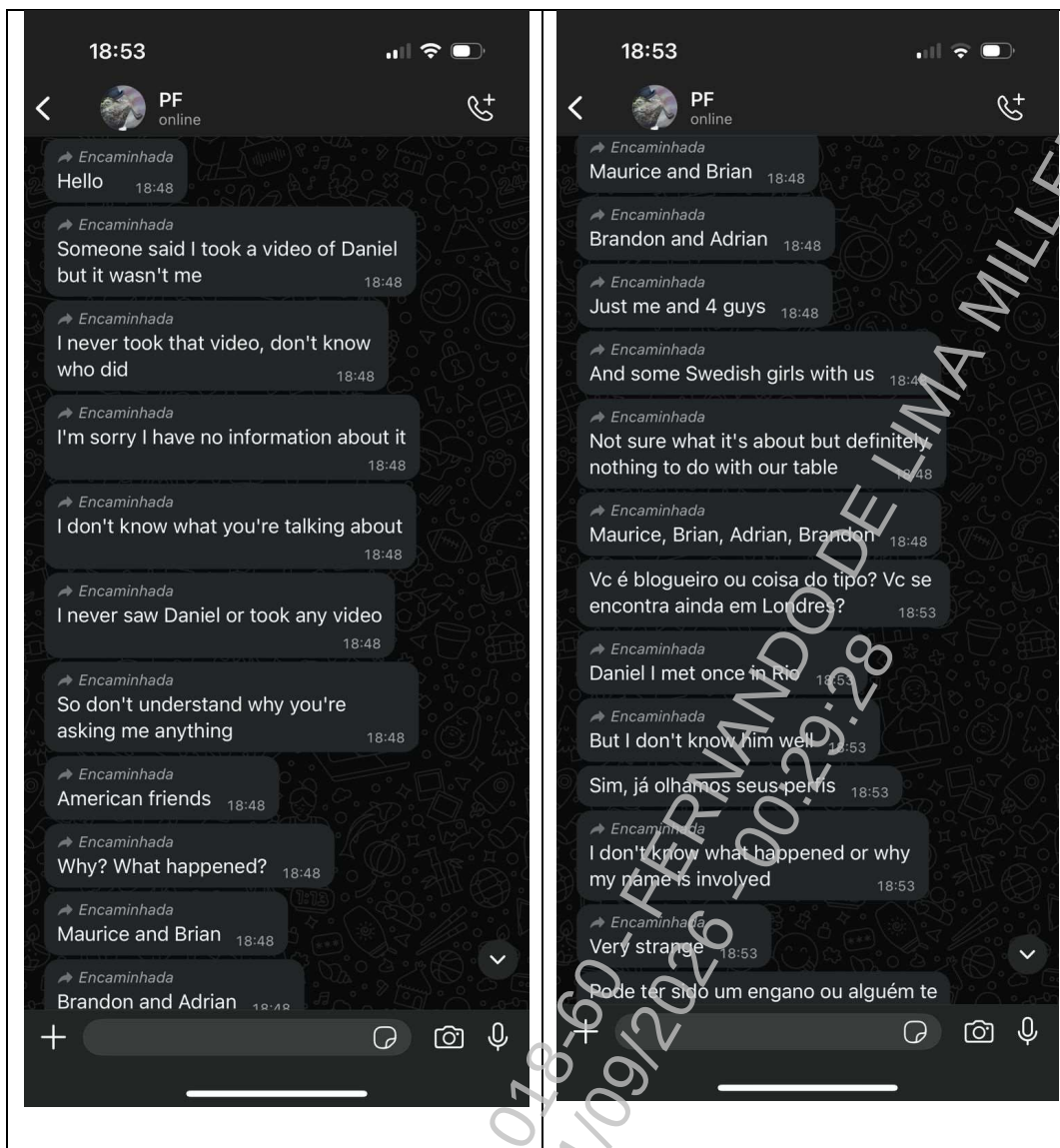


Figura 158

Na sequência, Felipe encaminhou prints de tela do telefone de Marilson Roseno Silva referentes a conversas que o Policial Federal teria mantido com Sean Monteine sobre o episódio narrado por Daniel Vorcaro, veja-se:



Figura 159



Segue abaixo foto do perfil do whatsapp usado para pelo ex-PF falar com Sean

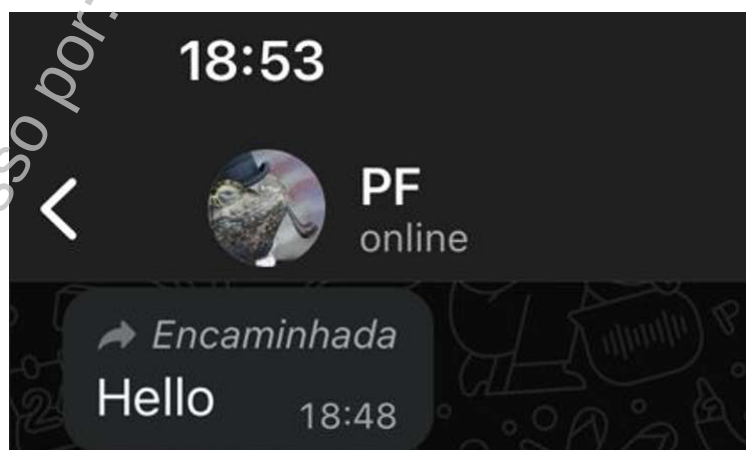


Figura 160

Na sequência do diálogo, Felipe confirmou que “**A turma**” havia ligado para Sean, veja-se:



Figura 161



d99d866f-a157-406
2-a076-270f7b004d4

No dia , 12/08/2025, Felipe pediu para Daniel Vorcaro verificar com Fabiano Zettel o pagamento mensal para **"A turma"** e para **"Os meninos"**, veja-se:



Figura 162

No dia 11/09/2025, às 09:27:05, Felipe pediu que Daniel Vorcaro providenciasse junto a Fabiano Zettel o pagamento mensal para **"A turma"**, **"Os meninos"** e o cara da Diário Centro Mundo (DCM) o que já havia cobrado e que era um nojo, veja-se:



Figura 163

No mesmo dia, a tarde, Felipe reiterou a cobrança do pagamento mensal, veja-se:

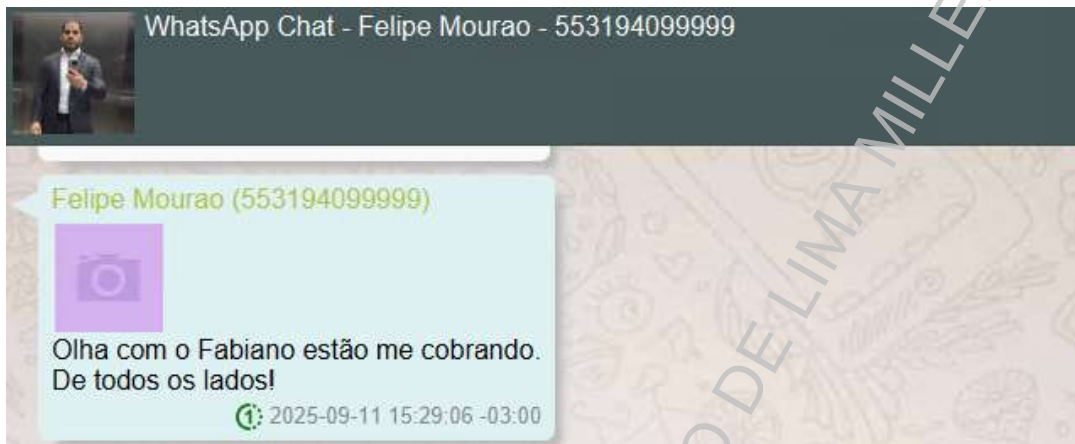


Figura 164

No dia 12/09/2025, às 09:56:40, Felipe Mourão reencaminhou um áudio do Policial Federal Marilson Roseno da Silva cobrando o "orçamento", veja-se:



Figura 165



e209c1ba-578a-4c9
4-90bf-d868574823c

No dia 15/09/2025, às 11:34:44, Felipe Mourão reencaminhou um áudio de Marilson Roseno da Silva no qual ele perguntou se Felipe havia encaminhado **“a parcial dos levantamentos”** para Daniel Vorcaro e reiterou a cobrança do pagamento mensal ao grupo **“A turma”**. Na sequência, Felipe encaminhado um print de tela de sistema interno da Polícia Federal no qual constavam números de Inquéritos Policiais, veja-se:

WhatsApp Chat - Felipe Mourao - 553194099999

2025-09-15 08:10:43 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
Encaminhada
Arquivo de mensagem de áudio
(00:19)

Transcrição automática
parcial dos levantamentos sobre o reforço lançado

Bom dia Felipe, tudo bom?
Você encaminhou para São Paulo?
A parcial dos levantamentos aí, cara?
AI VOCÊ NÃO ESQUECE DE OLHAR COM ELE A SITUAÇÃO QUE FOI FALADA LÁ SOBRE UM REFORÇO DO ORÇAMENTO, VIU?
Podemos deixar a ponta solta ou não, cara.

2025-09-15 11:34:44 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
Encaminhada

Resultados da busca por Casos
3 resultados encontrados

Ícone	Tipo	N.º do caso ↓	Estado do caso	Delegado
	IPL	2023.0056075 - SR/PF/SP	Em Cartório Cota A Cumprir	LUCIANO
	IPL	2021.0017252 - SR/PF/RO	Encerrado	JOSE
	CP	2020.0124389 - SR/PF/MG	Encerrado	DIMAS

2025-09-15 11:41:33 -03:00

Felipe Mourao (553194099999)
Único que tem em mg.
E está parado lá.

2025-09-15 11:42:06 -03:00

Figura 166



98d77806-5d10-401
b-ad78-280dfe16f89

No dia 24/10/2025, às 16:31:50, Felipe Mourão reencaminhou um print de tela com o logotipo da Interpol e mensagens que com as seguintes frases **"O que esta em branco foi para ocultar o nome de quem fez a pesquisa"** e na sequência **"Estamos aguardando o relatório principal do FBI"**, **"A interpol está limpa"**, veja-se:

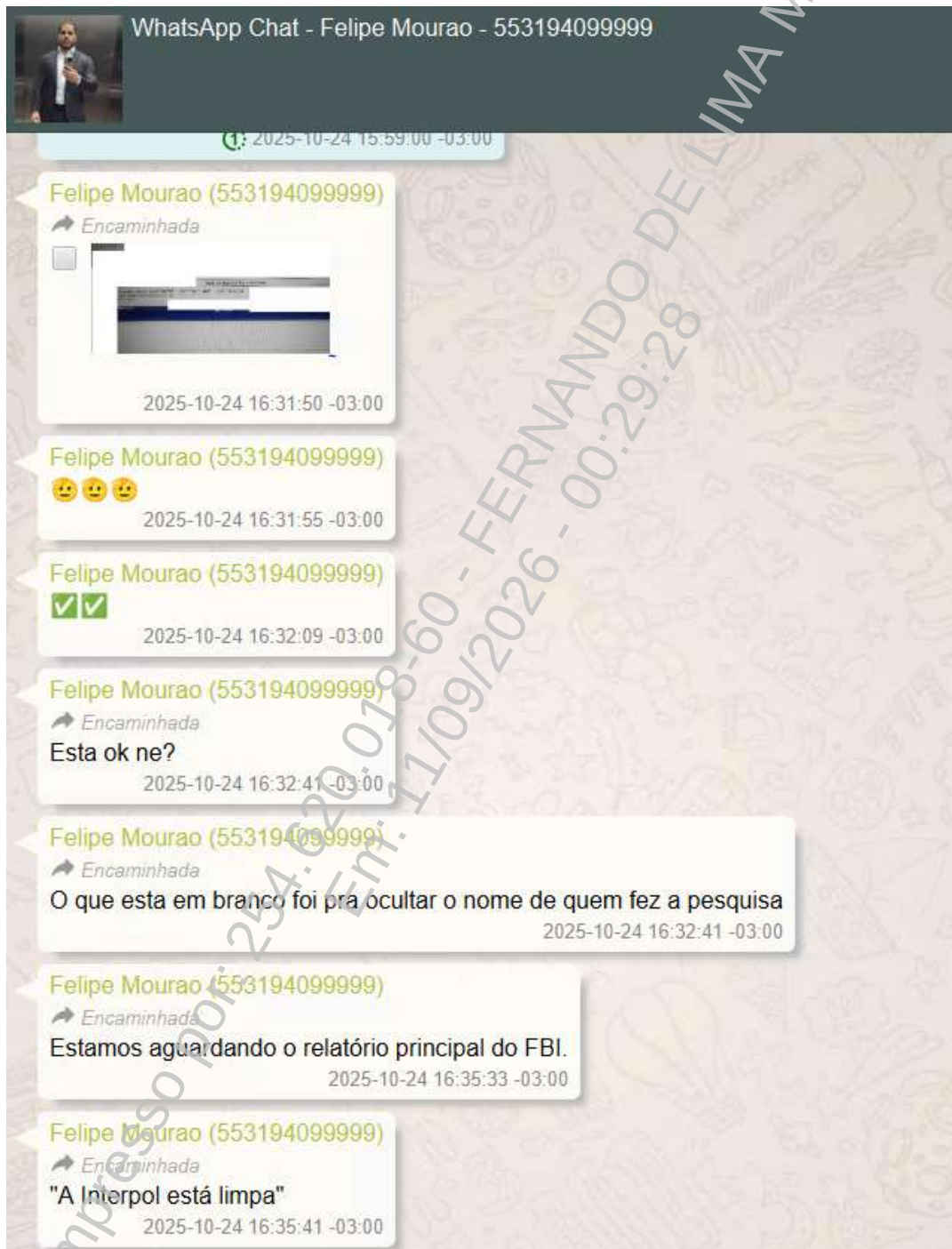


Figura 167

Segue o print de tela enviado por Felipe Mourão no qual consta o nome de Daniel Vorcaro, que, fora utilizado com critério de pesquisa em sítio de pesquisa, supostamente, vinculado à Interpol



Figura 168

Inobstante Felipe Mourão ter dito que a pesquisa fora realizada pela Interpol, esta Organização intergovernamental de Polícia Criminal, por meio do Órgão de representação no Brasil informou que o layout compartilhado não corresponde a mecanismos de buscas disponibilizados pela Interpol, contudo, ressaltou que pode se tratar de mecanismos de buscas de outros países, por meio de sistema integrado à base de dados offline, veja-se:

Diante da informação, e considerando que o layout do sistema utilizado não corresponde a nenhum mecanismo de busca disponibilizado pela INTERPOL, é provável que a consulta tenha sido realizada por meio de sistema nacional integrado a base de dados "offline" construída a partir do download das informações sobre Notices publicadas pela INTERPOL (procedimento adotado, por exemplo, pelos EUA). Neste caso, a identificação do usuário

responsável somente seria possível por parte do país que mantém referido sistema, podendo-se inferir, de qualquer forma, que não se trata de usuário brasileiro.

A resposta acima não elide, portanto, que a pesquisa possa ter sido realizada a partir de outro país que mantenha um sistema de busca integrado à base de dados da Interpol offline. Esta hipótese é robustecida com a mensagem reencaminhada por Felipe Mourão Figura 167 ***"Estamos aguardando o relatório principal do FBI" e "A Interpol está limpa"***.

Não se desconhece que a organização criminosa chefiada por Daniel Vorcaro operava com hackers, cuja missão era invadir sites diversos, dentre os quais sites governamentais, e que estas pesquisas possam ter sido operadas por eles. Contudo, não se pode olvidar que a amplitude da cooptação de agentes das forças de segurança expandiu as possibilidades reais de que estes cooptados possam, direta ou indiretamente, terem operado pesquisas mediante cooperação obscura de agentes de outros países mediante vantagem financeira.

No dia 14/11/2025, Felipe Mourão novamente faz cobranças a Daniel Vorcaro para que Fabiano Zettel efetue o pagamento para ***"A turma"*** e para ***"Os meninos, veja-se:"***



Figura 169



18ee22f5-a003-49fd
-94dd-916a6a76034f

Impresso por: 254.629.018-68 - FERNANDO DE LIMA MILLER Em: 17/10/2026 - 00:29:28



Figura 170



Figura 171



Figura 172

2.3. DOS REPASSES DE VALORES MENSAIS PARA FELIPE MOURÃO (VULGO SICÁRIO)

Conforme detalhado nos tópicos anteriores ficou evidente que Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão (Felipe Mourão) coordenava, a mando de Daniel Vorcaro, pelo menos três grupos distintos, os quais foram cooptados por Felipe Mourão para realizarem atividades, em tese, criminosas e em contrapartida recebiam vantagem financeira por intermédio do agente cooptador (Felipe Mourão) o qual usava sua empresa para receber valores mensalmente (R\$1.000.000,00) de empresas do Grupo

empresarial de Daniel Vorcaro e efetuar os pagamentos aos integrantes dos grupos, notadamente, o grupo “**A turma**” cujo interlocutor direto e, quiçá, líder, era o Policial Federal Marilson Roseno da Silva.

Os chats que seguem nos subtópicos a seguir se referem a diálogos entre Daniel Vorcaro e os responsáveis financeiros pelos pagamentos diversos, Fabiano Campos Zettel e Ana Paula

2.3.1. DO CHAT ENTRE DANIEL BUENO VORCARO E FABIANO CAMPOS ZETTEL

No dia 15/02/2024, às 19:01:23 Daniel Vorcaro mandou que Fabiano Zettel incluísse Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão (vulgo Sicário) na lista de pagamentos mensais para receber R\$1.000.000,00 e determinou que fosse repassado o pagamento referente ao mês de fevereiro, veja-se:



Figura 173

No dia 13/03/2024, às 12:13:42, Daniel Vorcaro mandou que naquele dia fosse realizado o pagamento mensal de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão (vulgo Sicário). Em seguida, Fabiano Zettel disse que faria a carta TED e que a conta bancária seria “zerada”. Contudo não especificou de qual empresa estava se referindo, porém na sequência disse que no dia seguinte mandaria “100” pela empresa **Viking**, veja-se:

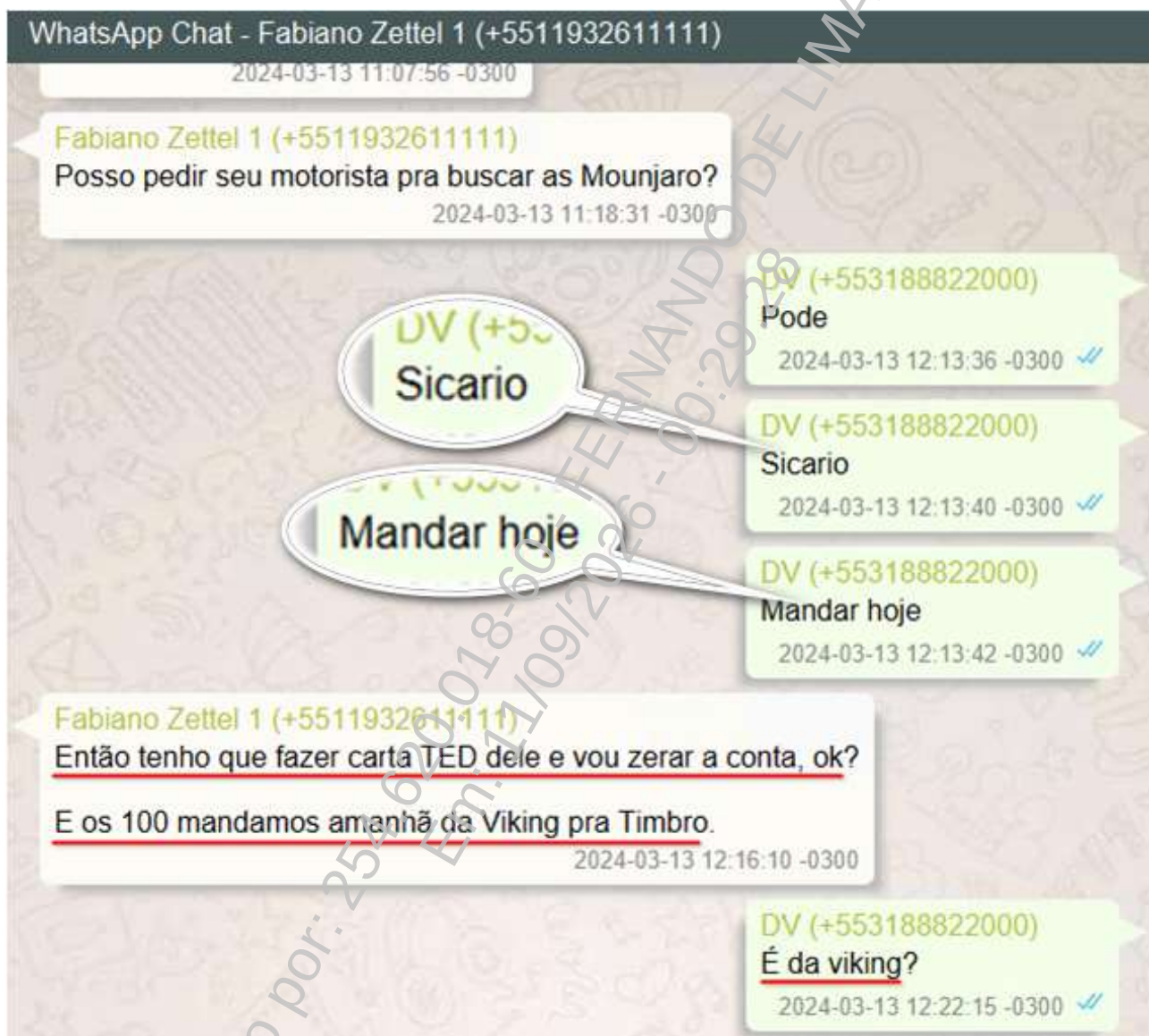


Figura 174

A despeito de termos elementos documentais que comprovam que a empresa utilizada para repassar dinheiro a Sicário era a Ssuper Empreendimentos e participações S.A., neste trecho de mensagem Daniel Vorcaro citou a empresa **Viking Participacoes Ltda, CNPJ 07.875.796/0001-75**, que pertencia ao grupo empresarial de Daniel Vorcaro.

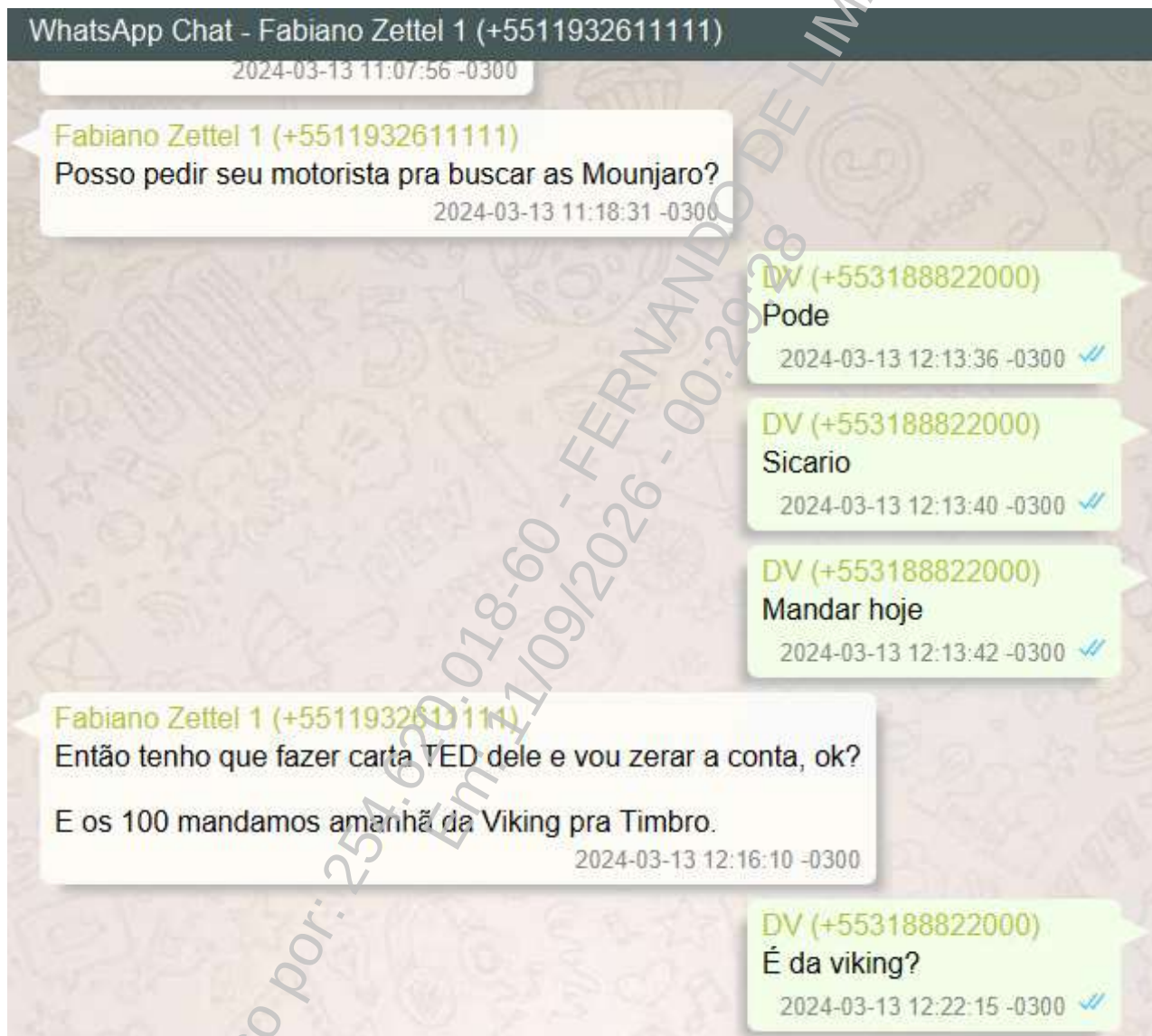


Figura 175

No dia 02/07/2024, às 17:45:04, Daniel Vorcaro mandou que fosse repassado R\$1.000.000,00 para Sicário. Em seguida, Fabiano Zettel perguntou se esse novo repasse seria um valor além do mensal que ele vinha repassando todo mês. Na sequência, Daniel Vorcaro respondeu positivamente. Em seguida, Fabiano confirmou que já havia enviado o valor, porém não especificou qual empresa foi utilizada, veja-se:



Figura 176

Considerando o contido na Figura 155 que se refere ao trecho em que Sicário fala dos bônus que Daniel Vorcaro lhes enviava, bem como a pergunta de Fabiano **"além do que eu mando todo mês"** é plausível inferir que este 1.000.000,00 foi um bônus.

No dia 17/07/2024, às 16:31:02, Daniel Vorcaro mandou que Fabiano Zettel repassasse 1.000.000,00 para Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão (Sicário). Em seguida Fabiano Zettel sinalizou que seria feito, porém às 18:21:46 Fabiano informou que até aquele momento a carta Ted não havia retornado, ou seja, o repasse para Sicário provavelmente ainda não tinha sido realizado, veja-se:



Figura 177

No dia 19/07/2024, às 12:48:59, Fabiano Zettel disse que precisa fazer o repasse para King (empresa pertencente a Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, vulgo Sicário, a qual era usada para receber os valores provenientes das empresas de Daniel Vorcaro). Na sequência, Daniel Vorcaro ressaltou que era para repassar o valor de Sicário e disse ***“Qdo eu pedir não deixa falhar. Era importante”***, veja-se:



Figura 178

No dia 16/10/2024, Daniel Vorcaro cobrou o pagamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão (vulgo Sicário). Em seguida, Fabiano Zettel respondeu que já havia mandado 1.000.000,00 naquela semana e de maneira eloquente disse: "**Todo mês eu mando**", veja-se:



Figura 179

No dia 11/11/2024, às 16:48:14, Fabiano Zettel enviou uma lista das pessoas que o estavam cobrando e dentre elas constava o nome Sicário (Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão) vinculado ao valor de **R\$1.000.000,00** e pediu orientação a Daniel Vorcaro, o qual disse que era para pagar Sicário e Diego, veja-se:

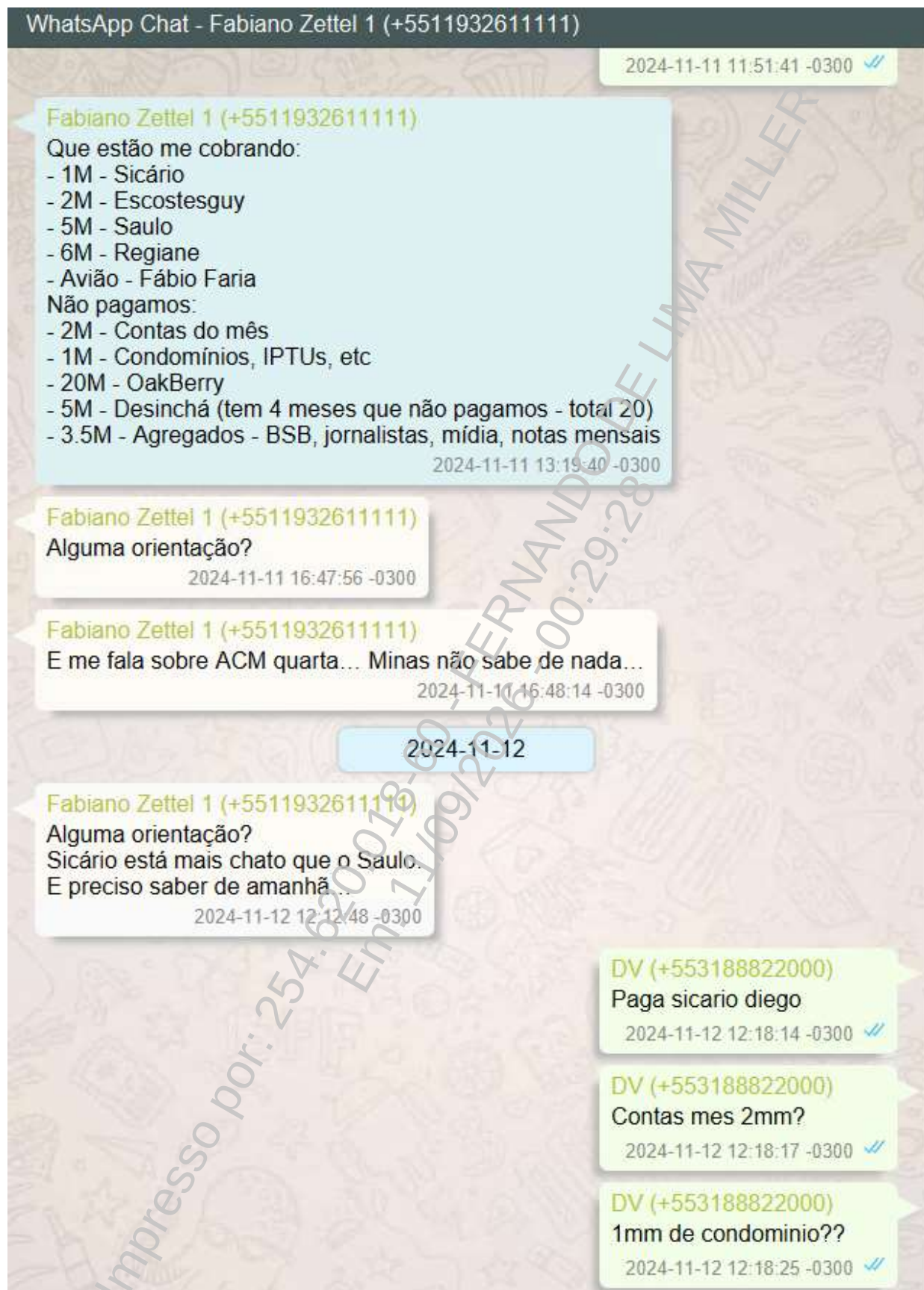


Figura 180

No dia 07/02/2025, às 11:06:38, Daniel Vorcaro mandou repassar **R\$2.000.000,00** para Sicário. Às 17:37, Fabiano Zettel disse que a carta TED referente ao pagamento de Sicário não veio, veja-se:

No dia 03/04/2025, às 13:24:42, Daniel Vorcaro pediu para Fabiano Zettel repassar **R\$2.000.000,00** para Sicário, veja-se:



Figura 181

No dia 07/07/2025, Fabiano Zettel encaminhou planilha intitulada Despesas gerais junho (pendentes) e julho 2025, na qual constava como despesas mensais no nome Sicário, veja-se:

Despesas Gerais Junho(pendentes) e Julho 2025	
Despesas Mensais (Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int.,) - Junho	4.350.000,00
Despesas Mensais (Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int., Sicario) -	6.550.000,00
Relute - Junho e Julho	686.000,00
Casual Móveis - parcela	500.000,00
Simões de Assis - Galeria - parc. 2/2 vencida desde 12/06	7.375.000,00
Almeida Dale - Galera - parc. 3/6 venc. 09/07	22.500.000,00
Parcelamento de Impostos - Junho e Julho	1.660.000,00
Lagoinha Belvedere	2.000.000,00
Naming Rights família Geo	5.700.000,00
Reforma Apartamento Jardins	6.000.000,00
Despesas de Aeronave PS-FSW (invoices JSSI, Honeywell, Forelight)	4.950.934,19
Total Geral	62.271.934,19

Figura 183

Seguem adiante outras planilhas similares, compartilhadas por Fabiano Campos Zettel nas quais consta o nome de Felipe Mourão **"Sicário"** na relação de despesas mensais.

Despesas Gerais Março 2025	
Despesas Mensais (IPTU, Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int. Sicario)	6.500.000,00
Parcelamento de Impostos	830.000,00
Despesas de Aeronave em R\$	413.000,00
Despesas de Aeronave em dolar (Já estão dando problemas)	6.000.000,00
Reforma 6º andar - ulimas despesa	350.000,00
Total Geral	14.093.000,00

Figura 184

Despesas Gerais Abril 2025	
Despesas Mensais (Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int. Sicario)	6.300.000,00
Relute	305.000,00
Casual Móveis	2.058.000,00
Parcelamento de Impostos	830.000,00
Despesas de Aeronave em R\$	554.000,00
Reforma 6º andar -Taxa de admisnitração obra 6º andar	190.000,00
Total Geral	10.237.000,00

Figura 185

Despesas Gerais Junho 2025	
Despesas Mensais (Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int., Sicario)	6.350.000,00
Relute	330.000,00
Casual Móveis - parcela	500.000,00
Simões de Assis - Galeria - parc. 2/2 venc. 12/06	7.375.000,00
Almeida Dale - Galera - parc. 2/6 venc. 09/06	22.500.000,00
Parcelamento de Impostos	830.000,00
Despesas de Aeronave PS-FSW (invoices JSSI, Honeywell, Forelight)	4.950.934,19
Total Geral	42.835.934,19

Figura 186

Despesas Gerais Junho e Julho (pendentes) e Agosto 2025	
Despesas Mensais (Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int.,) - Junho e Julho	7.758.628,23
Despesas Mensais (Condominio, Energia Eletrica, Advogados, RP Int., Sicario) - Agosto	6.550.000,00
Relute - Julho e Agosto	686.000,00
Casual Móveis - parcela	500.000,00
Almeida Dale - Galera - parc. 3/6 e 4/6 venc. 09/07 e 9/8	45.000.000,00
Parcelamento de Impostos - Junho, Julho e Agosto	2.490.000,00
Lagoinha Belvedere	2.000.000,00
Naming Rights família Geo	5.700.000,00
Reforma Apartamento Jardins	6.000.000,00
Berg	3.000.000,00
Despesas de Aeronave PS-FSW (invoices JSSI, Honeywell, Forelight)	4.950.934,19
Total Geral	84.635.562,42

Figura 187

Portanto, considerando que há registros de conversas entre o Policial Federal Marilson Roseno da Silva e Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão (vulgo Sicário) em outubro de 2023, quando este cobrou Daniel Vorcaro (Figura 2) **é plausível inferir que Sicário pode ter recebido, no mínimo, R\$24.000.000,00**, tendo em vista que estava

incluído na lista de despesas mensais para receber R\$1.000.000,00 por mês e que estes pagamentos perduram pelos anos de 2024 e 2025, excluídos os bônus (Figura 155).

Logo, o grupo denominado “**A turma**”, que era liderado pelo Policial Federal Marilson Roseno da Silva, **pode ter recebido R\$9.600.000,00 para ratear entre os integrantes**, pois de acordo com a contabilidade apresentada por Sicário a Daniel Vorcaro (Figura 155), o grupo recebia R\$400.000,00 por mês, para ser dividido entre 6 membros.

2.3.2. DO CHAT ENTRE DANIEL BUENO VORCARO E ANA CLAUDIA

No dia 14/07/2025, Daniel Vorcaro encaminhou mensagem de visualização única para Ana Claudia. Em seguida ele perguntou se era para incluir na lista R\$1.000.000,00 como normalmente e Daniel Vorcaro respondeu positivamente, veja-se:

Impresso por: 254.620.018-60 - FERNANDO DE LIMA MILLER
Em: 11/09/2026 - 00:29:28



Figura 188

Na sequência do diálogo, Ana Claudia enviou cinco comprovantes de transações bancárias, dentre estes um comprovante de pix no valor de R\$1.000.000,00 cujo recebedor foi a empresa King Empreendimentos Imobiliários e

Participações, pertencente a Sicário, aduzindo que o diálogo anterior era uma ordem para que fosse efetuado esse pagamento.

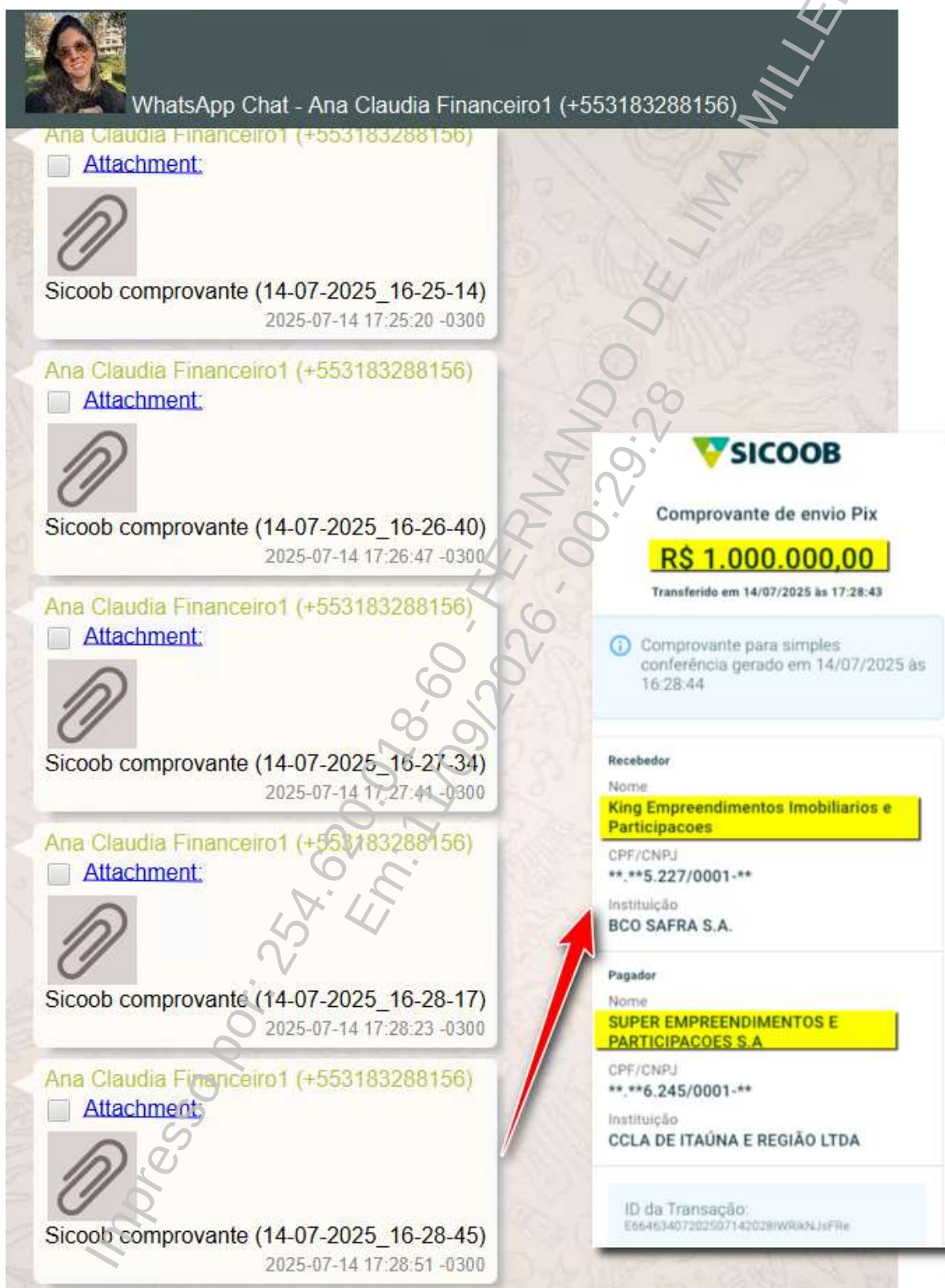


Figura 189

É necessário pontuar que no comprovante acima é possível comprovar que uma das empresas utilizadas pelo grupo de Daniel Vorcaro para repassar valores a Sicário era a Super Empreendimentos e participações S.A, o que não elide a possibilidade de que a empresa **Viking Participacoes Ltda**, CNPJ 07.875.796/0001-75, também tenha sido utilizada para os repasses, pois, conforme depreende do trecho Figura 174 no qual Fernando Zettel expressamente diz que vai repassar “100” da Viking.

No dia 10/11/2025, Ana Claudia enviou uma planilha intitulada **“Contas a pagar – Super novembro – 2025”** e disse que eram os pagamentos a serem realizados pela empresa Super Empreendimentos e participações S.A e Daniel Vorcaro respondeu que estavam autorizados os pagamentos para a King Participações Imobiliárias Ltda (empresa pertencente a Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, vulgo Sicário) no valor de R\$1.000.000,00 e a Relute, veja-se:

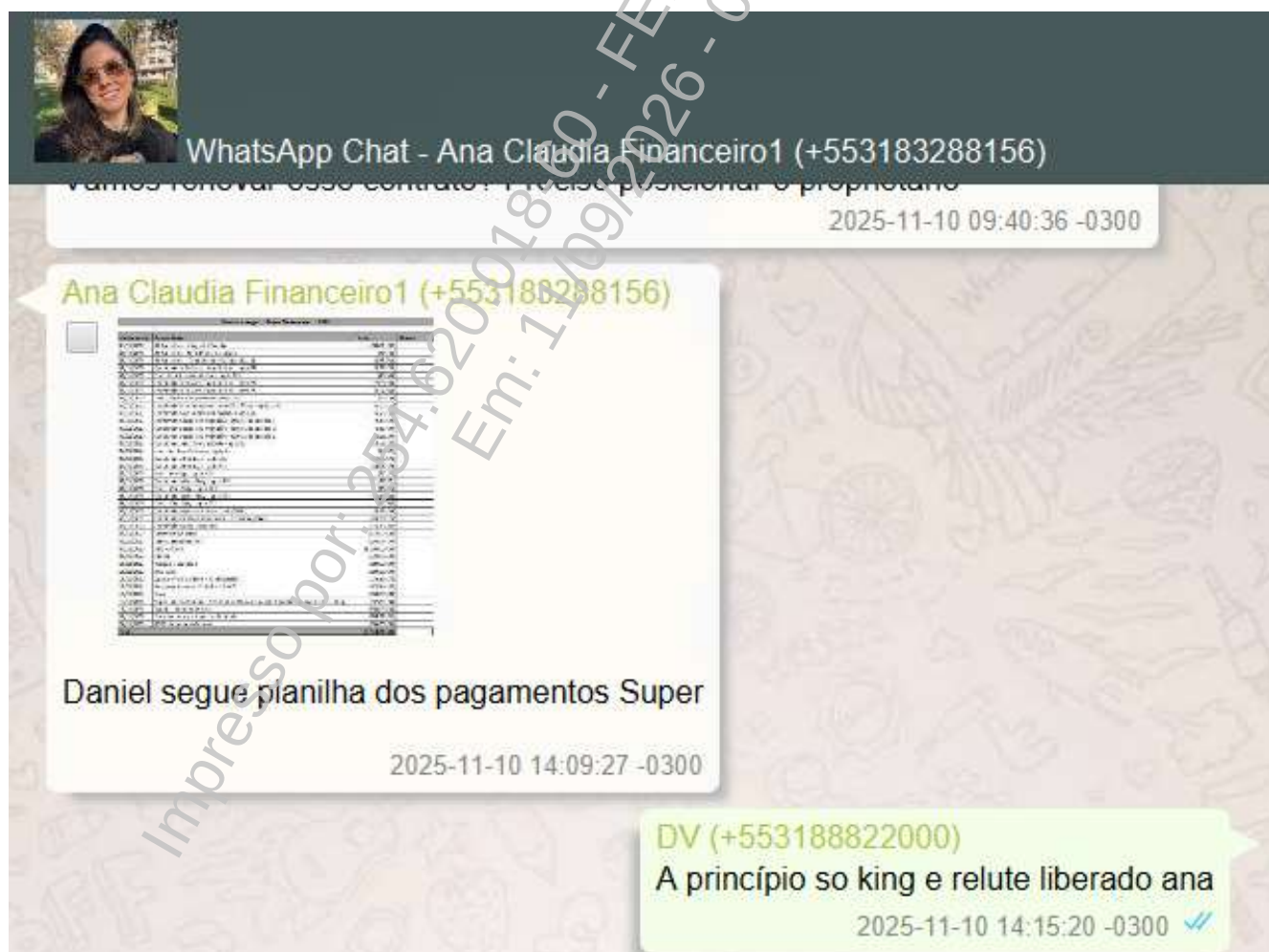


Figura 190

Segue abaixo planilha enviada por Ana Claudia Queiroz de Paiva.

Contas a pagar - Super Novembro - 2025			
Vencimento	Razao Social	Valor	Status
01/11/2025	HL Faria Lima - Aluguel 6º andar	(80.612,82)	
05/11/2025	HL Faria Lima - Enel 6º andar alugado	(376,48)	
05/11/2025	HL Faria Lima - Condomínio 6º andar alugado	(8.557,54)	
05/11/2025	Condomínio Ed Arte e Arquitetura - apto 253	(5.958,74)	
05/11/2025	Enel Ed Arte e Arquitetura - apto 253	(435,40)	
05/11/2025	Condomínio Ed Arte e Arquitetura - apto 251	(7.031,86)	
05/11/2025	Condomínio Ed Arte e Arquitetura - apto 252	(4.242,49)	
05/11/2025	Enel Ed Arte e Arquitetura - apto 252	(327,30)	
05/11/2025	Condomínio Ed Horizonte Home & Offices - apto 3903	(6.509,19)	
05/11/2025	Condomínio Ed. Judith dos Mares - apto 1201	(4.207,08)	
05/11/2025	Condomínio Lagoa do Miguelão - lote 17 da Quadra E	(2.490,00)	
05/11/2025	Condomínio Lagoa do Miguelão - lote 16 da Quadra D	(4.427,00)	
05/11/2025	Condomínio Lagoa do Miguelão - lote 16 da Quadra E	(8.821,00)	
05/11/2025	Condomínio Ed. Don Cristovão - apto 15	(14.531,02)	
05/11/2025	Enel Ed. Don Cristovão - apto 15	(101,91)	
05/11/2025	Condomínio Heritage - apto 231	(16.097,76)	
05/11/2025	Condomínio Heritage - apto 311	(16.097,76)	
05/11/2025	Enel - Heritage - apto 311	(374,23)	
05/11/2025	Condomínio One Sixty - apto 181	(11.476,71)	
05/11/2025	Enel - One Sixty - apto 181	(984,90)	
05/11/2025	Condomínio One Sixty - apto 272	(14.428,44)	
05/11/2025	Enel - One Sixty - apto 272	(597,85)	
05/11/2025	Condomínio Quatro Ventos - apto 3200	(8.515,34)	
05/11/2025	Condomínio Cidade Matarazzo - 2338/2341/2441	(28.507,73)	
05/11/2025	Condomínio Casa Brasileira	(10.197,42)	
05/11/2025	Leonardo Palhares	(417.000,00)	
05/11/2025	Zezro Zero e equipe	(204.548,00)	
05/11/2025	King - sicário	(1.000.000,00)	
06/11/2025	Relute	(370.000,00)	
10/11/2025	Viscaya - parcela 3	(789.000,00)	
10/11/2025	Desincha	(500.000,00)	
10/11/2025	Aporte FIM CORTEN e FIM GARDENIA	(75.823,70)	
10/11/2025	Despesas Aviação PT-CAF e PS-FSW	(437.958,23)	
11/11/2025	Caco	(150.000,00)	
11/11/2025	Top 5 - boleto Ventana Setembro e Outubro (aluguel galpão equipamento Le Cinq)	(57.822,00)	
15/11/2025	Varajo - honorários extras	(500.000,00)	
20/11/2025	Parcelamento de Impostos Federais	(956.755,53)	
20/11/2025	GVM - honorários Mensais	(100.000,00)	
Total		(5.814.815,43)	

Figura 191

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados expostos nos tópicos anteriores é plausível inferir que o grupo descrito no diagrama inicial se associou e organizou, com definição de tarefas bem delineadas, a mando de Daniel Vorcaro, sob a coordenação operacional de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão e coordenação financeira de Fabiano Zettel, para promover atividades criminosas no interesse do grupo empresarial de Daniel Vorcaro, utilizando-se dos grupos cooptados, dentre eles o denominado **"A turma"**, que composto, aparentemente por seis policiais, e cuja liderança cabia ao Policial Federal Marilson Roseno da Silva, mediante pagamento de mensal de 400.000,00 por mês, para praticar, como *longa manus* de Daniel Vorcaro, levantamentos de informações de inquéritos policiais e processos em andamento, inclusive sigilosos, mapeamento de dados de pessoas físicas e jurídicas, inclusive em sistemas oficiais restritos, além de ações de intimidação de pessoas, que de alguma maneira desagradavam o chefe da organização criminosa, Daniel Vorcaro.

Ressalta, porém, que a qualificação dos demais integrantes do referido grupo **"A turma"**, bem como a individualização de suas condutas carecem da continuidade das investigações, notadamente, a partir de novas medidas judiciais que sejam pertinentes à sensibilidade envolvidos e perecibilidade probatória.



NELSON PAULINO
DA
SILVA:01088842798
2026.02.26 13:10:22
-03'00'